



Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.22.0132.00**

**CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E ANALÍTICA  
SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **Analítica Soluções Inovadoras**, com sede em Brasília-DF na SEPS 7051905 Bloco A Sala 105, CEP 70.390-055, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.311.004/0001-04, doravante denominada **Contratada**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e, subsidiariamente, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com base na homologação de fls. 937 do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2022** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- 1.1 Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence); Capacitação; Serviços de Atualização; Migração de conteúdos existentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **Finep** constantes do Termo de Referência do Edital nº **13/2022** e da Proposta de Preços de 28 de junho de 2022 da **Contratada**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.
- 2.1.1. O objeto será executado no regime de empreitada por preço global.
- 2.1.2. Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **Finep**, por escrito.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR**

- 3.1. O valor total deste contrato é de até R\$ 715.199,08 (setecentos e quinze mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

| Nº                  | Item   | Quantidade máxima estimada | Valor Unitário - R\$ | Valor Anual -R\$ | Valor Total – (24 Meses) R\$ |
|---------------------|--|----------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|
| 1                   | <b>Licenças de uso de software e suporte para BI:</b> Construtores de conteúdo e administradores das ferramentas instaladas nos servidores | 15                         | 6.173,33             | 92.599,95        | 185.199,90                   |
| 2                   | <b>Licenças de uso de software e suporte para BI:</b> Visualizadores de conteúdo restrito  | 187                        | 1.339,57             | 250.499,59       | 500.999,18                   |
| 3                   | <b>Capacitação</b>   | 2                          | 10.500,00            |                  | 21.000,00                    |
| 4                   | <b>Serviços de Atualização</b>   | 6                          | 1.000,00             |                  | 6.000,00                     |
| 5                   | <b>Migração de conteúdos existentes (migração de todos os conteúdos uma única vez)</b>   | 1                          | 2.000,00             |                  | 2.000,00                     |
| <b>Valor Global</b> |  |                            |                      |                  | 715.199,08                   |

- 3.2. Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir à prestação dos serviços.



#### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, prorrogáveis até o limite de 5 (cinco) anos.
- 4.2. Até 120 (cento e vinte) dias antes do término de cada período de vigência contratual, cabe a **Contratada** comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, o seu propósito de não prorrogar a vigência por um novo período.
- 4.3. Caso a **Contratada** se recuse a celebrar aditivo contratual de prorrogação, tendo antes manifestado sua intenção de prorrogar o Contrato ou deixado de manifestar seu propósito de não prorrogar, nos termos da Cláusula acima, ficará sujeito às penalidades previstas na Cláusula de PENALIDADES deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 5.1. Será apresentada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, equivalente ao montante de R\$ 35.759,95 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
- 5.2. A garantia terá validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, sendo-lhe devolvida após a verificação do cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais, devendo ser renovada a cada prorrogação, em uma das seguintes modalidades:
  - a) Caução em dinheiro, que deverá ser depositada no Banco Santander-033, agência 1123 - conta corrente nº 13069873-8, CNPJ nº 33.749.086/0001-09;
  - b) Seguro-garantia;
  - c) Fiança bancária.
- 5.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **Finep**, contados da data de assinatura deste Instrumento Contratual.
  - 5.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
  - 5.3.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à **Contratada**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato para constituição de garantia.
- 5.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - b) prejuízos diretos causados à **Finep** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela **Finep** à **Contratada**; e
  - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **Contratada**, quando couber.
- 5.5. O depósito de garantia da execução contratual deverá obedecer ao seguinte:
- a) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo prazo de execução do Contrato mais os 90 (noventa) dias subsequentes e deverá ser acompanhada por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice;
    - a.1) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 5.4, observada a legislação que rege a matéria;
    - b) Se a garantia ofertada for a fiança bancária, deverá o banco fiador renunciar expressamente ao benefício de ordem e se obrigar em solidariedade, nos termos dos artigos 827 e 838 do Código Civil em vigor. A carta de fiança deverá ser acompanhada por documento que ateste o poder de representação de seu signatário.
- 5.6. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **Finep**.
- 5.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 5.8. Será considerada extinta a garantia:
- 5.8.1. Com o término da vigência da apólice, devolução da carta fiança ou devolução da caução depositada, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a **Contratada** cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 5.8.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.
- 5.9. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base no Índice ICTI do IPEA acumulado do período e na falta desse deverá ser usado o IPCA/IBGE

#### **CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 6.1. São obrigações da **Contratada**, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 13/2022** e leis vigentes, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:
  - a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;



- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **Contratada** e a **Finep**;
- b.1) cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o fiscal do contrato designado pela **Finep**, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **Finep**, mormente ao que se refere às normas de ética, segurança e saúde;
- d) afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação da **Finep**, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da Finep ou terceiros;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **Finep**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, tais como seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público ou em Convenção Coletiva resultantes da execução do Contrato;
- g) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- h) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento, devendo comunicar à **Finep** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- i) observar as normas condominiais e da **Finep** na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;
- j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ e, na hipótese de alteração dos mesmos, a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **Contratada**;
- k) responsabilizar-se pela divulgação de qualquer informação sobre a **Finep** e os projetos por esta financiados que seus empregados venham a ter acesso, direta, indireta ou mesmo acidentalmente, em virtude do serviço prestado;



- l) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
  - m) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando à **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a **Contratada**, quando optante do SIMPLES:
    - m.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência deste Contrato; ou
    - m.2) enquadrar-se em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - n) abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
  - o) manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
  - p) considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
  - q) respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;
  - r) não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016;
  - s) não subcontratar, total ou parcialmente, outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Contrato, salvo para transporte de materiais.
- 6.2. São obrigações da **Finep**:
- a) efetuar os pagamentos devidos à **Contratada** dentro dos prazos previstos neste instrumento desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;



- b) designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;
- c) comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da **Finep** devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
  - 7.1.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao representante da **Finep** designado para a fiscalização do contrato.
  - 7.1.2. O exercício da fiscalização pela **Finep**, indicado no subitem anterior não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **Contratada**.
- 7.2. À **Finep** fica desde já assegurado o direito de:
  - a) solicitar à **Contratada** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta em relação aos dirigentes, empregados da **Finep** ou terceiros;
  - b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
  - c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
  - d) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e
  - e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **Contratada** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção na execução do objeto.
- 7.3. Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: RECEBIMENTO**

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente, quando do recebimento do documento fiscal. Quando verificada a necessidade de ajustes, correções e/ou substituições, o seguinte procedimento será adotado:



- a) a **Contratada** será convocada a efetuar os pagamentos, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação. A concessão de prazo para ajustes, correções e/ou substituições não impede a instauração de procedimento punitivo para aplicação de penalidade;
  - b) na não realização dos ajustes e/ou as substituições solicitadas, o objeto será rejeitado, total ou parcialmente, podendo ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
- 8.2. A partir do recebimento provisório, a **Finep** efetuará a verificação do atendimento das especificações, condições e obrigações previstas neste Contrato e em seus Anexos, recebendo definitivamente o objeto através de atesto na Nota Fiscal.
- 8.3. O recebimento definitivo:
- a) constitui condição indispensável para o pagamento do valor ajustado; e
  - b) não exclui a responsabilidade da **Contratada** por vícios revelados posteriormente ou pela garantia dos materiais entregues.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento, a **Finep** realizará o pagamento à **Contratada**, na forma e no prazo estipulado no item 9.3 desta Cláusula, respeitado o valor do contrato disposto na Cláusula Terceira.
- 9.2. Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **Contratada** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **Finep** Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.
- 9.2.1. Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 9.2, acima.
- 9.3. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada, se for o caso, de documentos acessórios, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o ateste da prestação do serviço emitido pelo fiscal da **Finep**, para o qual será observado o cumprimento do disposto no Termo de Referência.
- 9.3.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 9.3.2. Fica a **Contratada** ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, quando assim couber, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB





e suas alterações. A Declaração deverá ser apresentada no ato da entrega da Nota Fiscal, no modelo disposto no Anexo IV da referida IN.

- 9.3.3. As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º da IN 1.234/12/RFB que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput do art. 6º da referida IN, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.
- 9.4. Caso sejam verificadas divergências, a **Finep** devolverá o documento fiscal à **Contratada** ou solicitará a emissão de novo documento fiscal, sendo admitida a carta de correção quando cabível.
- 9.5. Antes de cada pagamento à **Contratada**, será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.
- 9.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **Contratada**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.5.2. Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente indicada pela **Contratada**, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.
- 9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

- 10.1. O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 13.303/2016;
  - c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
  - d) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução de serviço;
  - f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MATRIZ DE RISCO

- 11.1. A **Finep** e a **Contratada**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo A deste Contrato.
- 11.1.1. O reajuste de preço aludido na Matriz de Riscos deve respeitar o disposto na Cláusula de Reajuste deste Contrato.
- 11.1.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **Contratada**.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

- 12.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à **Contratada** solicitar o reajuste para análise e posterior aprovação da **Finep**, na forma apresentada nos subitens desta cláusula.
- 12.1.1. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice ICTI do IPEA acumulado do período e na falta desse deverá ser usado o IPCA/IBGE.
- 12.2. Para o primeiro reajuste, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de apresentação da proposta.
- 12.2.1. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data de aniversário da apresentação da proposta.
- 12.3. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- a) a data do aniversário da proposta;
  - b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuras.
- 12.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 12.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

- 13.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:



- a) Advertência.
  - b) Multa:
    - b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
    - b.2) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.
    - b.3) moratória: de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, observado o máximo de 2% (dois por cento), por dia de atraso na prestação da garantia contratual.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
    - c.1) falha na execução do Contrato;
    - c.2) fraude na execução do Contrato;
    - c.3) comportamento de modo inidôneo;
    - c.4) cometimento de fraude fiscal;
    - c.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
    - c.6) retardamento da execução do objeto; e
    - c.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.
- 14.2. A **Contratada** não incorrerá na sanção referida nos itens b.2 e b.3 caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **Finep**, devidas a comprovado impedimento na execução das obrigações.
- 14.3. As sanções previstas nos itens a e c poderão ser aplicadas juntamente com a do item b, facultada a defesa prévia da **Contratada**, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. A sanção prevista no item c implica a imediata rescisão.
- 14.5. A cobrança da multa será feita na forma da lei, podendo ser descontada da garantia, se houver, após regular processo administrativo.
- 14.5.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Finep** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.5.2. O prazo para pagamento da multa aplicada pela **Finep** não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis a partir da intimação da empresa.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO

- 15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.
  - b) por via judicial, nos termos da legislação.
  - c) motivadamente, sem direito à indenização quando esgotado o prazo recursal, a contratada não realizar o pagamento da multa aplicada.
  - d) motivadamente, sem direito à indenização, quando, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, for caracterizado o inadimplemento contratual;
  - e) motivadamente, sem direito à indenização, quando, durante a execução contratual, for identificado cometimento de conduta tipificada como crime na legislação penal por parte da contratada.
  - f) quando não cumprido o Instrumento de Medição de Resultado anexado ao Termo de Referência.
  - g) unilateralmente, mediante comunicação com, no mínimo, 4 (quatro) meses de antecedência e pagamento de multa no valor de 2 (dois) meses, proporcional ao tempo restante do contrato após o cumprimento do aviso prévio, em até 15 (quinze) dias após o ato da comunicação.
  - g.1) fica desde já ajustado que, caso a parte venha a rescindir antecipadamente este contrato, sem formalizar tal intenção à outra parte conforme item acima, ou se formalizar tal intenção mas não cumprir o prazo devido do item supra, pagará, no ato da rescisão, além da multa prevista no item g, o valor do contrato referente ao período não cumprido de aviso prévio.
- 15.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **Finep** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VEDAÇÕES

- 16.1. É vedado à **Contratada**:
- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - b) interromper injustificadamente a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **Finep**, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ANTINEPOTISMO E CONDUTA ÉTICA

- 17.1. Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau)



detentor de cargo comissionado ou função de confiança na **Finep**, em atendimento ao Decreto 7.203/2010.

- 17.2. A **Contratada** declara ter conhecimento do Código de Ética e de Conduta da Finep, que poderá ser consultado na página da **Finep** na internet: <http://www.finep.gov.br>, ou requisitado ao Fiscal do Contrato.
- 17.3. Eventuais irregularidades ou descumprimentos das normas internas da **Finep** ou da legislação vigente podem ser denunciados à Ouvidoria, por meio do endereço <http://www.finep.gov.br/ouvidoria> ou na Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-901.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

- 18.1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas Partes, de sua titularidade ou de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as Partes ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.
- 18.1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:
- a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD;
  - b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a empregados, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.
- 18.2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da Finep, responsabilizando-se a Parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.
- 18.2.1. Caberá à Parte, que disponibilizar à Finep dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/menuliccontr>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela Finep.
- 18.3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:



- a) informações de identificação (tais como nome completo, número de inscrição no CPF, filiação, estado civil);
  - b) informações relativas a vínculo profissional (tais como registros em CTPS, contrato civil, contracheques, registros nos órgãos competentes);
  - c) localização geográfica (por exemplo, endereço completo);
  - d) contato (tais como número de telefone e e-mail);
  - e) detalhes de sua relação jurídica com a Contratada, como participação acionária, montante e forma de investimento etc.;
  - f) detalhes de sua relação jurídica com outras sociedades, desde que tenha, ou possa vir a ter, implicação direta ou indireta com o objeto deste Contrato;
  - g) imagem e voz, além de outros dados biométricos.
- 18.4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:
- a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;
  - b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;
  - c) atividades referentes ao procedimento de análise, aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Contrato;
  - d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas às hipóteses de confidencialidade; e
  - e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada à Finep observadas às hipóteses de confidencialidade.
- 18.5. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Contrato, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:
- a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;
  - b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
  - c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; e
  - d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública.
- 18.6. A Finep poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:
- a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
  - b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;



- c) para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou Contratos congêneres;
- d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da Finep ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

18.6.1. A Finep poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

- a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou
- b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Finep; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

18.7. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela Finep a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da Finep, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

18.7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados, no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/menulicitcontr>.

18.7.2. As Partes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Contrato.

18.7.3. As Partes se cientificam, no caso de serem titulares dos dados pessoais, e se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à outra Parte, de seus direitos abaixo transcritos:





- a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela Finep;
  - b) acesso aos seus dados pessoais;
  - c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;
  - e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;
  - f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Finep ou demais hipóteses previstas na legislação;
  - g) informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a Finep realizou uso compartilhado de dados;
  - h) revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;
  - i) oposição a determinado tratamento de seus dados; e
  - j) reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.
- 18.8. As Partes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Contrato, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Contrato.
- 18.9. As Partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.
- 18.10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, as Partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.
- 18.11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na Finep estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco> , seção LGPD-Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.
- 18.12. A Finep manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os



direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

- 18.13. A Finep possui direito de regresso em face das demais Partes deste Contrato, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Contrato e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 18.14. Em nenhuma hipótese, a Finep comercializará dados pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: VINCULAÇÃO DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 19.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Compras, Contratações e Contratos Administrativos da Finep e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º **13/2022**, bem como à proposta da **Contratada**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO**

- 20.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada pela Assessoria Jurídica da Finep.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,



Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

---

Finep

---

Finep

Pela **CONTRATADA: ANALÍTICA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**

---

Analítica

---

Analítica

**TESTEMUNHAS:**

---

---



**ANEXO A**  
**MATRIZ DE RISCO**

| DESCRIÇÃO DO RISCO                                     | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | GRAU DE IMPACTO | RISCO | AÇÃO    | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | RESPONSABILIDADE |
|--|-----------------------------|-----------------|-------|---------|---|------------------|
| Fim do contrato atual antes do início do novo contrato | Média                       | Alto            | Alto  | Mitigar | Publicar os conteúdos vigentes mais atualizados na internet e na intranet conforme for o caso antes do fim do contrato atual        | DGPI             |
| A solução não atender a alguma necessidade Técnica     | Médio                       | Alto            | Alto  | Mitigar | Adicionar aos requisitos todas as necessidades técnicas a serem atendidas durante o planejamento                                    | DSTI/DITI        |
| A solução não atender a alguma necessidade de Negócio  | Médio                       | Alto            | Alto  | Mitigar | Adicionar aos requisitos todas as necessidades de negócio a serem atendidas durante o planejamento                                  | DGPI             |
| Não início dos serviços no prazo                       | Baixa                       | Alto            | Alto  | Evitar  | Exigir da Contratada o início do prazo, registrando todas as cobranças  | Finep            |
| Atraso na entrega dos serviços                         | Baixa                       | Alto            | Alto  | Evitar  | Acompanhar a execução para apontamento de qualquer item que esteja fora do planejamento, cobrando imediata ação corretiva           | Finep            |
| Não cumprimento do prazo final                         | Média                       | Alto            | Alto  | Evitar  | Acompanhar a execução do objeto contratual, apontando imediatamente qualquer desvio do planejamento, e exigindo medidas de correção | Finep            |
| Atraso na regularização das pendências                 | Baixa                       | Baixo           | Baixo | Evitar  | Acompanhamento rigoroso das necessidades de ajuste de providências  | Finep            |



|   |       |       |       |         |   |                 |
|---|-------|-------|-------|---------|---|-----------------|
| Emissão da nota fiscal com valor incorreto  | Média | Médio | Médio | Mitigar | Solicitar à contratada que a nota seja emitida apenas após conferência dos valores pelo fiscal do contrato    | Finep           |
| Não fornecimento de informações necessárias   | Média | Alto  | Alto  | Mitigar | Disponibilizar gestores/analistas das unidades demandadas para prestarem informações de forma tempestiva      | DGPI /DSTI/DITI |
| Não participação de representantes da Finep em reuniões                                 | Média | Alto  | Alto  | Mitigar | Obter prioridade para a realização das atividades relacionadas ao objeto desta contratação junto aos gestores | DGPI /DSTI/DITI |
| Variação da taxa de câmbio  | Alta  | Alto  | Alto  | Aceitar | Acompanhamento dos cenários impactantes no mercado cambial  | Contratada      |
| Atraso no cumprimento de atividades a cargo da Finep                                    | Média | Alto  | Alto  | Mitigar | Obter prioridade para a realização das atividades   | DGPI /DSTI/DITI |
| Mudança na estrutura da Finep pode demandar maior quantidade de usuários visualizadores | Média | Baixo | Baixo | Aceitar | Realocar licenças   | DGPI /DSTI/DITI |
| Sobra de Licenças   | Baixo | Baixo | Baixo | Evitar  | Comprar uma quantidade mínima de licenças podendo expandir até um limite máximo.                              | DGPI            |
| Falta de Licenças   | Baixo | Baixo | Baixo | Aceitar | Realocar licenças   | DGPI            |



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

**UNIDADE DEMANDANTE:** Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação (DSTI)

**UNIDADE REQUISITANTE** Departamento de Planejamento (DGPI), *anteriormente DPLAN (Departamento de Planejamento)*

**1. DO OBJETO**

Contratação de Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence), Capacitação, Serviços de Atualização e Migração de conteúdos existentes.

**2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A solução pretende continuar aumentando a disponibilização de informações padronizadas tanto para público interno quanto para o público externo.
- 2.2. Outro resultado a ser alcançado é o aumento da eficiência no acesso à informação com a divulgação de painéis na internet.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Requisitos

| <b>Id</b> | <b>Requisito</b>   | <b>Origem do Requisito</b> |
|-----------|--|----------------------------|
| 1         | Permitir a distribuição e publicação ilimitada em formato de imagens;  | DGPI                       |
| 2         | Permitir a distribuição e publicação ilimitada em formato PDF;   | DGPI                       |
| 3         | Permitir que todos os dados sejam extraídos do ambiente transacional e sejam armazenados sem necessidade de Data Warehouse;                          | DSTI                       |
| 4         | Compatibilidade com formatos, moeda e idioma adotados no Brasil;   | DGPI                       |
| 5         | Integração com Microsoft Active Directory 2012;  | DSTI                       |
| 6         | Instalação cliente totalmente compatível com o Windows 7, 10 ou superior;  | DITI                       |
| 7         | As funcionalidades de Extração, Transformação e Carga devem ser integradas no mesmo aplicativo sem necessidade de módulos adicionais;                | DSTI                       |
| 8         | Instalação servidora totalmente compatível com Windows Server 2012, ou Suse Linux 12, ou CentOS 7  | DITI                       |
| 9         | Para interface de navegação Web, este deve ser compatível com as versões mais recentes dos browsers Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox; | DSTI                       |
| 10        | Para interface de navegação Web deve suportar certificado SSL;   | DITI                       |
| 11        | Possuir conectores de importação e exportação de dados nos SGBDs Oracle, SQL Server, MySQL e bancos de dados NoSQL;                                  | DSTI                       |



|    |  |      |
|----|--|------|
| 12 | Possuir conectores de importação e exportação de dados nos formatos: Arquivos PDF, Planilhas eletrônicas como o Excel, arquivos CSV, Arquivos JSON;  | DSTI |
| 13 | A solução deve permitir que a produção e publicação de dashboards e relatórios seja realizada com ferramentas gráficas, sem a necessidade de uso de linguagem de programação;                              | DGPI |
| 14 | A solução deve permitir o uso de fontes de dados, previamente configuradas, sem necessidade de programação;  | DGPI |
| 15 | A solução deve prover mecanismos de restrição de acesso às fontes de dados e conteúdos produzidos, utilizando o modelo de permissionamento RBAC (Role-Based Access Control);                               | DSTI |
| 16 | Se houver necessidade de uso de um SGBD não incluso no licenciamento da ferramenta, este deverá ser obrigatoriamente o SGBD Oracle Standard 11 (11.2.0.3)  | DITI |
| 17 | A licença servidora deve ser compatível com softwares de virtualização VMware 6 ou superior;   | DITI |
| 18 | Se houver a necessidade de instalação de um servidor de aplicações, não incluso no licenciamento do produto, este deve ser compatível com a especificação JEE 6.0, como o Jboss EAP 6                      | DITI |
| 19 | Se houver a necessidade de instalação de um servidor de aplicações ou demais softwares de terceiros (exceto SGBD, S.O., browser, AD e LDAP), o custo de seu uso deve estar incluso na proposta da solução. | DSTI |
| 20 | Criar agrupamentos especiais de tempo, de forma automática;  | DGPI |
| 21 | Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações, reflitam automaticamente nas demais;                          | DGPI |
| 22 | Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes em estruturas do tipo OLAP;   | DGPI |
| 23 | Permitir a criação de mais de uma hierarquia dentro de uma única dimensão;   | DGPI |
| 24 | Permitir a comparação da performance do negócio através de um número ilimitado de dimensões;   | DGPI |
| 25 | Nos dashboards criados, deve ser possível alterar o tipo de gráfico em tempo de execução, sem a necessidade de editá-lo;   | DGPI |
| 26 | Permitir ao usuário criar seus dashboards a partir de múltiplos relatórios, com consultas a dados em bases diferentes;   | DGPI |
| 27 | Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), com sistemas operacionais iOS e Android;  | DGPI |
| 28 | Possuir tecnologia que adapte os relatórios existentes a cada dispositivos móveis (Tablets e Smartphones) de acordo com suas características peculiares evitando assim novos desenvolvimentos;             | DGPI |
| 29 | Possuir recurso de drill-down/up na visualização de relatórios e dashboards em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones)   | DGPI |
| 30 | Permitir que o usuário adicione comentários nos gráficos dos dashboards ou nas linhas, colunas e células das tabelas de dados apresentadas nos dashboards;   | DGPI |
| 31 | A solução permite a visualização de dashboards interativos, sem a necessidade de instalação de softwares ou plug-ins nas estações dos usuários;  | DITI |
| 32 | Os dashboards devem possuir recursos de drill-down, seleção de filtros, seleção de botões e interação com mapas via browsers sem necessidade de softwares adicionais ou plugins                            | DGPI |
| 33 | Possibilitar aos usuários que criem seus próprios dashboards a partir de conteúdos já existentes sem utilização de linguagem de programação;   | DGPI |



|    |   |      |
|----|---|------|
| 34 | Permitir que os usuários que personalizam os dashboards alterem os tipos de gráficos, paleta de cores, incluam campos calculados, filtros e alterar a classificação dos dados;  | DGPI |
| 35 | Permitir a exportação dos componentes visuais do dashboard para formatos em PDF, HTML, apresentação como o PowerPoint, figuras como PNG, BMP, e planilhas como Excel  | DGPI |
| 36 | Os comentários devem ficar disponíveis para visualização de todos usuários que possuem acesso ao mesmo dashboard;   | DGPI |
| 37 | Permitir que o usuário adicione filtros ao dashboard, que detecta automaticamente todas informações convergentes ao filtro definido e aplica a seleção do usuário a essas consultas do dashboard;   | DGPI |
| 38 | Permitir a inclusão de filtros do tipo "slider" com a possibilidade de definição de intervalos ou valor único;  | DGPI |
| 39 | Possibilitar controle centralizado de segurança para atribuição de privilégios para os diferentes níveis e perfis de usuário;   | DSTI |
| 40 | Possuir módulo de auditoria próprio que apresente informações sobre conexões de usuários;   | DITI |
| 41 | A solução deve permitir a integração com aplicações web para disponibilização de relatórios e dashboards.   | DGPI |
| 42 | A solução deverá permitir a criação de dashboards utilizando o conceito de <i>Storytelling</i> (habilidade de contar histórias utilizando enredo elaborado, narrativa envolvente, e recursos audiovisuais.)   | DGPI |
| 43 | A solução deverá permitir a elaboração de dashboard capazes de realizar análise preditiva   | DGPI |
| 44 | Permitir a atualização automática a partir das fontes de dados  | DGPI |
| 45 | A construção das visões (painéis, relatórios e OLAP) deve permitir a incorporação de elementos HTML5, JSON, JavaScript  | DGPI |
| 46 | Permitir que as visões criadas sejam disponibilizadas como componentes reutilizáveis, permitindo sua incorporação em outras visões  | DGPI |
| 47 | Possuir componente de Mapa que permita ao usuário criar mapas de pontos ou de áreas (polígonos). Os mapas criados devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa  | DGPI |
| 48 | Permitir que a Dimensão de um gráfico possa ter sua exibição restrita a um número menor de elementos para fins de clareza da informação.  | DGPI |
| 49 | O desenvolvimento dos conteúdos (relatórios, painéis, análises ...) deve ser persistido de tal modo que sejam desenvolvidos apenas uma vez e entregues globalmente, através de níveis de acesso ou similar. Isto é, não requerer o desenvolvimento de conteúdo duplicado para níveis de acesso diferentes quando os conteúdos puderem ser reutilizados. | DGPI |
| 50 | O suporte técnico, a manutenção corretiva e a atualização de versões do software deverão ser fornecidos pela contratada pelo período de vigência dos serviços de suporte e atualização da plataforma  | DGPI |
| 51 | O fabricante do Software deverá disponibilizar serviços de manutenção corretiva para defeitos do produto, ilimitados e sem custo adicional de suporte e manutenção.   | DSTI |
| 52 | O fabricante do Software deverá disponibilizar as atualizações e novas versões/releases via página web de atualização disponibilizada pela fabricante sem custo adicional de suporte e manutenção.  | DSTI |
| 53 | Disponibilizar módulo/ferramenta visual e intuitiva para a construção das visões (painéis, relatórios, OLAP e outras) por usuário não especialista (Self-service BI), com acesso aos modelos de dados previamente construídos na ferramenta de gestão de modelos  | DGPI |



|    |  |      |
|----|--|------|
| 54 | As visões disponibilizadas devem possuir os recursos de "drill-down" e "roll-up", uso de filtros, ordenação e agrupamento de informações em tempo de execução da análise, destacar os filtros selecionados mostrando o seu impacto em todos os gráficos e indicadores do painel. A operação de drill-down deve permitir análise desde o nível consolidado até o detalhado.   | DGPI |
| 55 | Permitir os recursos de "arrastar e soltar", "drill-down" e "roll-up", uso de filtros, ordenação e agrupamento de informações em tempo de execução da análise. A operação de drill-down deve permitir análise desde o nível consolidado até o detalhado.   | DGPI |
| 56 | Perfil "administrador" com acesso a todas as funcionalidades da solução, incluindo as opções de gerenciamento de usuários, perfis e controle de acesso às aplicações criadas na mesma.   | DGPI |
| 57 | Possibilitar adicionar subtotais gerais, subtotais de um nível específico e totais gerais para a visualização ou conjunto de dados tabular.  | DGPI |
| 58 | Oferecer funções estatísticas básicas de forma automática, incluindo média, mínimo, máximo e desvio padrão.  | DGPI |
| 59 | Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.  | DGPI |
| 60 | Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (modelo de dados).   | DGPI |
| 61 | A empresa contratada deve ser representante oficial da solução, sendo reconhecida pelo fabricante/desenvolvedor da solução.  | DGPI |
| 62 | Permitir a criação de <i>dashboards</i> analíticos, contendo variados tipos de gráficos combinados, entre eles: gráficos de linha, barra, coluna, setor (pizza e <i>donut</i> ), área, combinado (contendo várias visualizações diferentes), gráfico de Gantt, gráficos financeiros ( <i>candle</i> , etc), tabelas dinâmicas, grades (grid ou tabela), mapa de calor ( <i>heatmap</i> ), mapa de árvore ( <i>treemap</i> ), funil, histograma, cachoeira ( <i>waterfall</i> , FCF), polar, geográficos, XY, dispersão, bolha e gauge. | DGPI |
| 63 | Ferramentas de OLAP (organização da informação) e ETL (extração e carga de informação).  | DSTI |
| 64 | Os construtores dos conteúdos, por definição, já devem ter acesso também para visualização.  | DSTI |
| 65 | Permitir a publicação de relatórios, dashboards, gráficos e qualquer outro conteúdo a todo cidadão, sem necessidade de licenças para estes usuários similar ao Tableau Reader.   | DSTI |
| 66 | Permitir organizar os conteúdos em pastas e sub-pastas   | DGPI |
| 67 | A solução deve permitir a publicação, em ambiente WEB, dos relatórios ou painéis produzidos. Sendo que a consulta a tais publicações poderá ser realizada sem a necessidade de autenticação, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais e sem restrições prévias quanto ao número de acessos simultâneos, similar ao Tableau Public;  | DGPI |
| 68 | A solução deve permitir a publicação de gráficos e relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento;  | DSTI |
| 69 | Permitir o controle da segurança centralizado através de navegador Web;  | DSTI |
| 70 | Permitir o controle do acesso às informações disponibilizadas pelo sistema;  | DSTI |
| 71 | Permitir a personalização dos relatórios com imagens de fundo, imagens da organização, criação de novos links, alterações de cores e etc.;   | DSTI |
| 72 | Permitir que sejam construídos filtros nos painéis a partir de imagens e gráficos;   | DGPI |
| 73 | Permitir a simulação de cenários com projeção de relatórios e análise de tendências.   | DGPI |



|    |   |      |
|----|---|------|
| 74 | Permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais;  | DGPI |
| 75 | Compartilhar e Publicar dados, relatórios e dashboards para visualização em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones);  | DGPI |
| 76 | Os conteúdos atualmente existentes devem ser migrados para a nova plataforma. Caso uma migração automática não seja possível, todos os conteúdos deverão ser refeitos na nova plataforma seguindo o ANEXO I - Migração de Conteúdo. | DGPI |
| 77 | As propostas a serem apresentadas devem contemplar todas as licenças necessárias para atender a todos os requisitos e demandas listadas neste documento e no Termo de Referência.   | DSTI |

### 3.2. Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence);

- 3.2.1. Corresponde a todo o licenciamento necessário para que a solução funcione de acordo com o estabelecido ao longo deste documento.
- 3.2.2. O licenciamento deve cobrir o uso da solução por todo o quantitativo de usuários no mínimo em 3 ambientes diferentes (Produção, Homologação e Testes). Deve compreender também qualquer instalação a ser feita nas máquinas dos usuários, sem desprezar os requisitos acima listados.
- 3.2.3. A disponibilização das licenças só deverá ser feita após a Ordem de Serviço (Anexo IV – Ordem de Serviço) ser emitida pela Finep.
- 3.2.4. A disponibilidade de uso do suporte e das ferramentas é feita imediatamente após a disponibilização das licenças.
- 3.2.5. A Finep necessita de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) usuários que irão construir os conteúdos (painéis, relatórios, etc). As licenças devem contemplar estas estimativas. Demais usuários eventualmente necessários como Administradores devem estar previstos dentro da quantidade de construtores.
- 3.2.6. Com relação aos usuários visualizadores (usuários que podem acessar conteúdo não público através de autenticação), a licença deve poder oscilar entre a quantidade mínima de 5 (cinco) e a máxima de 187 (cento e oitenta e sete) usuários.
- 3.2.7. A Finep pagará apenas pelas licenças em uso.
- 3.2.8. A entrega das licenças ou chaves de licenças pode ser feita de maneira digital.
- 3.2.9. O item Licenças abrange também a execução de todas as atividades necessárias para disponibilização do software de BI nos ambientes previstos, incluindo produção, considerando a instalação, configuração e parametrização. A instalação será realizada na infraestrutura que a Finep indicar, podendo ser presencialmente ou não, conforme decisão da Finep.
- 3.2.10. As atualizações e suporte técnico devem estar englobados pelo licenciamento e vigentes durante toda a execução do contrato.



- 3.2.11. O suporte técnico deve contar com atendimento de cobertura mínima de oito horas diárias dentro do período de 07h00m às 20h00m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
  - 3.2.12. O suporte técnico deve disponibilizar ferramenta informatizada de gestão de chamados, acessada via internet.
- 3.3. Capacitação;
- 3.3.1. A capacitação deverá ser solicitada na forma de uma Ordem de Serviço emitida pela Finep.
  - 3.3.2. A capacitação poderá ser feita online ou nas dependências da Finep, conforme a Finep decidir. A Finep deverá providenciar a infraestrutura (computadores com acesso à internet) para os alunos. Em caso de home office a estrutura é a já utilizada atualmente pelos colaboradores. A infraestrutura do lado do fornecedor deverá ser providenciada pela contratada. O fornecedor fica responsável por qualquer instalação de software ou configuração prévia que seja necessária.
  - 3.3.3. Poderão acontecer 1 (uma) ou 2 (duas) capacitações, conforme a Finep decidir.
  - 3.3.4. O conteúdo da capacitação deverá passar por todo o conhecimento necessário para a operação da solução e conjunto de ferramentas disponibilizada, tanto da parte de criação e publicação de conteúdo, quanto da parte de administração (monitoramento, controle de acessos de usuários, etc) da solução.
  - 3.3.5. A capacitação deve disponibilizar material como apostilas, livros, ou documentação digital com o conteúdo do treinamento a ser disponibilizada pelo fornecedor.
  - 3.3.6. A capacitação deverá ter carga horária mínima de 40h.
  - 3.3.7. Este serviço compreende a capacitação teórica e prática necessária para que as equipes técnica e de negócios realizem a operação, manutenção, instalação, construção, alteração de dashboards e relatórios, atualização de versão e mudança de configurações.
  - 3.3.8. Cada capacitação deve atender de 5 a 15 colaboradores.
  - 3.3.9. A entrega da capacitação deve contar com certificado de conclusão que contenha pelo menos: um título para o treinamento, a carga horária, nome do participante, nome da contratada, e nome do(a) instrutor(a) da capacitação.
- 3.4. Serviços de Atualização;
- 3.4.1. Os custos e os direitos à Atualização já devem estar contemplados nas licenças adquiridas. Entretanto, se considerar vantajoso, a Finep pode solicitar que o fornecedor realize as atividades das atualizações (backups, testes, downloads, configurações, ajustes, adaptações, não se limitando a estes).
  - 3.4.2. Este é um serviço que compreende as atividades necessárias para a realização da mudança de versão dos softwares utilizados. Compõem este serviço as mudanças nos softwares licenciados e instalados nos servidores.



- 3.4.3. Para agilizar a atualização, a Finep pode decidir realizar a atualização ela mesma, sem a necessidade de atuação do fornecedor. Caso opte por solicitar a realização por parte do fornecedor, a Finep o fará na forma de Ordem de Serviço (Anexo IV – Ordem de Serviço).
  - 3.4.4. Após a atualização, a contratada deverá garantir que os conteúdos já desenvolvidos continuarão funcionando normalmente. Caso sejam necessários ajustes nos conteúdos existentes, a contratada deverá realizá-los sem que haja custos adicionais para a Finep. Sendo assim, é esperado que a contratada seja capaz de operar plenamente todo o conjunto de softwares que vier a compor a solução.
  - 3.4.5. A atualização poderá ser feita à distância ou presencialmente na Finep, conforme a Finep decidir.
  - 3.4.6. Despesas de viagem, como passagens, diárias, hospedagens, caso existam, são de responsabilidade do fornecedor do serviço.
  - 3.4.7. A Ordem de Serviço deverá estipular o prazo para conclusão das tarefas.
  - 3.4.8. A Finep poderá solicitar de 0 (zero) a 6 (seis) serviços de atualização durante a vigência do contrato.
  - 3.4.9. As entregas se constatarão através da averiguação do número da versão do software.
- 3.5. Migração de conteúdos existentes.
- 3.5.1. A Ordem de Serviço emitida pela Finep formalizará o início das atividades de Migração.
  - 3.5.2. Quando o contrato iniciar, a Finep solicitará as licenças e a instalação da solução em seus servidores. Em seguida solicitará a migração dos conteúdos existentes para a nova solução de software.
  - 3.5.3. As versões dos softwares a serem instalados devem ser as mais recentes.
  - 3.5.4. Atualmente a Finep possui o Tableau Server instalado nas versões e ambientes abaixo:  
  
Produção: 2019.2.1 (20192.19.0621.1547) 64-bit  
  
Homologação: 2019.2.18 (20192.20.1015.1039) 64-bit
  - 3.5.5. Todo o conteúdo que foi construído para estas plataformas, deve ser migrado para a nova solução. A contratada deverá realizar todas as atividades necessárias para que a nova solução disponibilize os conteúdos existentes. Os detalhes dos conteúdos a serem migrados estão no ANEXO I – Migração de Conteúdo
  - 3.5.6. A contratada fará a instalação e configuração da solução nos servidores que a Finep indicar.
  - 3.5.7. As entregas serão atestadas pelo DGPI que deverá verificar o funcionamento dos conteúdos.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA LICITANTE**



- 4.1. O Licitante deve apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
  - 4.1.1. O atestado deverá conter nome, CNPJ/CPF, endereço e e-mail ou telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.
- 4.2. O Licitante deverá apresentar comprovação de que é parceira do fabricante do software vencedor da licitação.

## **5. DA EQUIPE EXECUTORA**

- 5.1. Os serviços técnicos especializados deverão ser prestados por profissionais qualificados e certificados na plataforma de BI vencedora desta licitação. Estes não serão exigidos durante a licitação mas poderão ser exigidos durante a execução do contrato.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1. As especificidades do objeto não impedem a participação isolada de empresas com condições de sozinhas atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos. Portanto, sugerimos não permitir a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Indicar formalmente, caso necessário, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique nos serviços.
- 7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, quando presente, garantindo-lhes o acesso, aos documentos relativos à execução do contrato.
- 7.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de documentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.16. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo assinar Termo de Confidencialidade, cujo modelo está no ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE e orientar seus empregados nesse sentido.
- 7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.



- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 7.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os documentos, materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 7.20. Assegurar à CONTRATANTE, o direito de propriedade intelectual dos conteúdos desenvolvidos, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.
- 7.21. Assegurar à CONTRATANTE, os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Nomear Gestor do Contrato, assim como Fiscais Técnico e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 8.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou;
  - Responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.8. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.9. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da Finep.
- 9.2. Será firmado o Plano de Fiscalização do Contrato entre a Finep e a Contratada onde serão definidos os atores que participarão da gestão do contrato, os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Finep e a prestadora de serviços.
- 9.3. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão exercidos pelos Fiscais do Contrato, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo darão ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato.
- 9.4. Cabe aos Fiscais do Contrato:
- a) Verificar, junto à Contratada e seu preposto, se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
  - b) Fazer as anotações necessárias de todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
  - c) Verificar a correta execução das atividades inerentes ao objeto da contratação.
- 9.5. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; e/ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.





- 9.7. Em hipótese alguma será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 9.8. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

## **10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 10.1. A solicitação das entregas dos itens será sempre feita via Ordem de Serviço (OS).
- 10.2. Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence);
- 10.2.1. As licenças serão solicitadas via OS uma vez a cada 12 meses de vigência do contrato.
- 10.2.2. O suporte será demandado via abertura de chamado em ferramenta especificada pela contratada.
- 10.3. Capacitação;
- 10.3.1. A Capacitação poderá ser solicitada via Ordem de Serviço uma ou duas vezes durante a vigência do contrato;
- 10.4. Serviços de Atualização;
- 10.4.1. Os serviços de atualização poderão não ser solicitados, ou solicitados várias vezes ao longo da vigência do contrato, conforme a equipe técnica necessita, via Ordem de Serviço;
- 10.5. Migração de conteúdos existentes.
- 10.5.1. Os serviços de migração serão demandados uma única vez durante a vigência do contrato;
- 10.6. A Ordem de Serviço (OS) deverá conter o prazo para o cumprimento dos serviços nela demandados.
- 10.7. Após recebimento da Ordem de Serviço a CONTRATADA iniciará a execução das atividades.
- 10.8. Após o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 10.9. O Termo de Recebimento Definitivo será realizado pela equipe de fiscalização, após a emissão do recebimento provisório, da seguinte forma:
- 10.9.1. A contratante realizará inspeção dos serviços executados com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.9.2. Para efeito de recebimento definitivo a equipe de fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os



indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 10.9.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela equipe de fiscalização.
- 10.9.4. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes dos painéis desenvolvidos referente à OS que está sendo entregue.
- 10.10. Após a aprovação das entregas, a CONTRATADA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 10.11. A partir do Termo de Recebimento Definitivo, o Fiscal Técnico do Contrato deverá comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal, com o valor dimensionado pela fiscalização.
- 10.12. O recebimento provisório não atesta a qualidade das entregas. Serve meramente para informar que entregas aconteceram.
- 10.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 10.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço e/ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. A CONTRATANTE solicitará que a CONTRATADA emita a Nota Fiscal para pagamento.
- 11.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;



Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 12. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

12.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) tem como função identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços, evitando-se indicadores complexos ou sobrepostos, com base nas seguintes diretrizes:

- a) atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;
- b) fatores que estejam sob o controle do prestador e que possam interferir no atendimento das metas;
- c) indicadores objetivamente mensuráveis e compreensíveis, facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço.

12.2. As possíveis circunstâncias de infração no âmbito da prestação de serviço são apresentadas no quadro abaixo e têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, sendo utilizadas para cálculo da Medição de Resultado.

| ITEM | OCORRÊNCIA   | AFERIÇÃO         | PONTUAÇÃO |
|------|--|------------------|-----------|
| 1    | Descumprir, injustificadamente, o(s) prazo(s) máximo(s) para o atendimento a cada solicitação de serviço | Por ocorrência.  | 1         |
| 2    | Descumprir, injustificadamente, o prazo de entrega de qualquer serviço solicitado                        | Por ocorrência.  | 3         |
| 3    | Defeitos técnicos recorrentes nos recursos tecnológicos utilizados                                       | Por recorrência. | 0,5       |
| 4    | Baixa qualidade de impressão dos produtos requisitados   | Por ocorrência.  | 2         |
| 5    | Atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na apresentação da Nota Fiscal e dos                    | Por ocorrência.  | 2         |



|    |  |                           |     |
|----|--|---------------------------|-----|
|    | demais documentos exigidos pela fiscalização.  |                           |     |
| 6  | Fornecer informação falsa de serviço   | Por ocorrência.           | 0,5 |
| 7  | Não atender a qualquer outra obrigação no Edital e seus Anexos, que não especificada nesta tabela.                                   | Por ocorrência.           | 1   |
| 8  | Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.                                  | Por ocorrência.           | 3   |
| 9  | Destruir ou danificar dados de guarda da Finep por culpa ou dolo de seus agentes.  | Por ocorrência            | 3   |
| 10 | Utilizar as dependências da Finep para fins diversos do objeto do contrato.  | Por ocorrência            | 5   |
| 11 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.   | Por ocorrência            | 5   |
| 12 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.             | Por ocorrência            | 6   |
| 13 | Retirar das dependências da Finep quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável. | Por item e por ocorrência | 1   |

- 12.3. As ocorrências serão registradas pelo Fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos aos registros individuais da mesma. Os registros serão avaliados a cada OS, ou quando os Fiscais do Contrato decidirem.
- 12.4. Sendo constatada irregularidade, será concedida oportunidade para apresentação de defesa, a qual será apreciada. Sendo constatado desvio efetivo em relação às obrigações, a Contratada receberá a pontuação por infração correspondente, para efeito de atribuição das sanções previstas.
- 12.5. A penalização no faturamento será descontada no faturamento da OS subsequente à apuração ou imediatamente à conclusão do processo de penalização, o que vier primeiro.
- 12.6. Constatando o fiscal que o desempenho da Contratada se tornou precário, atingindo-se um total de 20 (vinte) pontos ou 6 (seis) advertências” nos últimos 6 (seis) meses, com base no critério vigente,



a Finep poderá iniciar unilateralmente o procedimento de rescisão contratual, sem direito a quaisquer ressarcimentos à Contratada.

12.7. No caso de rescisão contratual por culpa, no caso de descumprimento total das obrigações ou ato que enseje reparação de danos, perdas ou prejuízos pela Contratada:

12.7.1. A Finep poderá cobrar da Contratada multa compensatória, após regular processo administrativo.

12.7.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados, a Finep poderá cobrar da Contratada o montante excessivo.

12.7.3. A Finep, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas, sendo resguardado o contraditório e a ampla defesa.

12.8. A tabela de pontuação acumulada/glosa abaixo se refere ao percentual a ser descontado do faturamento mensal total dos serviços prestados pela Contratada em função do não cumprimento do IMR, sem prejuízo das demais penalidades constantes do contrato.

| <b>PONTUAÇÃO ACUMULADA</b> | <b>GLOSA</b>   |
|----------------------------|--|
| ≤ 7 pontos                 | Não há glosa, apenas advertência.                                |
| 7 < pontos ≤ 10            | Glosa correspondente a 5% do valor faturado no mês da apuração.  |
| 10 < pontos ≤ 17           | Glosa correspondente a 10% do valor faturado no mês da apuração. |
| Pontos > 17                | Glosa correspondente a 20% do valor faturado no mês da apuração. |

### **13. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O período de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei 13.303/2016.

13.2. Na ocorrência da hipótese de renovação contratual, o reajuste de preços, por índice de correção monetária, poderá ser reajustado anualmente e será dado pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA/IBGE na impossibilidade do uso daquele.



13.2.1. Compete à CONTRATADA solicitar o reajuste para análise e posterior aprovação da FINEP.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. O LICITANTE deverá apresentar sua proposta de preços de forma clara e objetiva, seguindo o modelo estabelecido no Anexo III - Planilha de Preços.
- 14.2. A proposta deve contemplar o valor unitário para cada item.
- 14.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 15.1. Será exigida garantia contratual, objetivando resguardar a Finep de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado, de prejuízos diretos causados, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato e de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.
- 15.2. O percentual de garantia será de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
- 15.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da FINEP, contados a partir da data de início de vigência do Contrato.
- 15.4. A garantia será devolvida após a verificação do cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais, em quaisquer das seguintes modalidades:
  - d) Caução em dinheiro;
  - e) Seguro-garantia;
  - f) Fiança bancária.



### ANEXO I.A – MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO

A tabela abaixo relaciona os conteúdos criados com suas fontes de dados também já existentes.

A coluna Navegação indica a organização das pastas nas quais estão os conteúdos.

A coluna Conteúdo contém o título do conteúdo.

A coluna Fonte de Dados contém o título das fontes de dados.

E a coluna Tabelas contém o nome das tabelas físicas, visões, arquivos, planilhas ou outros que contêm os dados.

| Navegação  | Conteúdos                    | Fonte de Dados                  | Tabelas que Compõem a Fonte de Dados Tableau   |
|--|------------------------------|---------------------------------|--|
| Desempenho Econômico Financeiro / Painel Contábil / Painel Contábil            | Parametrização               | FONTE PAINEL CONTABIL           | T_DPLAN_BINOVO_PC_FATO_CONS  |
|  | Tabelas 01, 02 e 03          |                                 |  |
|  | Tabelas 04 e 05              |                                 |  |
|  | Gráfico 01                   |                                 |  |
|  | Tabela 10                    |                                 |  |
|  | Tabela 07, 08, 09            |                                 |  |
|  | Gráficos 02 e 03             |                                 |  |
|  | Gráficos 02 e 03 – v2        |                                 |  |
| Desempenho Econômico Financeiro / Painel Contábil / Painel Contábil06          | Parametrização               | FONTE PAINEL CONTABIL TABELA 06 | T_DPLAN_BINOVO_PC_FATO_CONS06  |
|  | P1-Jan e Fev                 |                                 |  |
|  | P2-Março                     |                                 |  |
|  | P3-Abr, Mai e Jun            |                                 |  |
|  | P4-Jul, Ago e Dez            |                                 |  |
|  | P5-Setembro                  |                                 |  |
| P6-Out e Nov   |                              |                                 |  |
| Processos Finalísticos – Crédito – Gestão da Rotina                            | P2 – Tempos Médios           | GESTÃO DA ROTINA                | T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_PARAM<br>T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_DEPTO<br>T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_ATIV<br>T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_PROJ_CRD<br>T_DPLAN_BINOVO_GR_FATO |
| Encerramento   | Financeiro - Painel 9        | Planilhas Google Sheets         | Sheets DPCT+   |
|  | Contábil - Painel 8          | Planilhas Google Sheets         | Sheets Contabilidade   |
|  | Operacional - Painel 7(2)    | Planilhas Google Sheets         | Sheets DRCT+   |
| Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Crédito - Visão Empresa   | P1 – Geral                   | FT_INOVACAO e PINTEC2014        | T_DPLAN_BINOVO_FATO_INOVACAO<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_EMPRESA<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO                                 |
|  | P2 - Programa                |                                 |  |
|  | P3 – Setor – Empresa         |                                 |  |
|  | P5 – Intens. Tecnológica Emp |                                 |  |
|  | P7 – Ratings                 |                                 |  |
|  | P10 - Depto                  |                                 |  |
|  | P13 – Notas Explicativas     |                                 |  |
| Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Crédito - Visão Liberação | P8 – Liberação               | FT_LIBERACAO                    | T_DPLAN_BINOVO_FATO_LIBERACAO<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_EMPRESA<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO                                |
|  | P11 – Depto Liberado         |                                 |  |



|   |                               |                                       |   |
|---|-------------------------------|---------------------------------------|---|
| Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Crédito - Visão Projeto              | P1-Geral                      | FT_INOVACAO e PINTEC2014              | T_DPLAN_BINOVO_FATO_INOVACAO<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_EMPRESA<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO                                    |
|   | P2 – Programa                 |                                       |   |
|   | P4 – Setor - Projeto          |                                       |   |
|   | P6 – Intens. Tecnologia Proj  |                                       |   |
|   | P7 – Ratings                  |                                       |   |
|   | P10 – Depto                   |                                       |   |
|   | P13 – Notas Explicativas      |                                       |   |
| Informes Operacionais – Crédito – Relatório Trimestral                                    | Página 0 - Parametrização     | Fato Informe operacional e PINTEC2014 | T_DPLAN_BINOVO_FATO_RELATORIO2<br>DAGI_INF_OPER_ATIV_INOV_CONS  |
|   | Página 1                      |                                       |   |
|   | Página 2                      |                                       |   |
|   | Página 3                      |                                       |   |
|   | Página 4                      |                                       |   |
|   | Página 5                      |                                       |   |
|   | Página 5 – Notas Explicativas |                                       |   |
| Produtos – Resultados – Gestão de Produtos – Crédito – Gestão de Produtos                 | Produto                       | FATO EVENTO ATUAL                     | T_DPLAN_BINOVO_GTPR_FATO  |
|   | Instrumento                   |                                       |   |
| Insumos – Recursos Humanos – Desempenho – Painel Desempenho Individual                    | P1 – Lista Funcionários       | Indicadores Estratégicos              | T_DPLAN_BINOVO_RHPC_DIM_INTERN<br>T_DPLAN_BINOVO_RHPC_DIM_FUNC<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO<br>T_DPLAN_BINOVO_RHPC_FATO                                  |
|   | P2 – Painel Individual        |                                       |   |
| Produtos – Resultados – Monitoramento de Indicadores – Painel de Indicadores Estratégicos | Detalhamento Indicador        | Desempenho individual                 | T_DPLAN_BINOVO_IND_DIM_INDIC<br>T_DPLAN_BINOVO_IND_FATO   |
|   | Painel PLR                    |                                       |   |
|   | Indicadores Consolidado       |                                       |   |
| Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão Liberação   | 1 – Liberação                 | FATO_LIB_NR                           | T_DPLAN_BINOVO_FATO_LIBER_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_PROP<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_EXEC<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO |
|   | 2 – Depto                     |                                       |   |
|   | 3 – Notas                     |                                       |   |
| Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão Geral       | 1 – Geral                     | FATO_NR                               | T_DPLAN_BINOVO_FATO_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_PROP<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_EXEC<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO       |
|   | 2 – Empresa                   |                                       |   |
|   | 3 – Projeto                   |                                       |   |
|   | 4 – Demanda                   |                                       |   |
|   | 5 – Depto                     |                                       |   |
|   | 6 – Notas                     |                                       |   |
| Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão Subvenção   | 1 – Geral                     | FATO_NR                               | T_DPLAN_BINOVO_FATO_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_PROP<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_EXEC<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO       |
|   | 2 – Empresa                   |                                       |   |
|   | 3 – Projeto                   |                                       |   |
|   | 4 – Demanda                   |                                       |   |
|   | 5 – Depto                     |                                       |   |
|   | 6 – Notas                     |                                       |   |
| Produtos – Resultados –   | 1 – Geral                     | FATO_NR                               | T_DPLAN_BINOVO_FATO_NR<br>T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO_NR   |
|   | 3 – Projeto                   |                                       |   |





|   |             |  |                             |
|---|-------------|--|-----------------------------|
| Caracterização da<br>Carteira – Não<br>Reembolsável -<br>Visão ICTs | 4 – Demanda |  | T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_PROP |
|   | 5 – Depto   |  | T_DPLAN_BINOVO_DIM_ICT_EXEC |
|   | 6 – Notas   |  | T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO    |



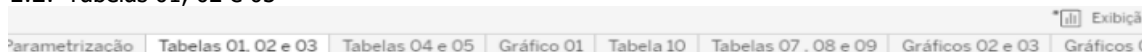
Abaixo segue a lista de conteúdos disponíveis:

## 1. Desempenho Econômico Financeiro / Painel Contábil / Painel Contábil

### 1.1. Parametrização



### 1.2. Tabelas 01, 02 e 03



RS milhões

| Balanco Patrimonial                      | ago/21   | dez/20   | dez/19   |
|--|----------|----------|----------|
| Ativo Total (AT)                         | 15.941,2 | 16.103,7 | 17.185,0 |
| Caixa e Equivalente de Caixa             | 6.052,7  | 5.508,6  | 5.767,1  |
| Carteira de Crédito Bruta <sup>1</sup>   | 9.092,4  | 9.698,9  | 10.822,1 |
| Provisão para Perdas (Principal e Juros) | (230,6)  | (362,9)  | (768,0)  |
| Investimentos <sup>2</sup>               | 486,8    | 579,6    | 593,2    |
| Passivo Circulante                       | 854,8    | 769,4    | 1.093,8  |
| Principal da Dívida Onerosa <sup>3</sup> | 12.772,0 | 13.069,7 | 14.285,6 |
| Principal da Dívida Externa              | 1.306,6  | 1.309,8  | 1.309,4  |
| Patrimônio Líquido (PL)                  | 2.540,5  | 2.440,4  | 2.334,7  |

<sup>1</sup> Considera-se apenas o Principal, líquido de Rendas a Apropriar, e não inclui a dedução com Provisão para Perdas.

<sup>2</sup> Incluem os Fundos de Investimento (Recursos Próprios), Ações e StartUps, considerando o Ajuste a Valor de Mercado.

<sup>3</sup> Corresponde ao somatório das Rubricas "Obrigações por Repasses e Fundos Financeiros Onerosos" (Principal) e "Empréstimos no Exterior" (Principal e Taxa de Comissão).

RS milhões

| Operações de Crédito    | ago/21  | ago/20  | dez/20  | dez/19  |
|-------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Amortizações            | 1.535,3 | 1.499,5 | 2.264,3 | 2.553,6 |
| Liquidações Antecipadas | 226,0   | 123,8   | 300,0   | 246,6   |
| Liberações              | 1.050,9 | 739,4   | 1.430,2 | 1.953,8 |

| Indicadores Patrimoniais (%)                      | ago/21 | dez/20 | dez/19 |
|---|--------|--------|--------|
| Carteira Crédito Bruta / Ativo Total (AT)         | 57,0%  | 60,2%  | 63,0%  |
| Caixa e Equivalente de Caixa / Ativo Total (AT)   | 38,0%  | 34,2%  | 33,6%  |
| Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante | 708,0% | 715,9% | 527,2% |
| Investimentos / Ativo Total (AT)                  | 3,1%   | 3,6%   | 3,5%   |
| Carteira de Crédito Bruta / Dívida Onerosa        | 71,2%  | 74,2%  | 75,8%  |
| Dívida Externa / Dívida Onerosa                   | 10,2%  | 10,0%  | 9,2%   |
| Patrimônio Líquido / Ativo Total (AT)             | 15,9%  | 15,2%  | 13,6%  |

### 1.3. Tabelas 04 e 05



Parametrização Tabelas 01, 02 e 03 Tabelas 04 e 05 Gráfico 01 Tabela 10 Tabelas 07, 08 e 09 Gráficos 02 e 03 Gráficos 02 e 03 - v2

Exibição: Original Alertas Inscru

R\$ milhões

| Itens Principais do Ativo                           | ago/21   | dez/20   | dez/19   | dez/18   | dez/17   | dez/16   |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Total   | 15.631,9 | 15.787,1 | 17.182,4 | 18.995,5 | 18.797,3 | 17.809,8 |
| Carteira de Crédito Bruta (Principal)               | 9.092,4  | 9.698,9  | 10.822,1 | 11.653,1 | 12.385,4 | 12.554,7 |
| Repasses Interfinanceiros                           | 735,6    | 800,9    | 803,1    | 682,5    | 559,1    | 2,0      |
| Operações de Crédito                                | 8.356,8  | 8.898,0  | 10.019,0 | 10.970,6 | 11.826,3 | 12.552,7 |
| Caixa e Equivalente de Caixa                        | 6.052,7  | 5.508,6  | 5.767,1  | 7.126,0  | 6.138,0  | 5.034,0  |
| Investimentos <sup>1</sup>                          | 486,8    | 579,6    | 593,2    | 214,4    | 273,9    |          |
| (Carteira de Crédito Bruta + Investimentos) / Total | 61,3%    | 65,1%    | 66,4%    | 62,5%    | 67,3%    |          |
| (Caixa e Equivalente Caixa) / Total                 | 38,7%    | 34,9%    | 33,6%    | 37,5%    | 32,7%    |          |

Valor: dez/16  
 Data: dez/16  
 Itens Principais do Ativo: Caixa e Equivalente de Caixa  
 Ordem: 5

<sup>1</sup> Incluem os Fundos de Investimento (Recursos Próprios), Ações e StartUps, considerando o ajuste e valor de mercado.

R\$ milhões

| Resultado  | ago/21  | ago/20  | ago/19  |
|--|---------|---------|---------|
| Receitas de Intermediação Financeira (Op. de Crédito + TVM) <sup>1</sup> | 789,2   | 803,2   | 1.046,0 |
| Receitas com Recuperação de Crédito baixados como perda <sup>2</sup>     | 12,7    | 29,0    | 10,9    |
| Despesa de Intermediação Financeira                                      | (350,5) | (386,2) | (663,9) |
| Provisão para Perdas   | 2,0     | 6,4     | (197,6) |
| Resultado Bruto da Intermediação   | 440,7   | 423,4   | 184,5   |
| Receita de Serviços <sup>3</sup>   | 43,6    | 38,4    | 48,3    |
| Despesa com Pessoal  | (163,5) | (174,7) | (160,4) |
| Despesas Administrativas   | (22,7)  | (45,5)  | (55,6)  |
| Despesas Administrativas (Gerencial) <sup>4</sup>                        | (29,0)  | (54,7)  | (49,5)  |
| Despesas com Tributos <sup>5</sup>                                       | (92,5)  | (121,0) | (102,6) |
| Lucro Líquido  | 156,2   | 100,8   | (31,6)  |

<sup>1</sup> No período de 2015 a 2020 (até fev), a rubrica de "Remuneração de Aplicação de Recursos no Tesouro Nacional", alocada originalmente em "Outras Receitas Operacionais", foi realocada para a rubrica "Receita com Títulos e Valores Mobiliários (TVM)", refletindo a medida adotada a partir de mar-20.  
<sup>2</sup> A Receita com Recuperação de Crédito baixado como Perda corresponde a uma das componentes da Receita de Intermediação Financeira.  
<sup>3</sup> Corresponde ao somatório de Receitas com Taxa de Administração, decorrente da operacionalização de Recursos Não Reembolsáveis, e de Rendas de Tarifas Bancárias.  
<sup>4</sup> Corresponde às Despesas Administrativas, não incluindo a Provisão com Rescisão Contratual, os Juros sobre o Arrendamento e as Despesas com Depreciação e Amortização, e deduzindo-se a Receita com o Ressarcimento de Despesas Operacionais do FNDCT.  
<sup>5</sup> Corresponde às Despesas Tributárias, incluindo despesas com IRPJ e CSLL Correntes (exceto IRPJ e CSLL Diferidos).

1.4. Gráfico 01



1.5. Tabela 10



Parametrização Tabelas 01, 02 e 03 Tabelas 04 e 05 Gráfico 01 Tabela 10 Tabelas 07, 08 e 09 Gráficos 02 e 03 Gráficos 02 e 03 - v2

Exibição: Original Alertas

RS milhões

| Fonte de Recursos | 2021 |     |     |     |      |       |      |      |       |       |      |      | Total |
|-------------------|------|-----|-----|-----|------|-------|------|------|-------|-------|------|------|-------|
|                   | dez  | nov | out | set | ago  | jul   | jun  | mai  | abr   | mar   | fev  | jan  |       |
| FNDCT             | -    | -   | -   | -   | -    | -     | -    | -    | -     | -     | -    | -    | -     |
| Funttel           | -    | -   | -   | -   | -    | -     | -    | -    | -     | -     | -    | -    | -     |
| BID               | -    | -   | -   | -   | -    | -     | -    | -    | -     | -     | -    | -    | -     |
| Rota 2030         | -    | -   | -   | -   | 2,50 | 3,19  | 4,98 | 4,94 | 4,16  | 6,13  | 4,14 | 4,61 | -     |
| ANP               | -    | -   | -   | -   | -    | 7,72  | -    | 4,85 | 12,06 | 12,06 | 0,03 | -    | -     |
| <b>Total</b>      | -    | -   | -   | -   | 2,50 | 10,91 | 4,98 | 9,77 | 16,22 | 18,19 | 4,17 | 4,61 | -     |

| Fonte de Recursos | 2020   |        |        |        |        |        |        |      |      |       |       |      | Total |
|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|------|-------|-------|------|-------|
|                   | dez    | nov    | out    | set    | ago    | jul    | jun    | mai  | abr  | mar   | fev   | jan  |       |
| FNDCT             | 770,00 | -      | 150,00 | 150,00 | 120,00 | 150,00 | 100,00 | -    | -    | -     | -     | -    | -     |
| Funttel           | -      | 204,91 | -      | -      | -      | -      | -      | -    | -    | -     | -     | -    | -     |
| BID               | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -    | -    | -     | -     | -    | -     |
| Rota 2030         | 3,32   | 3,40   | 1,27   | 1,57   | 0,63   | 1,50   | 2,38   | 2,30 | 1,79 | 3,04  | 16,11 | 9,82 | -     |
| ANP               | -      | -      | -      | 0,43   | -      | -      | -      | 9,85 | 1,10 | -     | 7,72  | -    | -     |
| <b>Total</b>      | 773,32 | 208,31 | 151,27 | 152,00 | 120,63 | 151,50 | 112,03 | 3,40 | 1,79 | 10,76 | 16,11 | 9,82 | -     |

| Fonte de Recursos | 2019     |      |      |      |     |      |      |     |     |     |     |     | Total |
|-------------------|----------|------|------|------|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                   | dez      | nov  | out  | set  | ago | jul  | jun  | mai | abr | mar | fev | jan |       |
| FNDCT             | 1.412,70 | -    | -    | -    | -   | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | -     |
| Funttel           | 150,00   | -    | -    | -    | -   | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | -     |
| BID               | 138,14   | -    | -    | -    | -   | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | -     |
| Rota 2030         | 3,03     | 2,18 | 2,31 | 2,00 | -   | -    | -    | -   | -   | -   | -   | -   | -     |
| ANP               | -        | -    | -    | -    | -   | 9,50 | 1,90 | -   | -   | -   | -   | -   | -     |
| <b>Total</b>      | 1.703,87 | 2,18 | 2,31 | 2,00 | -   | 9,50 | 1,90 | -   | -   | -   | -   | -   | -     |

1.6. Tabela 07, 08, 09



R\$ milhões

| Margem Financeira   | ago/21  | ago/20  | ago/19  |
|---|---------|---------|---------|
| (+) Receitas de Intermediação Financeira + Aplicações Financeiras | 784,0   | 799,7   | 1.041,3 |
| Receita com Operações de Crédito e Repasses                       | 509,7   | 602,6   | 719,6   |
| Receita Aplicações Financeiras + Receitas Startups                | 274,3   | 197,1   | 321,7   |
| (-) Despesas de Intermediação Financeira                          | (350,5) | (386,2) | (663,9) |
| = Margem Financeira Bruta   | 433,5   | 413,5   | 377,4   |
| (-) Provisão para Perdas  | 2,0     | 6,4     | (197,6) |
| = Margem Financeira Líquida                                       | 435,5   | 419,9   | 179,8   |

R\$ milhões

| Margem da Carteira de Crédito                                | ago/21  | ago/20  | ago/19  |
|--|---------|---------|---------|
| (+) Receitas de Intermediação Financeira                     | 509,7   | 602,6   | 719,6   |
| Receita com Operações de Crédito                             | 476,6   | 565,6   | 679,6   |
| Receita com Repasses Interfinanceiro                         | 33,1    | 37,0    | 40,0    |
| (-) Despesas de Intermediação Financeira                     | (350,5) | (386,2) | (663,9) |
| (+) Custo Financeiro dos Recursos em Tesouraria <sup>1</sup> | 99,8    | 79,8    | 188,5   |
| = Margem da Carteira Bruta                                   | 259,0   | 296,2   | 244,2   |
| (-) Provisão para Perdas                                     | 2,0     | 6,4     | (197,6) |
| = Margem da Carteira Líquida                                 | 261,0   | 302,6   | 46,6    |

<sup>1</sup> Informação gerencial proveniente do DTES1/AGEF.

| Indicadores de Rentabilidade                   | ago/21 | ago/20 | ago/19 |
|--|--------|--------|--------|
| Margem de Juros Líquida <sup>1</sup>           | 4,4%   | 4,2%   | 3,3%   |
| Rentabilidade da Carteira Bruta <sup>2</sup>   | 4,2%   | 4,4%   | 3,3%   |
| Rentabilidade da Carteira Líquida <sup>3</sup> | 4,3%   | 4,7%   | 0,7%   |

<sup>1</sup> Corresponde à divisão entre Margem Financeira Bruta e os Ativos Rentáveis Médios (Carteira de Crédito Líquida + Aplicações financeiras com recursos próprios + Fundos FIP INOVA + Startups), atualizando-se, posteriormente, a taxa obtida.

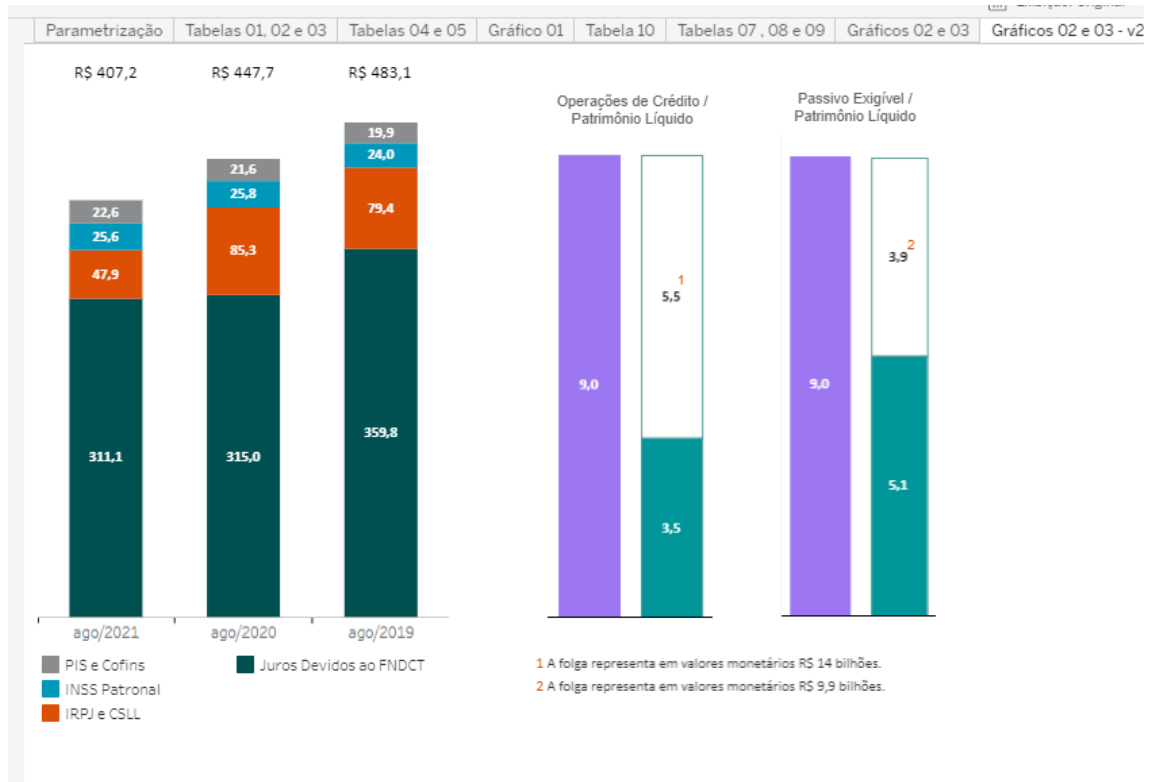
<sup>2</sup> Corresponde à divisão entre Margem da Carteira Bruta pela Carteira de Crédito Líquida Média, atualizando-se, posteriormente, a taxa obtida.

<sup>3</sup> Corresponde à divisão entre Margem da Carteira Líquida pela Carteira de Crédito Líquida Média, atualizando-se, posteriormente, a taxa obtida.

## 1.7. Gráficos 02 e 03



## 1.8. Gráficos 02 e 03 – v2



## 2. Desempenho Econômico Financeiro / Painel Contábil / Painel Contábil06

### 2.1. Parametrização



Parametrização P1 - Jan e Fev P2 - Março P3 - Abr, Mai e Jun P4 - Jul, Ago e Dez P5 - Setembro P6 - Out e Nov Exibição: Q

**Painel Contábil**

**Finep**  
INOVAÇÃO E PESQUISA  
EMPRESA PÚBLICA DO MCTI  
Elaboração DRFC/DCNT1

Observação: A seleção abaixo define o período de referência que será utilizado como parâmetro para geração dos gráficos do painel contábil, sendo que em cada gráfico apresenta períodos diferentes a partir da seleção.

**Escolha o período para geração dos gráficos do Painel Contábil**

**Ano:** 2021 **Mês:** Agosto

Instrução:  
Use a seguinte versão de Painel de acordo com o mês de Referência:

- Janeiro e Fevereiro: P1
- Março: P2
- Abril, Maio e Junho: P3
- Julho, Agosto e Dezembro: P4
- Setembro: P5
- Outubro e Novembro: P6

## 2.2. P1-Jan e Fev



Exibição: Or

| Rubricas                                    | 2021         |        | 2020         |        | 2020         |        |              |              |              |              |
|---|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | ACUM. Ago/21 | %      | ACUM. Ago/20 | %      | ACUM. Dez/20 | %      | 4º Trimestre | 3º Trimestre | 2º Trimestre | 1º Trimestre |
| (1) Receitas da Intermediação Financeira    | 789.170,6    | 100,0% | 803.204,5    | 100,0% | 1.187.648,3  | 100,0% | 297.603,2    | 279.886,9    | 279.957,7    | 330.198,7    |
| (1.1) Operações de Crédito                  | 476.595,3    | 60,4%  | 565.595,6    | 70,4%  | 798.168,7    | 67,2%  | 169.406,5    | 203.088,1    | 202.230,3    | 223.443,8    |
| Juros Compensatórios                        | 274.055,2    | 34,7%  | 271.337,0    | 33,8%  | 366.956,6    | 30,9%  | 67.723,5     | 85.366,4     | 99.416,9     | 114.448,8    |
| Juros Equalizados                           | 175.633,7    | 22,3%  | 221.348,7    | 27,6%  | 320.405,3    | 27,0%  | 75.074,5     | 77.022,1     | 81.438,2     | 86.870,5     |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 44,1         | 0,0%   | 22.501,2     | 2,8%   | 48.679,8     | 4,2%   | 19.533,4     | 23.078,0     | 7.068,4      | 0,0          |
| Recuperação de Crédito                      | 12.709,8     | 1,6%   | 28.985,9     | 3,6%   | 33.774,7     | 2,8%   | 3.281,5      | 6.617,1      | 5.306,1      | 18.570,0     |
| Outros Juros                                | 14.152,5     | 1,8%   | 21.622,8     | 2,7%   | 27.352,3     | 2,3%   | 3.793,6      | 11.004,5     | 9.000,7      | 3.533,5      |
| (1.2) Repasses Interfinanceiros             | 33.132,4     | 4,2%   | 36.955,1     | 4,6%   | 54.244,1     | 4,6%   | 12.789,9     | 13.810,2     | 13.701,0     | 13.943,0     |
| Juros Compensatórios                        | 12.399,2     | 1,6%   | 12.851,1     | 1,6%   | 17.538,0     | 1,5%   | 3.489,2      | 3.730,2      | 4.895,3      | 5.423,3      |
| Juros Equalizados                           | 20.733,2     | 2,6%   | 22.828,7     | 2,8%   | 33.635,9     | 2,8%   | 8.057,8      | 8.519,5      | 8.549,0      | 8.509,6      |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 0,0          | 0,0%   | 1.265,3      | 0,2%   | 3.037,2      | 0,3%   | 1.235,0      | 1.545,9      | 256,3        | 0,0          |
| Outros Juros                                | 0,0          | 0,0%   | 10,0         | 0,0%   | 33,0         | 0,0%   | 7,9          | 14,6         | 0,4          | 10,1         |
| (1.3) Títulos e Valores Mobiliários         | 279.442,9    | 35,4%  | 200.483,7    | 25,0%  | 335.065,6    | 28,2%  | 115.408,8    | 62.818,5     | 64.026,4     | 92.811,9     |
| Renda Fixa - Tesouro                        | 268.182,6    | 34,0%  | 139.211,8    | 17,3%  | 238.954,1    | 20,1%  | 80.482,5     | 57.677,9     | 44.455,2     | 56.338,5     |
| Extracomercado                              | 6.086,9      | 0,8%   | 57.732,8     | 7,2%   | 70.601,8     | 5,9%   | 13.073,7     | 4.999,9      | 16.054,8     | 36.473,4     |
| Outros TVMs                                 | 3.173,4      | 0,4%   | 3.539,1      | 0,4%   | 25.509,7     | 2,1%   | 21.852,6     | 140,7        | 3.516,4      | 0,0          |
| (1.4) Res. com instr. Financ. e Derivativos | 0,0          | 0,0%   | 170,1        | 0,0%   | 170,1        | 0,0%   | 0,0          | 170,1        | 0,0          | 0,0          |
| (2) Despesas da Intermediação Financeira    | (350.430,6)  | 100,0% | (386.194,4)  | 100,0% | (549.340,4)  | 100,0% | (121.755,6)  | (123.973,8)  | (131.916,4)  | (169.694,6)  |
| (2.1) Custo das Pontes                      | (349.993,9)  | 99,9%  | (385.372,9)  | 99,8%  | (548.466,6)  | 99,8%  | (121.705,2)  | (123.972,2)  | (131.905,6)  | (168.883,6)  |
| FNDCT                                       | (311.129,3)  | 88,8%  | (314.966,7)  | 81,6%  | (463.459,2)  | 84,4%  | (110.876,1)  | (114.307,9)  | (116.188,7)  | (122.086,5)  |
| BNDES                                       | 0,0          | 0,0%   | (29.175,2)   | 7,6%   | (29.175,2)   | 5,3%   | 0,0          | 0,0          | (612,3)      | (28.562,7)   |
| BIO   | (38.864,6)   | 11,1%  | (41.231,0)   | 10,7%  | (55.832,2)   | 10,2%  | (10.829,1)   | (11.664,3)   | (15.104,4)   | (18.234,4)   |
| FAT   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| BNDES Agente                                | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| FUNTEL                                      | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| FRANCÊS                                     | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| (2.2) Outras Despesas                       | (436,7)      | 0,1%   | (821,5)      | 0,2%   | (873,8)      | 0,2%   | (50,4)       | (1,6)        | (10,8)       | (811,0)      |
| (3) Provisão para Perdas <sup>1</sup>       | 1.980,6      | 100,0% | 6.413,7      | 100,0% | 54.209,2     | 100,0% | 51.348,5     | (716,3)      | (6.339,4)    | 9.916,4      |
| (4) Res. Bruto da Intermediação Financeira  | 440.700,6    | 100,0% | 423.423,8    | 100,0% | 692.517,3    | 100,0% | 227.198,1    | 153.196,8    | 141.701,9    | 170.420,5    |

<sup>1</sup> A partir do 3º Trim/20, em razão de ajuste no Plano de Contas da DRE da Finep, a rubrica de "Despesa de Intermediação Financeira" passou a não incluir no seu total o valor de Despesa com "Provisão para Perdas". Para fins de comparabilidade, procedemos à segregação das rubricas nos trimestres anteriores.

### 2.3. P2-Março





| Parametrização                              | P1 - Jan e Fev | P2 - Março | P3 - Abr, Mai e Jun | P4 - Jul, Ago e Dez | P5 - Setembro | P6 - Out e Nov |              |              |
|---|----------------|------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|--------------|
| Rubricas                                    | 20             |            | 2020                |                     |               |                |              |              |
|   | ACUM.          | %          | ACUM. Dez/20        | %                   | 4º Trimestre  | 3º Trimestre   | 2º Trimestre | 1º Trimestre |
| (1) Receitas da Intermediação Financeira    | 569.737,1      | 100,0%     | 1.187.648,5         | 100,0%              | 297.603,2     | 279.886,9      | 279.957,7    | 330.198,7    |
| (1.1) Operações de Crédito                  | 342.454,6      | 60,1%      | 798.168,7           | 67,2%               | 169.406,5     | 203.088,1      | 202.230,3    | 223.443,8    |
| Juros Compensatórios                        | 202.214,3      | 35,5%      | 366.956,6           | 30,9%               | 67.723,5      | 85.366,4       | 99.416,9     | 114.448,8    |
| Juros Equalizados                           | 122.859,1      | 21,6%      | 320.405,3           | 27,0%               | 75.074,5      | 77.022,1       | 81.438,2     | 86.870,5     |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 44,1           | 0,0%       | 48.679,8            | 4,2%                | 19.533,4      | 23.078,0       | 7.068,4      | 0,0          |
| Recuperação de Crédito                      | 4.590,1        | 0,8%       | 33.774,7            | 2,8%                | 3.281,5       | 6.617,1        | 3.306,1      | 18.570,0     |
| Outros Juros                                | 12.767,0       | 2,2%       | 27.352,3            | 2,3%                | 3.793,6       | 11.004,5       | 9.000,7      | 3.553,5      |
| (1.2) Repasses Interfinanceiros             | 24.584,9       | 4,3%       | 54.244,1            | 4,6%                | 12.789,9      | 13.810,2       | 13.701,0     | 13.943,0     |
| Juros Compensatórios                        | 8.950,4        | 1,6%       | 17.538,0            | 1,5%                | 3.489,2       | 3.730,2        | 4.895,3      | 5.423,3      |
| Juros Equalizados                           | 15.634,5       | 2,7%       | 33.635,9            | 2,8%                | 8.057,8       | 8.519,5        | 8.549,0      | 8.509,6      |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 0,0            | 0,0%       | 3.037,2             | 0,3%                | 1.235,0       | 1.545,9        | 256,3        | 0,0          |
| Outros Juros                                | 0,0            | 0,0%       | 33,0                | 0,0%                | 7,9           | 14,6           | 0,4          | 10,1         |
| (1.3) Títulos e Valores Mobiliários         | 202.697,6      | 35,6%      | 335.065,6           | 28,2%               | 115.408,8     | 62.818,5       | 64.026,4     | 92.811,9     |
| Renda Fixa - Tesouro                        | 192.652,3      | 33,8%      | 238.954,1           | 20,1%               | 80.482,5      | 57.677,9       | 44.455,2     | 56.338,5     |
| Extramercado                                | 4.920,6        | 0,9%       | 70.601,8            | 5,9%                | 13.073,7      | 4.999,9        | 16.054,8     | 36.473,4     |
| Outros TVMs                                 | 5.124,7        | 0,9%       | 25.509,7            | 2,1%                | 21.852,6      | 140,7          | 3.516,4      | 0,0          |
| (1.4) Res. com Instr. Financ. e Derivativos | 0,0            | 0,0%       | 170,1               | 0,0%                | 0,0           | 170,1          | 0,0          | 0,0          |
| (2) Despesas da Intermediação Financeira    | (254.792,1)    | 100,0%     | (549.340,4)         | 100,0%              | (121.735,6)   | (125.973,8)    | (131.916,4)  | (169.694,6)  |
| (2.1) Custo das Fontes                      | (254.784,5)    | 100,0%     | (548.466,6)         | 99,8%               | (121.705,2)   | (125.972,2)    | (131.905,6)  | (168.885,6)  |
| FNDCT                                       | (228.678,5)    | 89,8%      | (463.459,2)         | 84,4%               | (110.876,1)   | (114.307,9)    | (116.188,7)  | (122.086,5)  |
| BNDES                                       | 0,0            | 0,0%       | (29.175,2)          | 5,3%                | 0,0           | 0,0            | (612,5)      | (28.562,7)   |
| BID   | (26.086,0)     | 10,2%      | (55.111,4)          | 10,0%               | (11.664,3)    | (15.104,4)     | (18.234,4)   | (18.234,4)   |
| FAT   | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0            | 0,0          | 0,0          |
| BNDES Agente                                | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0            | 0,0          | 0,0          |
| FUNTEL                                      | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0            | 0,0          | 0,0          |
| FRANCÊS                                     | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0            | 0,0          | 0,0          |
| (2.2) Outras Despesas                       | (27,6)         | 0,0%       | (80,8)              | 0,0%                | (1,6)         | (10,8)         | (811,0)      | (811,0)      |
| (3) Provisão para Perdas <sup>1</sup>       | 937,7          | 100,0%     | 54.209,2            | 100,0%              | 51.348,5      | (716,3)        | (6.339,4)    | 9.916,4      |
| (4) Res. Bruto da Intermediação Financeira  | 315.882,7      | 100,0%     | 692.517,3           | 100,0%              | 227.198,1     | 153.196,8      | 141.701,9    | 170.420,5    |

<sup>1</sup> A partir do 3º Trim/20, em razão de ajuste no Plano de Contas da DRE da Finep, a rubrica de "Despesa de Intermediação Financeira" passou a não incluir no seu total o valor de Despesa com "Provisão para Perdas". Para fins de comparabilidade, procedemos à segregação das rubricas nos trimestres anteriores.

## 2.4. P3-Abr, Mai e Jun



| Parametrização                              | P1 - Jan e Fev | P2 - Março | P3 - Abr, Mai e Jun | P4 - Jul, Ago e Dez | P5 - Setembro | P6 - Out e Nov |              |        |              |              | Atualizações |              |             |        |
|---|----------------|------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Rubricas                                    | 2021           |            | 2020                |                     | 2021          |                | 2020         |        | 2021         |              | 2020         |              | 2021        |        |
|   | ACUM. Ago/21   | %          | ACUM. Ago/20        | %                   | ACUM.         | %              | ACUM. Dez/20 | %      | 4º Trimestre | 3º Trimestre | 2º Trimestre | 1º Trimestre | ACUM.       | %      |
| (1) Receitas da Intermediação Financeira    | 789.170,6      | 100,0%     | 803.204,5           | 100,0%              | 569.737,1     | 100,0%         | 1.187.648,5  | 100,0% | 297.605,2    | 279.886,9    | 279.957,7    | 530.198,7    | 297.605,2   | 100,0% |
| (1.1) Operações de Crédito                  | 476.595,3      | 60,4%      | 565.595,6           | 70,4%               | 342.454,6     | 60,1%          | 798.168,7    | 67,3%  | 169.406,5    | 203.088,1    | 202.230,3    | 223.443,8    | 169.406,5   | 100,0% |
| Juros Compensatórios                        | 274.055,2      | 34,7%      | 271.337,0           | 33,8%               | 202.214,3     | 35,5%          | 366.956,6    | 30,9%  | 67.723,5     | 85.366,4     | 89.416,9     | 114.440,8    | 67.723,5    | 100,0% |
| Juros Equalizados                           | 175.633,7      | 22,3%      | 221.348,7           | 27,6%               | 122.859,1     | 21,6%          | 320.405,3    | 27,0%  | 75.074,5     | 77.022,1     | 81.458,2     | 86.870,5     | 75.074,5    | 100,0% |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 44,1           | 0,0%       | 22.301,2            | 2,8%                | 44,1          | 0,0%           | 49.678,8     | 4,2%   | 19.533,4     | 23.078,0     | 7.068,4      | 0,0          | 19.533,4    | 100,0% |
| Recuperação de Crédito                      | 12.709,8       | 1,6%       | 28.985,9            | 3,6%                | 4.990,1       | 0,8%           | 33.774,7     | 2,8%   | 3.281,5      | 6.617,1      | 5.306,1      | 18.570,0     | 3.281,5     | 100,0% |
| Outros Juros                                | 14.152,5       | 1,8%       | 21.622,8            | 2,7%                | 12.767,0      | 2,2%           | 27.352,3     | 2,3%   | 3.793,6      | 11.004,5     | 9.000,7      | 3.553,5      | 3.793,6     | 100,0% |
| (1.2) Repasses Interfinanceiros             | 33.132,4       | 4,2%       | 36.953,1            | 4,6%                | 24.584,9      | 4,3%           | 54.244,1     | 4,6%   | 12.789,9     | 13.810,2     | 13.701,0     | 13.943,0     | 12.789,9    | 100,0% |
| Juros Compensatórios                        | 12.399,2       | 1,6%       | 12.851,1            | 1,6%                | 8.950,4       | 1,6%           | 17.538,0     | 1,5%   | 3.489,2      | 3.730,2      | 4.895,3      | 5.423,3      | 3.489,2     | 100,0% |
| Juros Equalizados                           | 20.733,2       | 2,6%       | 22.828,7            | 2,8%                | 15.634,5      | 2,7%           | 33.635,9     | 2,8%   | 8.057,8      | 8.533,5      | 8.549,0      | 8.509,6      | 8.057,8     | 100,0% |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 0,0            | 0,0%       | 1.265,3             | 0,2%                | 0,0           | 0,0%           | 3.037,2      | 0,3%   | 1.235,0      | 1.545,9      | 256,3        | 0,0          | 1.235,0     | 100,0% |
| Outros Juros                                | 0,0            | 0,0%       | 10,0                | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 33,0         | 0,0%   | 7,9          | 14,6         | 0,4          | 10,1         | 7,9         | 100,0% |
| (1.3) Títulos e Valores Mobiliários         | 279.442,9      | 35,4%      | 200.483,7           | 25,0%               | 202.697,6     | 35,6%          | 335.065,6    | 28,3%  | 115.408,8    | 62.815,5     | 64.026,4     | 92.811,9     | 115.408,8   | 100,0% |
| Renda Fixa - Tesouro                        | 268.182,6      | 34,0%      | 159.211,8           | 17,3%               | 192.652,3     | 33,8%          | 238.954,1    | 20,1%  | 80.482,5     | 57.677,9     | 44.453,2     | 56.338,5     | 80.482,5    | 100,0% |
| Extramercado                                | 6.086,9        | 0,8%       | 57.732,8            | 7,2%                | 4.920,6       | 0,9%           | 70.601,8     | 5,9%   | 13.073,7     | 4.999,9      | 16.054,8     | 36.473,4     | 13.073,7    | 100,0% |
| Outros TVMs                                 | 5.173,4        | 0,7%       | 3.539,1             | 0,4%                | 5.124,7       | 0,9%           | 25.509,7     | 2,1%   | 21.852,6     | 340,7        | 3.516,4      | 0,0          | 21.852,6    | 100,0% |
| (1.4) Res. com instr. financ. e Derivativos | 0,0            | 0,0%       | 170,1               | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 170,1        | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 170,1        | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| (2) Despesas da Intermediação Financeira    | (390.450,6)    | 100,0%     | (388.184,4)         | 100,0%              | (254.792,1)   | 100,0%         | (549.340,4)  | 100,0% | (121.755,6)  | (125.973,8)  | (131.916,4)  | (169.694,6)  | (121.755,6) | 100,0% |
| (2.1) Custo das Fontes                      | (349.993,6)    | 89,9%      | (385.372,8)         | 99,8%               | (254.784,5)   | 100,0%         | (548.466,6)  | 99,8%  | (121.705,2)  | (125.972,2)  | (131.905,6)  | (168.883,6)  | (121.705,2) | 100,0% |
| FNDCT                                       | (311.129,3)    | 88,8%      | (314.966,7)         | 81,6%               | (228.678,5)   | 89,8%          | (463.459,2)  | 84,4%  | (110.876,1)  | (114.307,9)  | (118.188,7)  | (122.086,5)  | (110.876,1) | 100,0% |
| BNDES                                       | 0,0            | 0,0%       | (29.175,2)          | 7,6%                | 0,0           | 0,0%           | (29.175,2)   | 5,3%   | 0,0          | 0,0          | (612,5)      | (28.562,7)   | 0,0         | 0,0%   |
| BNDES Agente                                | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| BID   | (38.864,6)     | 11,1%      | (41.231,0)          | 10,7%               | (26.086,0)    | 10,2%          | (55.832,2)   | 10,2%  | (10.829,1)   | (11.664,3)   | (15.104,4)   | (18.234,4)   | (10.829,1)  | 100,0% |
| FAT   | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FRANÇÊS                                     | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FRANÇÊS Agente                              | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FUNTEL                                      | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FRANÇÊS                                     | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| (2.2) Outras Despesas                       | (456,7)        | 0,1%       | (821,5)             | 0,2%                | (27,6)        | 0,0%           | (873,8)      | 0,2%   | (50,4)       | (1,6)        | (10,8)       | (811,0)      | (456,7)     | 100,0% |
| (3) Provisão para Perdas <sup>1</sup>       | 1.980,6        | 100,0%     | 6.413,7             | 100,0%              | 937,7         | 100,0%         | 54.209,2     | 100,0% | 51.348,5     | (716,3)      | (6.330,4)    | 9.916,4      | 51.348,5    | 100,0% |
| (4) Res. Bruto da Intermediação Financeira  | 440.700,6      | 100,0%     | 423.423,8           | 100,0%              | 315.982,7     | 100,0%         | 692.517,3    | 100,0% | 227.199,1    | 153.196,8    | 141.701,9    | 170.420,5    | 227.199,1   | 100,0% |

1 A partir do 3º Trim/20, em razão de ajuste no Plano de Contas da DRE da Finep, a rubrica de "Despesa de Intermediação Financeira" passou a não incluir no seu total o valor de Despesa com "Provisão para Perdas". Para fins de comparabilidade, procedemos à segregação das rubricas nos trimestres anteriores.

2.5. P4-Jul, Ago e Dez

| Parametrização                              | P1 - Jan e Fev | P2 - Março | P3 - Abr, Mai e Jun | P4 - Jul, Ago e Dez | P5 - Setembro | P6 - Out e Nov |              |        |              |              | Atualizações |              |             |        |
|---|----------------|------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Rubricas                                    | 2021           |            | 2020                |                     | 2021          |                | 2020         |        | 2021         |              | 2020         |              | 2021        |        |
|   | ACUM. Ago/21   | %          | ACUM. Ago/20        | %                   | ACUM.         | %              | ACUM. Dez/20 | %      | 4º Trimestre | 3º Trimestre | 2º Trimestre | 1º Trimestre | ACUM.       | %      |
| (1) Receitas da Intermediação Financeira    | 789.170,6      | 100,0%     | 803.204,5           | 100,0%              | 569.737,1     | 100,0%         | 1.187.648,5  | 100,0% | 297.605,2    | 279.886,9    | 279.957,7    | 530.198,7    | 297.605,2   | 100,0% |
| (1.1) Operações de Crédito                  | 476.595,3      | 60,4%      | 565.595,6           | 70,4%               | 342.454,6     | 60,1%          | 798.168,7    | 67,3%  | 169.406,5    | 203.088,1    | 202.230,3    | 223.443,8    | 169.406,5   | 100,0% |
| Juros Compensatórios                        | 274.055,2      | 34,7%      | 271.337,0           | 33,8%               | 202.214,3     | 35,5%          | 366.956,6    | 30,9%  | 67.723,5     | 85.366,4     | 89.416,9     | 114.440,8    | 67.723,5    | 100,0% |
| Juros Equalizados                           | 175.633,7      | 22,3%      | 221.348,7           | 27,6%               | 122.859,1     | 21,6%          | 320.405,3    | 27,0%  | 75.074,5     | 77.022,1     | 81.458,2     | 86.870,5     | 75.074,5    | 100,0% |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 44,1           | 0,0%       | 22.301,2            | 2,8%                | 44,1          | 0,0%           | 49.678,8     | 4,2%   | 19.533,4     | 23.078,0     | 7.068,4      | 0,0          | 19.533,4    | 100,0% |
| Recuperação de Crédito                      | 12.709,8       | 1,6%       | 28.985,9            | 3,6%                | 4.990,1       | 0,8%           | 33.774,7     | 2,8%   | 3.281,5      | 6.617,1      | 5.306,1      | 18.570,0     | 3.281,5     | 100,0% |
| Outros Juros                                | 14.152,5       | 1,8%       | 21.622,8            | 2,7%                | 12.767,0      | 2,2%           | 27.352,3     | 2,3%   | 3.793,6      | 11.004,5     | 9.000,7      | 3.553,5      | 3.793,6     | 100,0% |
| (1.2) Repasses Interfinanceiros             | 33.132,4       | 4,2%       | 36.953,1            | 4,6%                | 24.584,9      | 4,3%           | 54.244,1     | 4,6%   | 12.789,9     | 13.810,2     | 13.701,0     | 13.943,0     | 12.789,9    | 100,0% |
| Juros Compensatórios                        | 12.399,2       | 1,6%       | 12.851,1            | 1,6%                | 8.950,4       | 1,6%           | 17.538,0     | 1,5%   | 3.489,2      | 3.730,2      | 4.895,3      | 5.423,3      | 3.489,2     | 100,0% |
| Juros Equalizados                           | 20.733,2       | 2,6%       | 22.828,7            | 2,8%                | 15.634,5      | 2,7%           | 33.635,9     | 2,8%   | 8.057,8      | 8.533,5      | 8.549,0      | 8.509,6      | 8.057,8     | 100,0% |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 0,0            | 0,0%       | 1.265,3             | 0,2%                | 0,0           | 0,0%           | 3.037,2      | 0,3%   | 1.235,0      | 1.545,9      | 256,3        | 0,0          | 1.235,0     | 100,0% |
| Outros Juros                                | 0,0            | 0,0%       | 10,0                | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 33,0         | 0,0%   | 7,9          | 14,6         | 0,4          | 10,1         | 7,9         | 100,0% |
| (1.3) Títulos e Valores Mobiliários         | 279.442,9      | 35,4%      | 200.483,7           | 25,0%               | 202.697,6     | 35,6%          | 335.065,6    | 28,3%  | 115.408,8    | 62.815,5     | 64.026,4     | 92.811,9     | 115.408,8   | 100,0% |
| Renda Fixa - Tesouro                        | 268.182,6      | 34,0%      | 159.211,8           | 17,3%               | 192.652,3     | 33,8%          | 238.954,1    | 20,1%  | 80.482,5     | 57.677,9     | 44.453,2     | 56.338,5     | 80.482,5    | 100,0% |
| Extramercado                                | 6.086,9        | 0,8%       | 57.732,8            | 7,2%                | 4.920,6       | 0,9%           | 70.601,8     | 5,9%   | 13.073,7     | 4.999,9      | 16.054,8     | 36.473,4     | 13.073,7    | 100,0% |
| Outros TVMs                                 | 5.173,4        | 0,7%       | 3.539,1             | 0,4%                | 5.124,7       | 0,9%           | 25.509,7     | 2,1%   | 21.852,6     | 340,7        | 3.516,4      | 0,0          | 21.852,6    | 100,0% |
| (1.4) Res. com instr. financ. e Derivativos | 0,0            | 0,0%       | 170,1               | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 170,1        | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 170,1        | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| (2) Despesas da Intermediação Financeira    | (390.450,6)    | 100,0%     | (388.184,4)         | 100,0%              | (254.792,1)   | 100,0%         | (549.340,4)  | 100,0% | (121.755,6)  | (125.973,8)  | (131.916,4)  | (169.694,6)  | (121.755,6) | 100,0% |
| (2.1) Custo das Fontes                      | (349.993,6)    | 89,9%      | (385.372,8)         | 99,8%               | (254.784,5)   | 100,0%         | (548.466,6)  | 99,8%  | (121.705,2)  | (125.972,2)  | (131.905,6)  | (168.883,6)  | (121.705,2) | 100,0% |
| FNDCT                                       | (311.129,3)    | 88,8%      | (314.966,7)         | 81,6%               | (228.678,5)   | 89,8%          | (463.459,2)  | 84,4%  | (110.876,1)  | (114.307,9)  | (118.188,7)  | (122.086,5)  | (110.876,1) | 100,0% |
| BNDES                                       | 0,0            | 0,0%       | (29.175,2)          | 7,6%                | 0,0           | 0,0%           | (29.175,2)   | 5,3%   | 0,0          | 0,0          | (612,5)      | (28.562,7)   | 0,0         | 0,0%   |
| BNDES Agente                                | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| BID   | (38.864,6)     | 11,1%      | (41.231,0)          | 10,7%               | (26.086,0)    | 10,2%          | (55.832,2)   | 10,2%  | (10.829,1)   | (11.664,3)   | (15.104,4)   | (18.234,4)   | (10.829,1)  | 100,0% |
| FAT   | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FRANÇÊS                                     | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FRANÇÊS Agente                              | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FUNTEL                                      | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| FRANÇÊS                                     | 0,0            | 0,0%       | 0,0                 | 0,0%                | 0,0           | 0,0%           | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0         | 100,0% |
| (2.2) Outras Despesas                       | (456,7)        | 0,1%       | (821,5)             | 0,2%                | (27,6)        | 0,0%           | (873,8)      | 0,2%   | (50,4)       | (1,6)        | (10,8)       | (811,0)      | (456,7)     | 100,0% |
| (3) Provisão para Perdas <sup>1</sup>       | 1.980,6        | 100,0%     | 6.413,7             | 100,0%              | 937,7         | 100,0%         | 54.209,2     | 100,0% | 51.348,5     | (716,3)      | (6.330,4)    | 9.916,4      | 51.348,5    | 100,0% |
| (4) Res. Bruto da Intermediação Financeira  | 440.700,6      | 100,0%     | 423.423,8           | 100,0%              | 315.982,7     | 100,0%         | 692.517,3    | 100,0% | 227.199,1    | 153.196,8    | 141.701,9    | 170.420,5    | 227.199,1   | 100,0% |

1 A partir do 3º Trim/20, em razão de ajuste no Plano de Contas da DRE da Finep, a rubrica de "Despesa de Intermediação Financeira" passou a não incluir no seu total o valor de Despesa com "Provisão para Perdas". Para fins de comparabilidade, procedemos à segregação das rubricas nos trimestres anteriores.

2.6. P5-Setembro



Exibição: Original | Alertas | Inscr

Parametrização: P1 - Jan e Fev | P2 - Março | P3 - Abr, Mai e Jun | P4 - Jul, Ago e Dez | P5 - Setembro | P6 - Out e Nov

| Rubricas                                    | 2021         |        | 2020         |        | 2021        |        | 2020         |              |        |              |              |              |              |
|---|--------------|--------|--------------|--------|-------------|--------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | ACUM. Ago/21 | %      | ACUM. Ago/20 | %      | ACUM.       | %      | 2º Trimestre | ACUM. Dez/20 | %      | 4º Trimestre | 3º Trimestre | 2º Trimestre | 1º Trimestre |
| (1) Receitas de Intermediação Financeira    | 789.170,6    | 100,0% | 803.204,5    | 100,0% | 569.737,1   | 100,0% | 282.445,0    | 1.187.648,5  | 100,0% | 297.605,2    | 279.886,9    | 279.997,7    | 330.198,7    |
| (1.1) Operações de Crédito                  | 476.595,3    | 60,4%  | 565.595,6    | 70,4%  | 342.454,6   | 60,1%  | 159.152,8    | 798.168,7    | 67,2%  | 169.406,5    | 203.088,1    | 202.230,3    | 223.443,8    |
| Juros Compensatórios                        | 274.055,2    | 34,7%  | 271.337,0    | 33,8%  | 202.214,3   | 35,5%  | 101.235,9    | 366.956,6    | 30,9%  | 67.723,5     | 85.366,4     | 99.416,9     | 114.449,8    |
| Juros Equilibrados                          | 175.633,7    | 22,3%  | 221.348,7    | 27,6%  | 122.859,1   | 21,6%  | 52.531,0     | 320.405,3    | 27,0%  | 75.074,5     | 77.022,1     | 81.438,2     | 86.870,5     |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 44,1         | 0,0%   | 22.301,2     | 2,8%   | 44,1        | 0,0%   | 0,0          | 49.679,8     | 4,2%   | 19.533,4     | 23.078,0     | 7.068,4      | 0,0          |
| Recuperação de Crédito                      | 12.709,8     | 1,6%   | 28.985,9     | 3,6%   | 4.590,1     | 0,8%   | 2.656,0      | 33.774,7     | 2,8%   | 3.281,5      | 6.617,1      | 5.306,1      | 18.570,0     |
| Outros Juros                                | 14.152,5     | 1,8%   | 21.622,8     | 2,7%   | 12.767,0    | 2,2%   | 2.729,9      | 27.352,3     | 2,3%   | 3.793,6      | 11.004,5     | 9.000,7      | 3.553,5      |
| (1.2) Repasses Interfinanceiros             | 33.132,4     | 4,2%   | 36.955,1     | 4,6%   | 24.584,9    | 4,3%   | 12.359,3     | 54.244,1     | 4,6%   | 12.789,9     | 13.810,2     | 13.701,0     | 13.943,0     |
| Juros Compensatórios                        | 12.399,2     | 1,6%   | 12.851,1     | 1,6%   | 8.950,4     | 1,6%   | 4.656,9      | 17.538,0     | 1,5%   | 3.489,2      | 3.730,2      | 4.893,5      | 5.423,3      |
| Juros Equilibrados                          | 20.733,2     | 2,6%   | 22.828,7     | 2,8%   | 15.634,5    | 2,7%   | 7.702,4      | 33.635,9     | 2,8%   | 8.057,8      | 8.519,5      | 8.549,0      | 8.509,6      |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 0,0          | 0,0%   | 1.265,3      | 0,2%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 3.037,2      | 0,3%   | 1.235,0      | 1.545,9      | 256,3        | 0,0          |
| Outros Juros                                | 0,0          | 0,0%   | 10,0         | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 33,0         | 0,0%   | 7,9          | 14,6         | 0,4          | 10,1         |
| (1.3) Títulos e Valores Mobiliários         | 279.442,9    | 35,4%  | 200.483,7    | 25,0%  | 202.697,6   | 35,6%  | 110.932,9    | 335.065,6    | 28,2%  | 115.408,8    | 62.818,5     | 64.026,4     | 92.811,9     |
| Renda Fixa - Tesouro                        | 268.182,6    | 34,0%  | 139.211,8    | 17,3%  | 192.652,3   | 33,8%  | 100.351,4    | 238.954,1    | 20,1%  | 80.482,5     | 57.677,9     | 44.455,2     | 56.338,5     |
| Extrameracado                               | 6.086,9      | 0,8%   | 87.732,8     | 10,9%  | 4.920,6     | 0,9%   | 5.454,1      | 70.601,8     | 5,9%   | 13.073,7     | 4.999,9      | 16.054,8     | 36.473,4     |
| Outros TVMs                                 | 5.173,4      | 0,7%   | 3.539,1      | 0,4%   | 5.124,7     | 0,9%   | 5.127,4      | 25.509,7     | 2,1%   | 21.852,6     | 140,7        | 3.516,4      | 0,0          |
| (1.4) Res. com Instr. Financ. e Derivativos | 0,0          | 0,0%   | 170,1        | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 170,1        | 0,0%   | 0,0          | 170,1        | 0,0          | 0,0          |
| (2) Despesas de Intermediação Financeira    | (330.430,6)  | 100,0% | (386.184,4)  | 100,0% | (254.792,1) | 100,0% | (130.723,1)  | (549.340,4)  | 100,0% | (121.735,6)  | (125.973,8)  | (131.916,4)  | (169.694,6)  |
| (2.1) Custo das Fontes                      | (349.993,8)  | 99,9%  | (385.372,9)  | 99,8%  | (254.764,5) | 100,0% | (130.713,2)  | (548.466,6)  | 99,8%  | (121.705,2)  | (125.972,2)  | (131.905,6)  | (169.883,6)  |
| FNDC2                                       | (311.129,3)  | 88,8%  | (314.966,7)  | 81,4%  | (228.678,5) | 89,8%  | (115.924,3)  | (463.459,2)  | 84,4%  | (110.876,1)  | (114.307,9)  | (116.188,7)  | (122.086,5)  |
| BNDES                                       | 0,0          | 0,0%   | (29.175,2)   | -7,6%  | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | (29.175,2)   | -5,3%  | 0,0          | 0,0          | (612,5)      | (28.562,7)   |
| BID   | (38.864,6)   | 11,1%  | (41.231,0)   | 10,7%  | (26.086,0)  | 10,2%  | (14.788,9)   | (55.832,2)   | 10,2%  | (10.829,1)   | (11.664,3)   | (15.104,4)   | (18.234,4)   |
| FAT   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| BNDES Agente                                | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| FUNTEL                                      | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| FRANCS2                                     | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| (2.2) Outras Despesas                       | (456,7)      | 0,1%   | (821,5)      | 0,2%   | (27,6)      | 0,0%   | (11,9)       | (873,8)      | 0,2%   | (50,4)       | (1,6)        | (20,8)       | (811,0)      |
| (3) Provisão para Perdas <sup>1</sup>       | 1.980,6      | 100,0% | 6.413,7      | 100,0% | 937,7       | 100,0% | (13.662,5)   | 54.209,2     | 100,0% | 51.348,5     | (716,3)      | (6.339,4)    | 9.916,4      |
| (4) Res. Bruto de Intermediação Financeira  | 440.700,6    | 100,0% | 423.423,8    | 100,0% | 313.882,7   | 100,0% | 138.057,4    | 692.517,3    | 100,0% | 227.198,1    | 153.196,8    | 141.701,9    | 170.420,5    |

<sup>1</sup> A partir do 3º Trim/20, em razão de ajuste no Plano de Contas da DRE da Finop, a rubrica de "Despesa de Intermediação Financeira" passou a não incluir no seu total o valor de Despesa com "Provisão para Perdas". Para fins de comparabilidade, procedemos à segregação das rubricas nos trimestres anteriores.

## 2.7. P6-Out e Nov

Exibição: Original | Alertas | Inscr

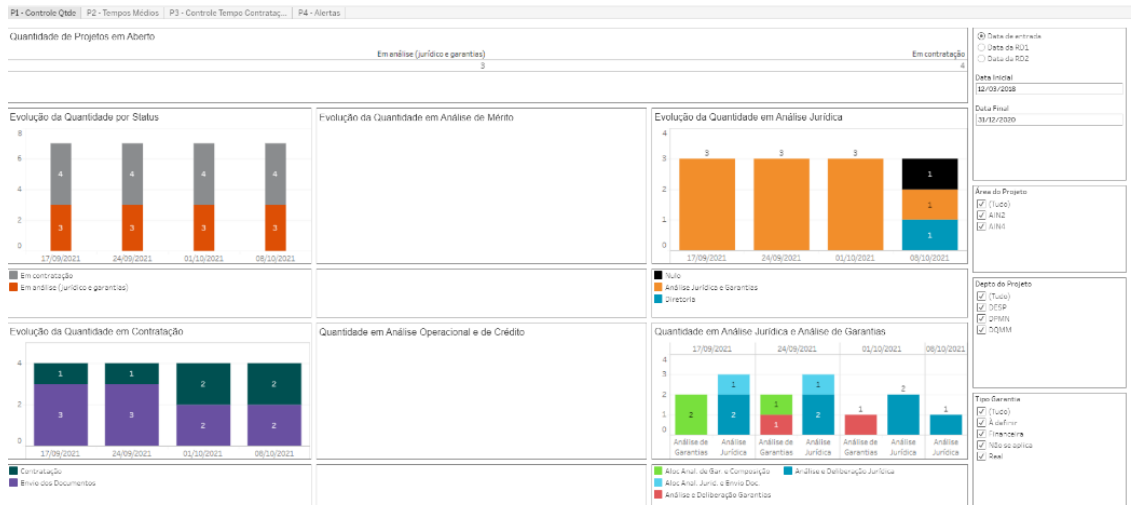
Parametrização: P1 - Jan e Fev | P2 - Março | P3 - Abr, Mai e Jun | P4 - Jul, Ago e Dez | P5 - Setembro | P6 - Out e Nov

| Rubricas                                    | 2021         |        | 2020         |        | 2021        |        | 2020         |              |        |              |              |              |              |
|---|--------------|--------|--------------|--------|-------------|--------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|   | ACUM. Ago/21 | %      | ACUM. Ago/20 | %      | ACUM.       | %      | 2º Trimestre | ACUM. Dez/20 | %      | 4º Trimestre | 3º Trimestre | 2º Trimestre | 1º Trimestre |
| (1) Receitas de Intermediação Financeira    | 789.170,6    | 100,0% | 803.204,5    | 100,0% | 569.737,1   | 100,0% | 282.445,0    | 1.187.648,5  | 100,0% | 297.605,2    | 279.886,9    | 279.997,7    | 330.198,7    |
| (1.1) Operações de Crédito                  | 476.595,3    | 60,4%  | 565.595,6    | 70,4%  | 342.454,6   | 60,1%  | 159.152,8    | 798.168,7    | 67,2%  | 169.406,5    | 203.088,1    | 202.230,3    | 223.443,8    |
| Juros Compensatórios                        | 274.055,2    | 34,7%  | 271.337,0    | 33,8%  | 202.214,3   | 35,5%  | 101.235,9    | 366.956,6    | 30,9%  | 67.723,5     | 85.366,4     | 99.416,9     | 114.449,8    |
| Juros Equilibrados                          | 175.633,7    | 22,3%  | 221.348,7    | 27,6%  | 122.859,1   | 21,6%  | 52.531,0     | 320.405,3    | 27,0%  | 75.074,5     | 77.022,1     | 81.438,2     | 86.870,5     |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 44,1         | 0,0%   | 22.301,2     | 2,8%   | 44,1        | 0,0%   | 0,0          | 49.679,8     | 4,2%   | 19.533,4     | 23.078,0     | 7.068,4      | 0,0          |
| Recuperação de Crédito                      | 12.709,8     | 1,6%   | 28.985,9     | 3,6%   | 4.590,1     | 0,8%   | 2.656,0      | 33.774,7     | 2,8%   | 3.281,5      | 6.617,1      | 5.306,1      | 18.570,0     |
| Outros Juros                                | 14.152,5     | 1,8%   | 21.622,8     | 2,7%   | 12.767,0    | 2,2%   | 2.729,9      | 27.352,3     | 2,3%   | 3.793,6      | 11.004,5     | 9.000,7      | 3.553,5      |
| (1.2) Repasses Interfinanceiros             | 33.132,4     | 4,2%   | 36.955,1     | 4,6%   | 24.584,9    | 4,3%   | 12.359,3     | 54.244,1     | 4,6%   | 12.789,9     | 13.810,2     | 13.701,0     | 13.943,0     |
| Juros Compensatórios                        | 12.399,2     | 1,6%   | 12.851,1     | 1,6%   | 8.950,4     | 1,6%   | 4.656,9      | 17.538,0     | 1,5%   | 3.489,2      | 3.730,2      | 4.893,5      | 5.423,3      |
| Juros Equilibrados                          | 20.733,2     | 2,6%   | 22.828,7     | 2,8%   | 15.634,5    | 2,7%   | 7.702,4      | 33.635,9     | 2,8%   | 8.057,8      | 8.519,5      | 8.549,0      | 8.509,6      |
| Juros Capitalizados (Stand Still)           | 0,0          | 0,0%   | 1.265,3      | 0,2%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 3.037,2      | 0,3%   | 1.235,0      | 1.545,9      | 256,3        | 0,0          |
| Outros Juros                                | 0,0          | 0,0%   | 10,0         | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 33,0         | 0,0%   | 7,9          | 14,6         | 0,4          | 10,1         |
| (1.3) Títulos e Valores Mobiliários         | 279.442,9    | 35,4%  | 200.483,7    | 25,0%  | 202.697,6   | 35,6%  | 110.932,9    | 335.065,6    | 28,2%  | 115.408,8    | 62.818,5     | 64.026,4     | 92.811,9     |
| Renda Fixa - Tesouro                        | 268.182,6    | 34,0%  | 139.211,8    | 17,3%  | 192.652,3   | 33,8%  | 100.351,4    | 238.954,1    | 20,1%  | 80.482,5     | 57.677,9     | 44.455,2     | 56.338,5     |
| Extrameracado                               | 6.086,9      | 0,8%   | 87.732,8     | 10,9%  | 4.920,6     | 0,9%   | 5.454,1      | 70.601,8     | 5,9%   | 13.073,7     | 4.999,9      | 16.054,8     | 36.473,4     |
| Outros TVMs                                 | 5.173,4      | 0,7%   | 3.539,1      | 0,4%   | 5.124,7     | 0,9%   | 5.127,4      | 25.509,7     | 2,1%   | 21.852,6     | 140,7        | 3.516,4      | 0,0          |
| (1.4) Res. com Instr. Financ. e Derivativos | 0,0          | 0,0%   | 170,1        | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 170,1        | 0,0%   | 0,0          | 170,1        | 0,0          | 0,0          |
| (2) Despesas de Intermediação Financeira    | (330.430,6)  | 100,0% | (386.184,4)  | 100,0% | (254.792,1) | 100,0% | (130.723,1)  | (549.340,4)  | 100,0% | (121.735,6)  | (125.973,8)  | (131.916,4)  | (169.694,6)  |
| (2.1) Custo das Fontes                      | (349.993,8)  | 99,9%  | (385.372,9)  | 99,8%  | (254.764,5) | 100,0% | (130.713,2)  | (548.466,6)  | 99,8%  | (121.705,2)  | (125.972,2)  | (131.905,6)  | (169.883,6)  |
| FNDC2                                       | (311.129,3)  | 88,8%  | (314.966,7)  | 81,4%  | (228.678,5) | 89,8%  | (115.924,3)  | (463.459,2)  | 84,4%  | (110.876,1)  | (114.307,9)  | (116.188,7)  | (122.086,5)  |
| BNDES                                       | 0,0          | 0,0%   | (29.175,2)   | -7,6%  | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | (29.175,2)   | -5,3%  | 0,0          | 0,0          | (612,5)      | (28.562,7)   |
| BID   | (38.864,6)   | 11,1%  | (41.231,0)   | 10,7%  | (26.086,0)  | 10,2%  | (14.788,9)   | (55.832,2)   | 10,2%  | (10.829,1)   | (11.664,3)   | (15.104,4)   | (18.234,4)   |
| FAT   | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| BNDES Agente                                | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| FUNTEL                                      | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| FRANCS2                                     | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0%   | 0,0         | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0%   | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          |
| (2.2) Outras Despesas                       | (456,7)      | 0,1%   | (821,5)      | 0,2%   | (27,6)      | 0,0%   | (11,9)       | (873,8)      | 0,2%   | (50,4)       | (1,6)        | (20,8)       | (811,0)      |
| (3) Provisão para Perdas <sup>1</sup>       | 1.980,6      | 100,0% | 6.413,7      | 100,0% | 937,7       | 100,0% | (13.662,5)   | 54.209,2     | 100,0% | 51.348,5     | (716,3)      | (6.339,4)    | 9.916,4      |
| (4) Res. Bruto de Intermediação Financeira  | 440.700,6    | 100,0% | 423.423,8    | 100,0% | 313.882,7   | 100,0% | 138.057,4    | 692.517,3    | 100,0% | 227.198,1    | 153.196,8    | 141.701,9    | 170.420,5    |

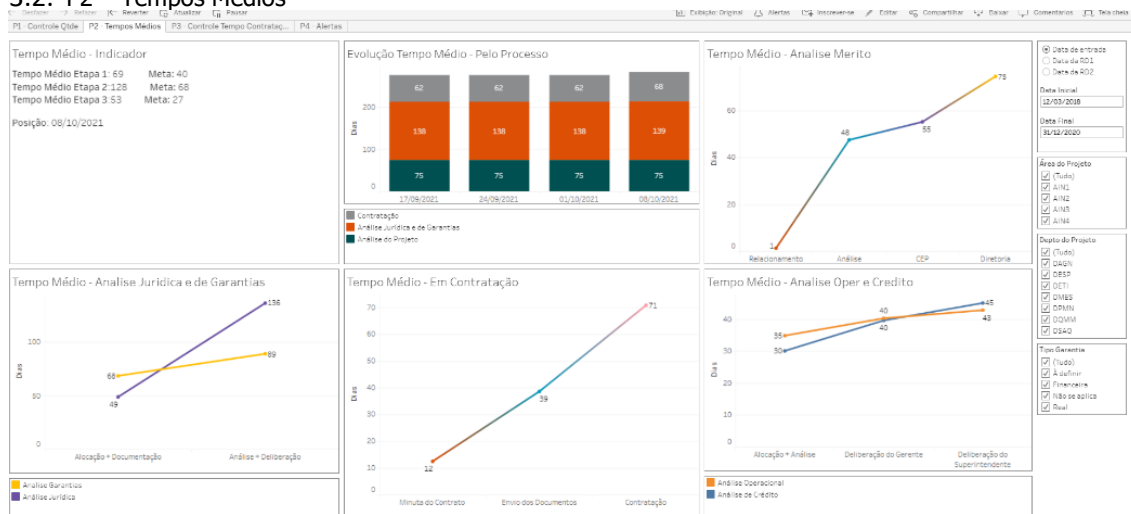
<sup>1</sup> A partir do 3º Trim/20, em razão de ajuste no Plano de Contas da DRE da Finop, a rubrica de "Despesa de Intermediação Financeira" passou a não incluir no seu total o valor de Despesa com "Provisão para Perdas". Para fins de comparabilidade, procedemos à segregação das rubricas nos trimestres anteriores.

## 3. Processos Finalísticos – Crédito – Gestão da Rotina

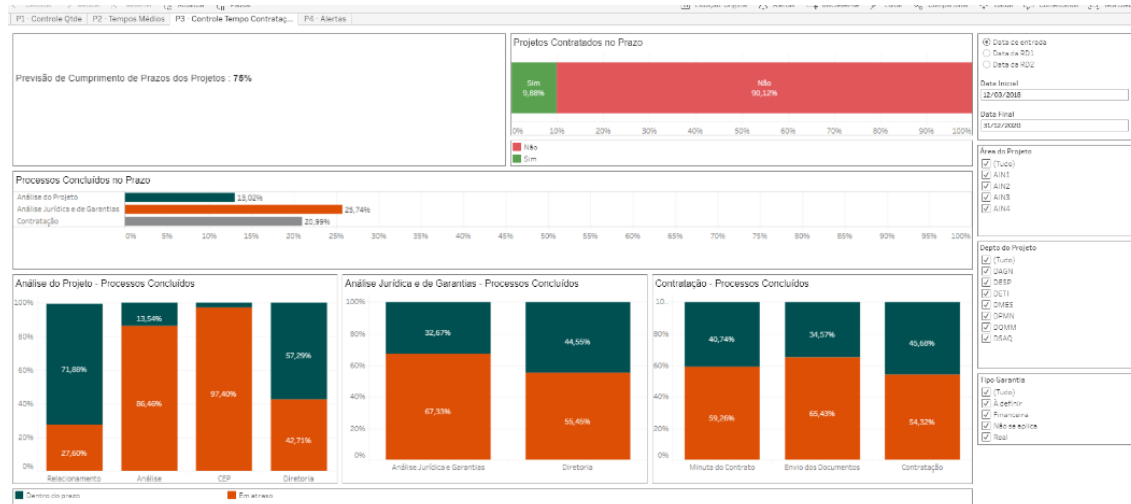
### 3.1. Erro! Indicador não definido.



### 3.2. P2 – Tempos Médios



### 3.3. Erro! Indicador não definido.



### 3.4. Erro! Indicador não definido.



**Análise do Projeto**

**Análise Jurídica e Garantia**

- C - 173 dias em atraso - 292/20 - DURAPLAST INDUSTRIAL LTDA
- C - 198 dias em atraso - 2905/20 - BICA TEXTIL LTDA
- C - 233 dias em atraso - 2429/20 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RENOVÇÃO TECNOLÓGICA SOROCABANA - ACRTS

**Em Contratação**

- C - 46 dias em atraso - 2423/20 - Dini Textil Indústria e Comércio Ltda
- C - 46 dias em atraso - 2695/20 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
- C - 46 dias em atraso - 2929/20 - B.D PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
- C - 68 dias em atraso - 2355/20 - CSN Mineração S.A

**Controles:** P1 - Controle Qtda | P2 - Tempos Médico | P3 - Controle Tempo Contrataç... | P4 - Alertas

**Configurações:** Data de Entrada (Data de RDI / Data de RDD), Data Inicial (12/08/2018), Data Final (31/12/2020), Área de Projeto (Tudo, A/N/C, A/N/D, A/N/S, A/N/A), Depto do Projeto (Tudo, A/N/C, A/N/D, A/N/S, A/N/A), Tipo Garantia (Tudo, A definir, Financeira, Não se aplica, Rest)

#### 4. Encerramento

##### 4.1. Financeiro - Painel 9

**9 GESTÃO E MONITORAMENTO DE INSTRUMENTOS**  
**Painel 9** | Visão detalhada da etapa de Análise Contábil do Encerramento

Por etapa: (Tudo) | Por Departamento Financeiro: (Tudo)

Incluir instrumentos de Força Tarefa?  (Tudo)  Não  Sim | Incluir instrumentos do E/INR?  (Tudo)  Não  Sim

Visualizar somente os instrumentos com análise ativa (novo acordo do DP/CI)?  Análise ativa  Análise suspensa

**Total de Instrumentos na Análise Contábil:** 3.015

**Distribuição dos instrumentos por Departamento Financeiro:**

| Departamento | Quantidade |
|--------------|------------|
| DP/CI*       | 61         |
| DP/CI        | 314        |
| DP/CI        | 1.777      |

**Distribuição dos instrumentos por data de encerramento:**

| Data | Quantidade |
|------|------------|
| 2019 | 196        |
| 2020 | 108        |
| 2021 | 93         |
| 2022 | 109        |
| 2023 | 110        |
| 2024 | 75         |
| 2025 | 95         |
| 2026 | 83         |
| 2027 | 77         |
| 2028 | 192        |
| 2029 | 160        |
| 2030 | 38         |

**Histórico Semanal:**

| Semana    | Período    | Quantidade |
|-----------|------------|------------|
| Semana 95 | 06/11/2020 | 2.987      |
| Semana 96 | 13/11/2020 | 2.991      |
| Semana 97 | 20/11/2020 | 2.990      |
| Semana 98 | 27/11/2020 | 2.980      |

**Detalhamento:**

| Número do Instrum. | Referência | Departame. | Instrum. | Instrum. | Dia de Que dia eu acabei e análise contábil? |
|--------------------|------------|------------|----------|----------|--|
| 01.02.0001         | 0374/02    | DP/CI*     | Sim      | Não      | 20 de agosto de 2019                         |
| 01.02.0002         | Nulo       | DP/CI*     | Não      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0004         | 0377/02    | DP/CI*     | Não      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0005         | 0378/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | 9 de julho de 2019                           |
| 01.02.0006         | 0379/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | 18 de agosto de 2020                         |
| 01.02.0008         | 0371/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | 30 de abril de 2019                          |
| 01.02.0013         | 0384/02    | DP/CI      | Sim      | Sim      | Nulo   |
| 01.02.0014         | 0372/02    | DP/CI      | Não      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0015         | 0385/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0016         | 0382/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0018         | 0379/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | 10 de junho de 2020                          |
| 01.02.0019         | 0378/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0020         | 0380/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | Nulo   |
| 01.02.0021         | 0366/02    | DP/CI      | Sim      | Não      | Nulo   |

##### 4.2. Contábil - Painel 8

**8 GESTÃO E MONITORAMENTO DE INSTRUMENTOS**  
**Painel 8** | Visão detalhada da etapa de Análise Financeira do Encerramento

Por etapa: (Tudo) | Por Departamento Financeiro: (Tudo)

Por modalidade: (Tudo) | Incluir instrumentos do E/INR?  (Tudo)  Não  Sim

Incluir instrumentos de Força Tarefa?  (Tudo)  Não  Sim | Visualizar somente os instrumentos com análise ativa (novo acordo do DP/CI)?  Análise ativa  Análise suspensa

**Total de Instrumentos na Análise Financeira:** 3.015

**Volume dos Instrumentos:** R\$4.695.686.213,85

**Distribuição por Departamento Financeiro:**

| Departamento | Quantidade |
|--------------|------------|
| DP/CI*       | 924        |
| DP/CI        | 314        |
| DP/CI        | 1.777      |

**Total de analistas financeiros envolvidos:** 41

| Analista                      | Quantidade |
|-------------------------------|------------|
| Nulo                          | 716        |
| Adriano Magalhães             | 67         |
| Alba Valéria Lourenço         | 81         |
| Alessandra Gonçalves          | 8          |
| Alessandra Monteiro Gonçalves | 115        |
| André Marchi                  | 50         |
| Bruno Cardoso                 | 79         |
| CARLOS WAKS                   | 9          |
| Clarissa Fernandes Belo       | 91         |
| Cristina Damasceno            | 18         |
| Cyro Rafael Fonseca Souza     | 159        |

**Histórico Semanal:**

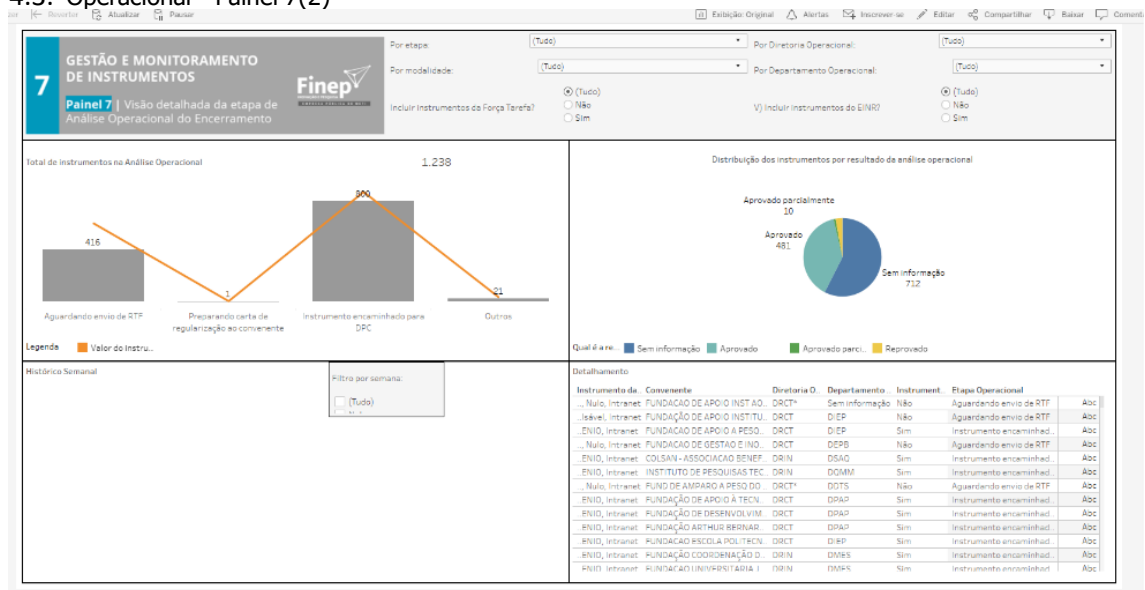
| Semana    | Período    | Quantidade |
|-----------|------------|------------|
| Semana 95 | 06/11/2020 | 992        |
| Semana 96 | 13/11/2020 | 992        |
| Semana 97 | 20/11/2020 | 991        |
| Semana 98 | 27/11/2020 | 991        |

**Detalhamento:**

| Tipo de Inst.                | Comente | Diretoria O. | Departame. | Instrum. | Etapa Financeira           | Valor           |
|------------------------------|---------|--------------|------------|----------|----------------------------|-----------------|
| CONVENIO FUNDACAO ENCLOSSES  | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Instrumento em análise     | R\$1.540.000,00 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | DP/CI*  | DP/CI        | DP/CI      | Não      | Aguardando finalização d   | R\$1.139.092,76 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | DP/CI   | DP/CI        | DP/CI      | Não      | Aguardando finalização d   | R\$999.929,42   |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Instrumento em análise     | R\$2.217.465,00 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Instrumento em análise     | R\$557.034,00   |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Instrumento em análise     | R\$1.391.009,00 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | DP/CI   | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Proposta de TCE encam.     | R\$1.716.892,11 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | DP/CI   | DP/CI        | DP/CI      | Não      | Aguardando finalização d   | R\$1.092.136,06 |
| CONVENIO UNIVERSIDADE ESTAD  | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Análise financeira a iníci | R\$1.428.840,00 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Preparando carta de regul. | R\$550.000,00   |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Instrumento em análise     | R\$1.016.730,08 |
| CONVENIO INSTITUTO DE PESQUI | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Em análise financeira      | R\$1.700.000,00 |
| CONVENIO FUNDACAO DE APOIO   | N/A     | DP/CI        | DP/CI      | Sim      | Em análise financeira      | R\$1.000.000,00 |

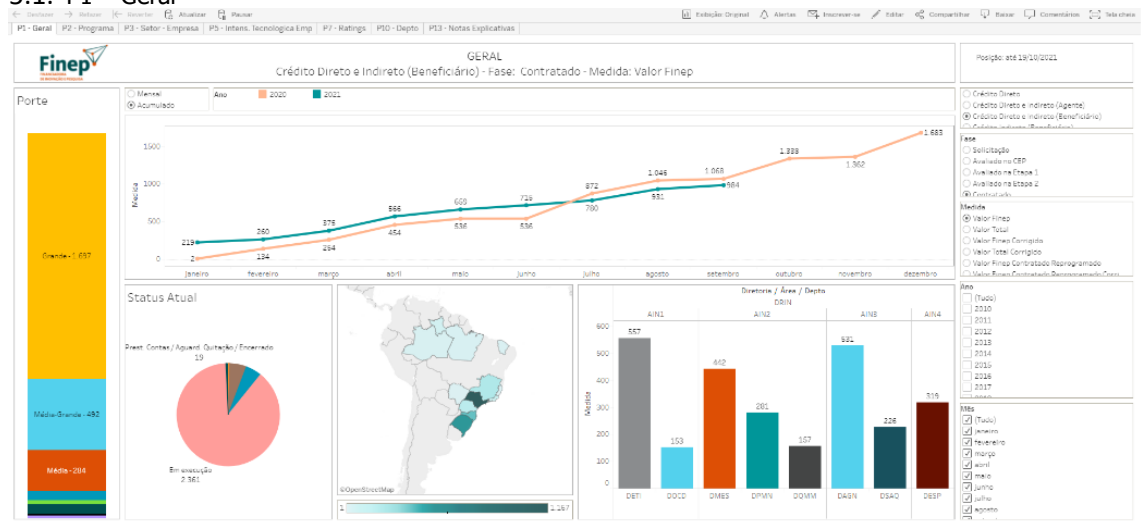


### 4.3. Operacional - Painel 7(2)

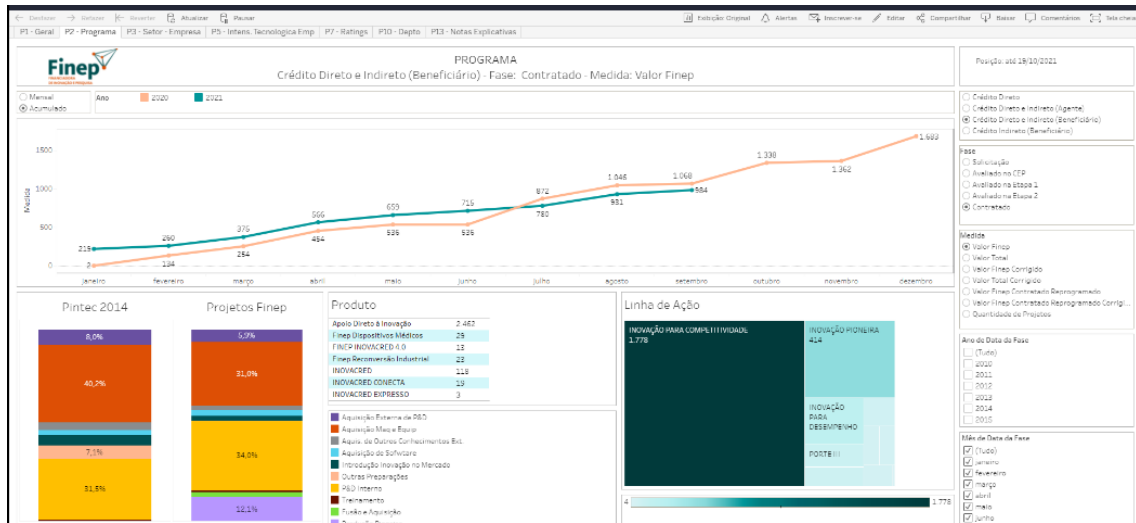


## 5. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Crédito - Visão Empresa

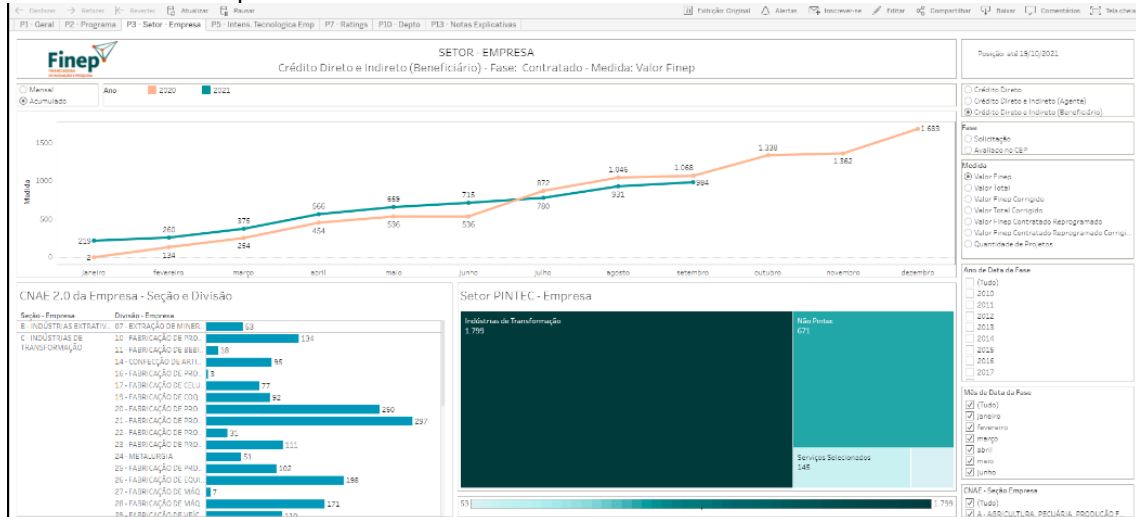
### 5.1. P1 – Geral



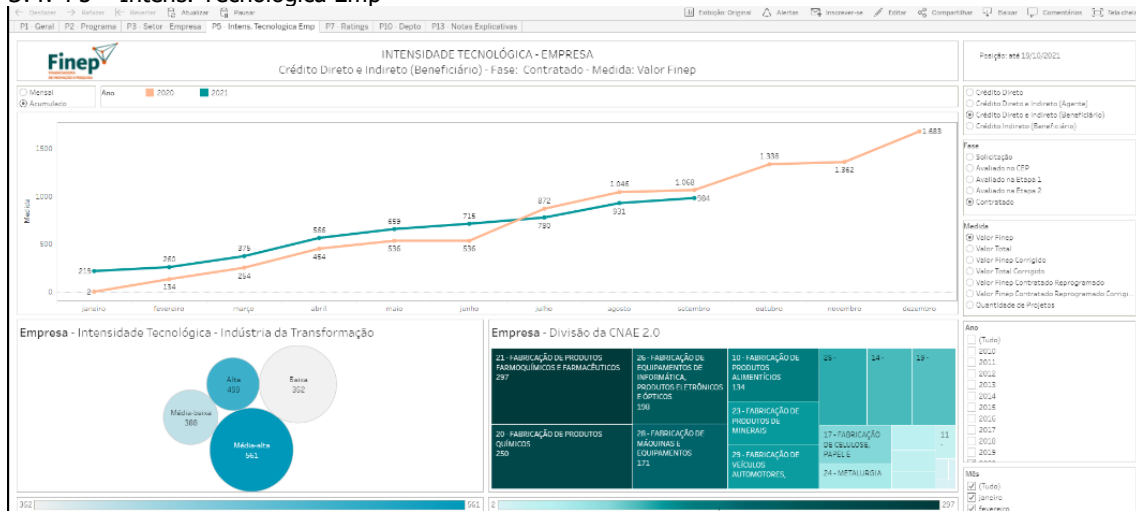
### 5.2. P2 – Programa



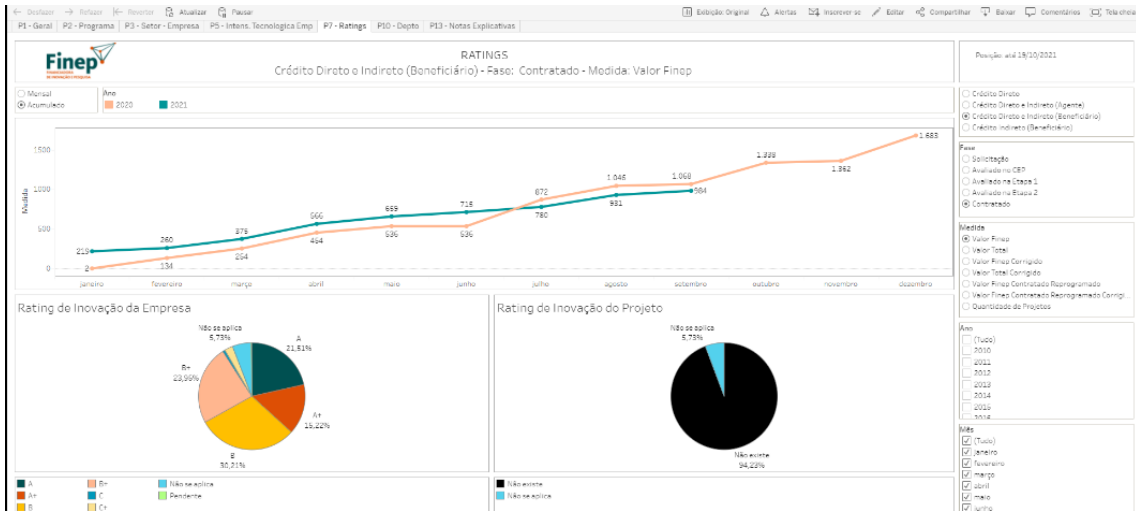
### 5.3. P3 – Setor – Empresa



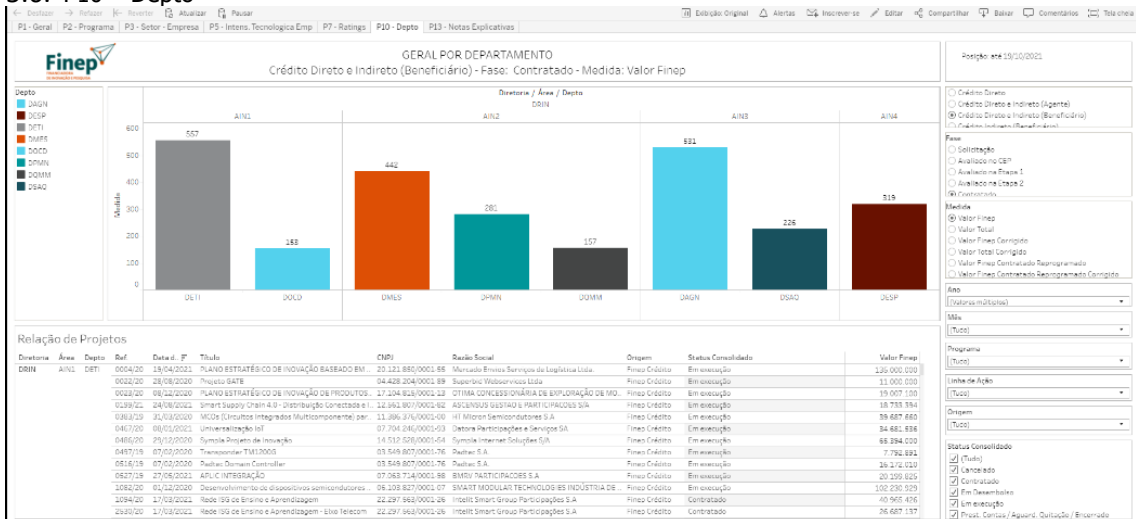
### 5.4. P5 – Intens. Tecnológica Emp



### 5.5. P7 – Ratings



### 5.6. P10 – Depto



### 5.7. P13 – Notas Explicativas

**NOTAS METODOLÓGICAS**

Os painéis apresentam dados de crédito (direto e indireto) e os filtros definidos no lado direito da tela determinam que dados serão apresentados. Por exemplo, se forem escolhidos "CRÉDITO DIRETO", "CONTRATAÇÃO" e "2014", serão apresentados projetos de crédito diretamente contratados pela Finep cuja data de contratação foi no ano de 2014.

**Glossário**

**Porte:** Foi considerado o rendimento bruto da empresa no momento da submissão do projeto para o cálculo de porte. O rendimento líquido substituiu o bruto em projetos que entraram no início da operação do Finep Inovação, uma vez que o sistema não possuía a informação do rendimento líquido.

**Intensidade tecnológica do grupo:** A separação foi baseada no artigo "Classificações Tecnológicas: uma sistematização" de CAVALCANTE, Luiz Ricardo (2014). As taxonomias são: alta, Média-alta, média-baixa e baixa. Nota: Aplica-se apenas às CHNs que pertencem à indústria da Transformação.

**Crédito direto:** Projetos contratados na modalidade reembolsável de forma direta pela Finep (excluindo contratações via agentes, como o programa Inovared).

**Crédito indireto:** Projetos contratados através de agentes, como os do programa Inovared.

**Crédito indireto (Agente):** Contratos com agentes financeiros, considerando os dados dos contratos realizados entre Finep e o agente, não sendo consideradas as informações dos projetos contratados por esses agentes e os beneficiários na qual não existam diferenças entre as suas informações.

**Crédito indireto (Beneficiário):** Projetos contratados por agentes, considerando os dados das instituições executoras desses projetos no porte.

**Valor Finep:** valor que será disponibilizado ao proponente para financiar o projeto. Caso o filtro seja na solicitação será apresentado o valor solicitado pelo proponente, mas a partir da contratação o sistema apresentará o valor contratado.

**Valor reprogramado:** Valor contratado para o financiamento do projeto, excluindo os valores cancelados/devidos ou adreçados os valores adreçados.

**Valor Total:** Corresponde à soma do valor solicitado/contratado pelo proponente com o valor da contrapartida financeira.

**Acumulado:** Apresenta quantidades ou valores acumulados no ano.

**Valor Corrigido:** Valor de referência corrigido pelo IPCA até a data atual.

**Fintec 2014:** O gráfico da FINTEC 2014 apresenta a distribuição dos gastos das empresas preenchidas na pesquisa de 2014, para fins de comparação com a distribuição dos gastos nos projetos aprovados pela Finep.

**Linhas:** representa as linhas de financiamento apoiadas pela Finep, que determinam os taxas de financiamento do crédito. As linhas são definidas no momento do enquadramento (Ex. Inovação Crítica, Inovação para Competitividade).

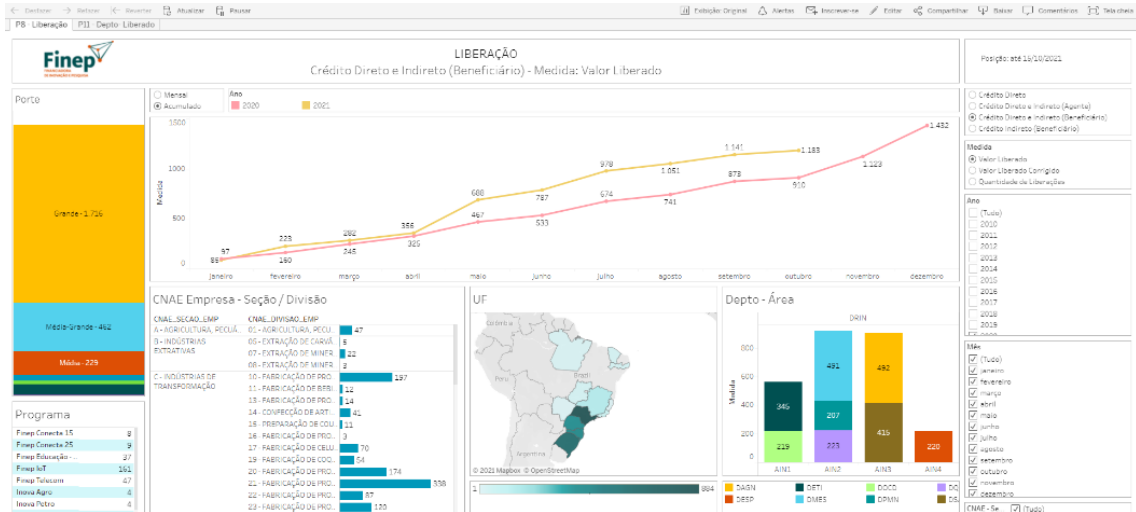
**Programa:** Apresenta os projetos que entram em determinado programa operacionalizado pela Finep definido no contexto das políticas públicas.

**Intensidade Tecnológica:** As definições foram extraídas de CAVALCANTE, Luiz Ricardo. "Classificações tecnológicas: uma sistematização." (2014). A Finep considera como atividades inovativas, além das definidas pela FINTEC, "Produção Pioneeris", que compreende os disciplinas relacionadas a atividades de produção do primeiro lote: obras civis, instalações e material de consumo, além do pessoal empregado exclusivamente para esta fim.

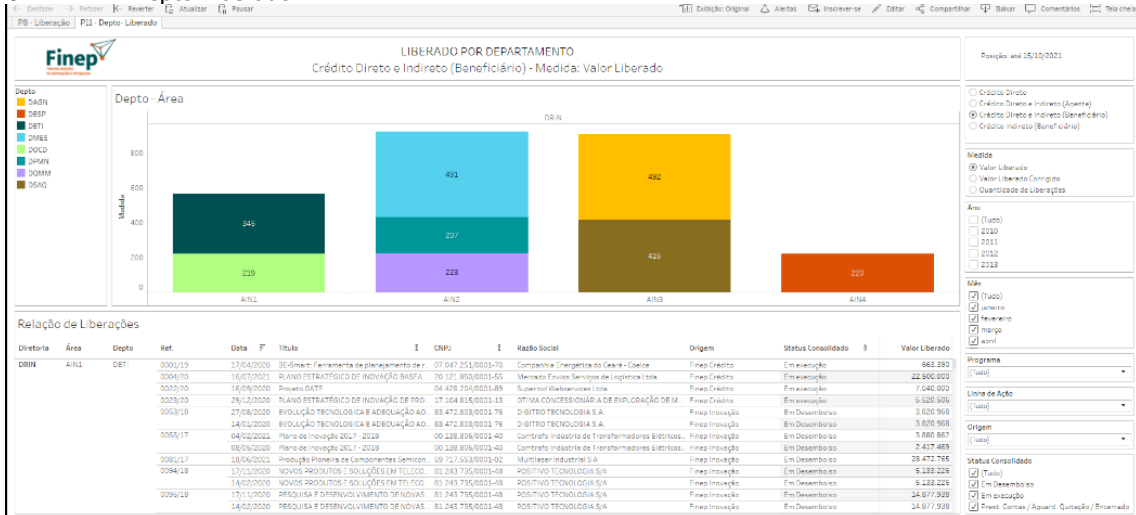
## 6. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Crédito - Visão Liberação

### 6.1. P8 – Liberação



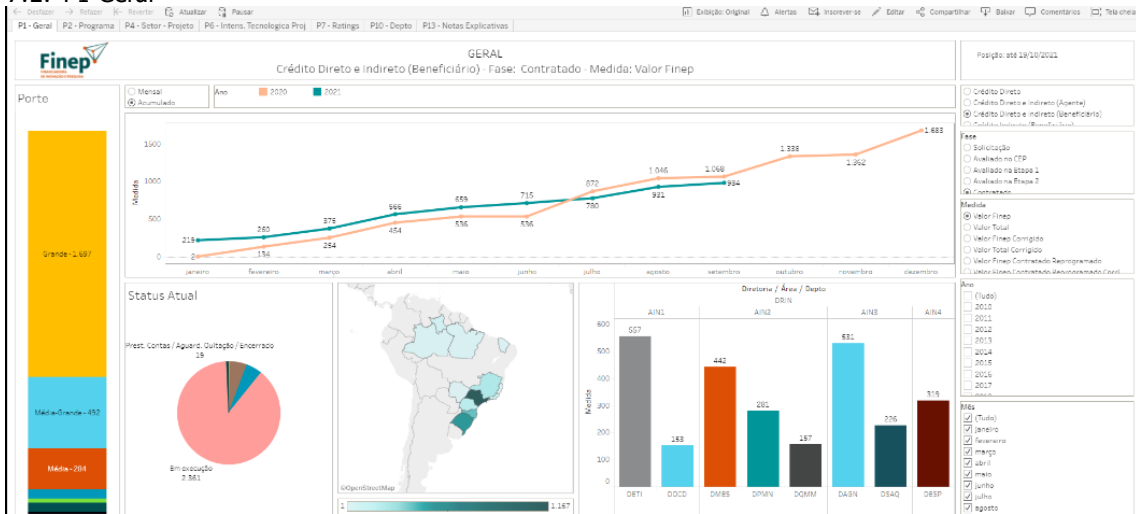


## 6.2. P11 – Depto Liberado

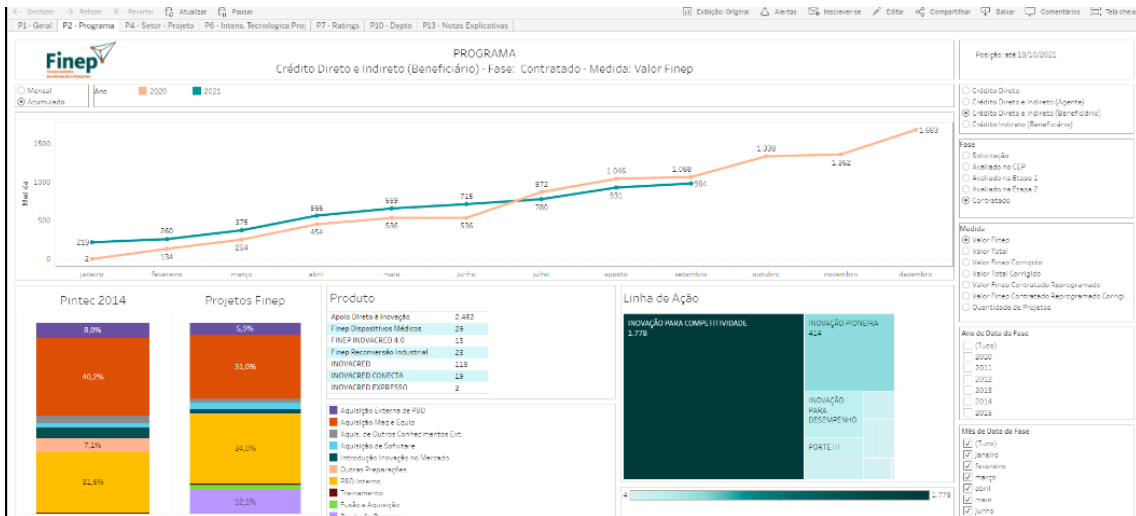


## 7. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Crédito - Visão Projeto

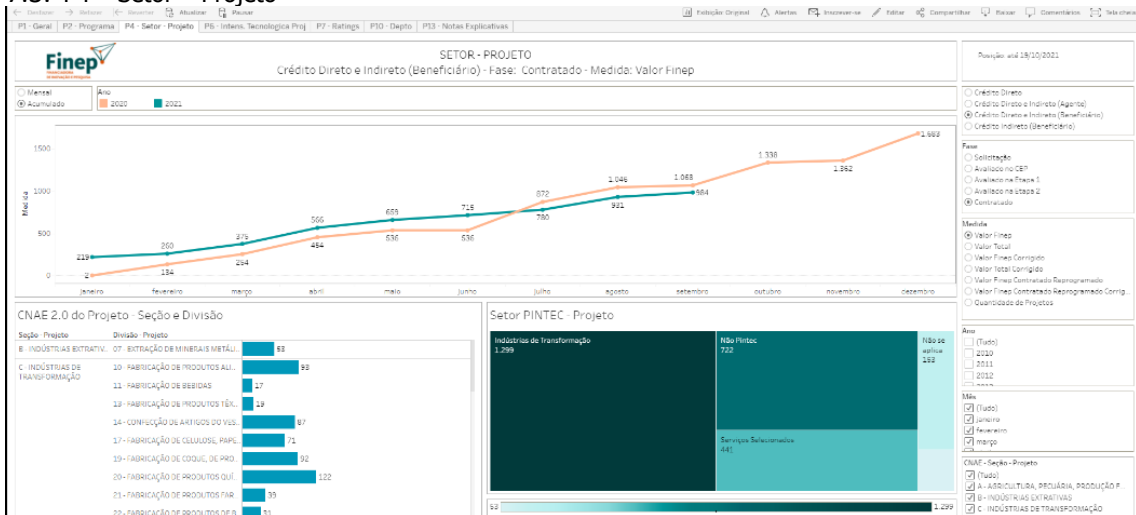
### 7.1. P1-Geral



### 7.2. P2 – Programa



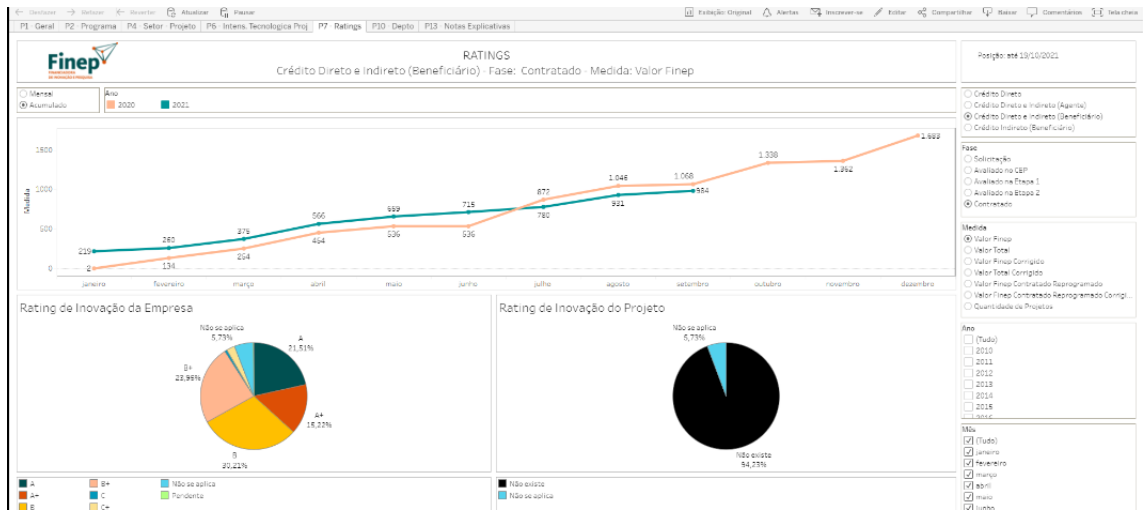
### 7.3. P4 – Setor – Projeto



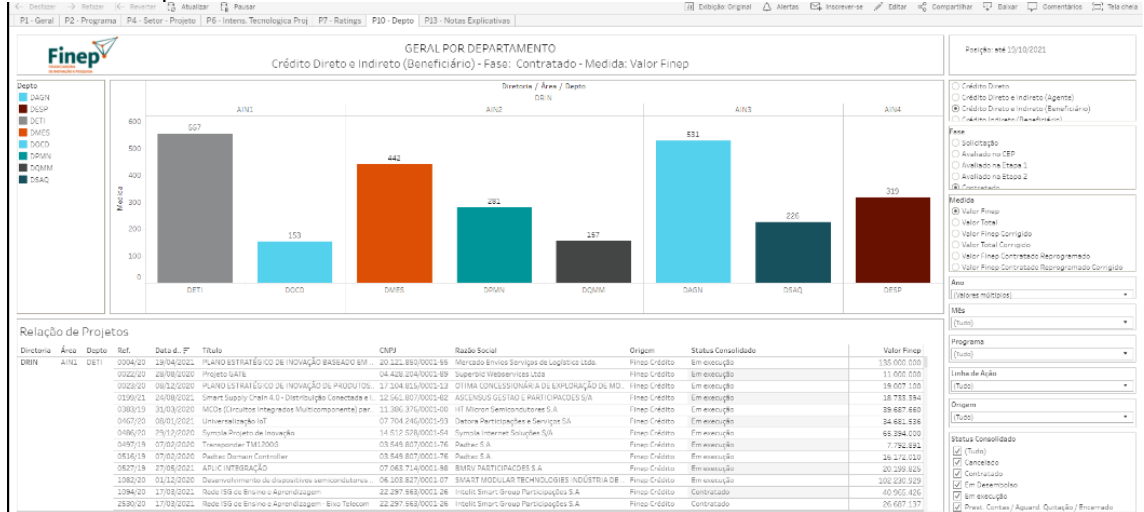
### 7.4. P6 – Intens. Tecnologia Proj



### 7.5. P7 – Ratings



### 7.6. P10 – Depto



### 7.7. P13 – Notas Explicativas

**NOTAS METODOLÓGICAS**

Os painéis apresentam dados de crédito (direto e indireto) e os filtros definidos no lado direito da tela determinam que dados serão apresentados. Por exemplo, se forem escolhidos "CRÉDITO DIRETO", "CONTRATAÇÃO" e "2014", serão apresentados projetos de crédito diretamente contratados pela Finep cuja data de contratação foi no ano de 2014.

**Glossário**

**Pontos:** Foi considerado o rendimento bruto da empresa no momento da submissão do projeto para o cálculo de pontos. O rendimento líquido substituiu o bruto em projetos que entraram no início da operação da Finep Inovação, uma vez que o sistema não possui a informação do rendimento líquido.

**Intensidade tecnológica do grupo:** A coperação foi baseada no artigo "Classificação Tecnológica uma sistematização" de CAVALCANTE Luz Ricardo (2014). As taxonomias são: alta, Média-alta, média-baixa e baixa. Nota: Aplica-se apenas às CHAs que pertencem à indústria da transformação.

**Crédito direto:** Projetos contratados na modalidade reembolsável de forma direta pela Finep (incluindo contratações via agentes, como o programa Inovared).

**Crédito indireto:** Projetos contratados através de agentes, como os do programa Inovared.

**Crédito indireto (Agente):** Contratos com agentes financeiros, considerando os dados dos contratos realizados entre Finep e o agente, não sendo consideradas as informações dos projetos contratados por esses agentes e os beneficiários na qual que existam diferenças entre as duas informações.

**Crédito indireto (Beneficiário):** Projetos contratados por agentes, considerando os dados das instituições receptoras desses projetos na ponta.

**Valor Finep:** valor que será disponibilizado ao proponente para financiar o projeto. Caso o filtro seja na solicitação será apresentado o valor solicitado pelo proponente, mas a partir da contratação o sistema apresentará o valor contratado.

**Valor reprogramado:** Valor contratado para o financiamento do projeto, excluindo os valores cancelados/revogados ou adreçados os valores ativados.

**Valor Total:** Corresponde à soma do valor solicitado/contratado pelo proponente com o valor da contrapartida financeira.

**Acumulado:** Apresenta quantidades ou valores acumulados no ano.

**Valor Corrigido:** Valor de referência corrigido pelo IPCA até a data atual.

**Plano 2014:** O gráfico do PINTEC 2014 apresenta a distribuição dos gastos das empresas preenchedoras na pesquisa de 2014, para fins de comparação com a distribuição dos gastos nos projetos apoiadas pela Finep.

**Linhas:** representa as linhas de financiamento apoiadas pela Finep, que determinam as taxas de financiamento do crédito. As linhas são definidas no momento do enquadramento (Ex. Inovação Crítica, Inovação para Competitividade).

**Programa:** Apresenta os projetos que entraram em determinado programa operacionalizado pela Finep definido no contexto das políticas públicas.

**Intensidade Tecnológica:** As definições foram extraídas de CAVALCANTE, Luz Ricardo. "Classificação Tecnológica: uma sistematização" (2014). A Finep considera como atividades inovativas, além das definidas para PINTEC, "Produção Pioneira", que compreende as atividades relacionadas a atividades de produção do primeiro lote: obras civis, instalações e material de consumo, além do pessoal ocupado exclusivamente para este fim.

## 8. Informes Operacionais – Crédito – Relatório Trimestral

### 8.1. Página 0 – Parametrização



## BOLETIM DE DESEMPENHO

### OPERAÇÕES DE CRÉDITO



4º Trimestre de 2020

20 de outubro de 2021

Escolha o ano para geração do boletim de desempenho

- 2015
- 2016
- 2017
- 2018
- 2019
- 2020
- 2021

Escolha o trimestre para geração do boletim de desempenho

- 1º Trimestre
- 2º Trimestre
- 3º Trimestre
- 4º Trimestre

Escolha a modalidade do crédito para geração do boletim de desempenho

- Crédito Direto
- Crédito Direto e Indireto (Agente)
- Crédito Direto e Indireto (Beneficiário)
- Crédito Indireto (Beneficiário)

Observações:

1 - A seleção acima define o período de referência que será utilizado como parâmetro para geração do boletim, sendo que em cada gráfico apresenta períodos diferentes a partir da seleção.

2 - Devido ao sistema que gerencia as operações descentralizadas disponibilizar informações somente das operações contratadas, informações de todas as fases se repetem. Por isso, quando se opta por visualizar "Crédito Indireto (Beneficiário)", o gráfico "1 - Evolução nos últimos 24 meses, por fases da operação" sobrepõe

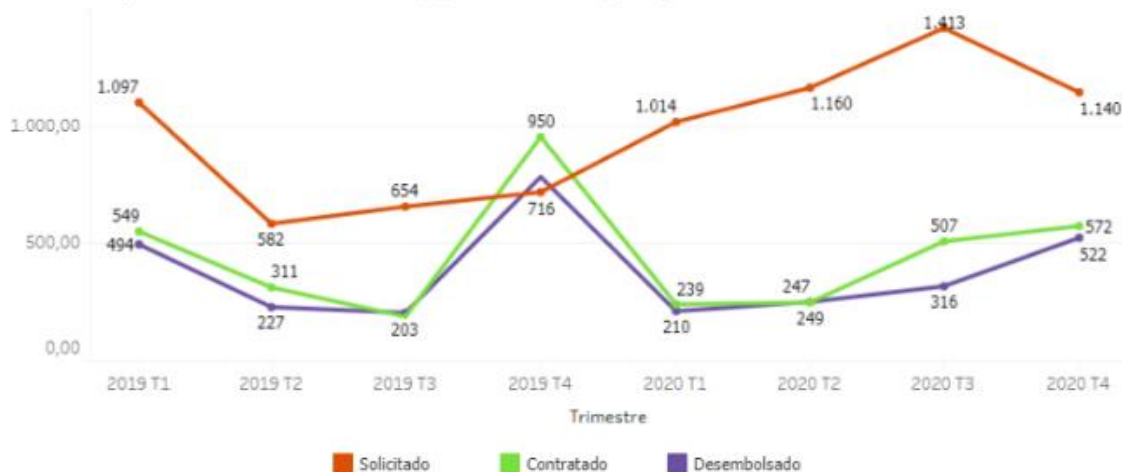
**BOLETIM DE DESEMPENHO**  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4º Trimestre de 2020

20 de outubro de 2021

R\$ milhões correntes

**1 - Evolução nos últimos 24 meses, por fases da operação**



**2 - Desempenho por Fase - 4º Trimestre de 2020**

|  | Solicitado | Contratado | Desembolsado |
|--|------------|------------|--------------|
| A - Nº Projetos no trimestre                                   | 26         | 12         | 29           |
| B - Valor no Trimestre (R\$ milhões correntes)                 | 1.140      | 572        | 522          |
| C - Nº Projetos acumulado no ano                               | 112        | 41         | 91           |
| D - Valor Acumulado no Ano (R\$ milhões correntes)             | 4.727      | 1.565      | 1.297        |
| E - Nº Projetos acumulado ano anterior                         | 79         | 36         | 99           |
| F - Variação nº projetos acumulado ano anterior [(C/E) * 100%] | 42%        | 14%        | -8%          |
| G - Valor acumulado no ano anterior (R\$ milhões correntes)    | 3.049      | 1.997      | 1.705        |
| H - Variação valor acumulado ano anterior [(D/G) * 100%]       | 55%        | -22%       | -24%         |

**BOLETIM DE DESEMPENHO**  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4º Trimestre de 2020

20 de outubro de 2021

R\$ milhões correntes

**3 - Desempenho por Setor - 4º Trimestre de 2020**

| Indicador \ Setor                    | Contratado            |                             |                   |                       |            |               | Desembolsado          |                             |                   |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|------------|---------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|
|                                      | Indústrias Extrativas | Indústrias de Transformação | Eleticidade e Gás | Serviços Selecionados | Não Pintec | Não informado | Indústrias Extrativas | Indústrias de Transformação | Eleticidade e Gás | Serviços Selecionados |
| Valor do trimestre                   | 0                     | 433                         | 0                 | 65                    | 74         | 0             | 5                     | 465                         | 0                 | 16                    |
| % do Valor do trimestre              | 0%                    | 76%                         | 0%                | 11%                   | 13%        | 0%            | 1%                    | 89%                         | 0%                | 3%                    |
| Valor trimestre ano anterior         | 0                     | 615                         | 1                 | 0                     | 335        | 0             | 0                     | 646                         | 1                 | 24                    |
| % Variação - trim. ano anterior      | 0%                    | -30%                        | -100%             | 0%                    | -78%       | 0%            | 0%                    | -28%                        | -100%             | -32%                  |
| Valor últimos 4 trimestres           | 0                     | 1.287                       | 0                 | 86                    | 192        | 0             | 5                     | 1.102                       | 1                 | 34                    |
| % do Valor últimos 4 trimestres      | 0%                    | 82%                         | 0%                | 6%                    | 12%        | 0%            | 0%                    | 85%                         | 0%                | 3%                    |
| Valor do 5º ao 8º trimestre anterior | 150                   | 1.238                       | 41                | 58                    | 495        | 16            | 28                    | 1.396                       | 6                 | 50                    |
| % Variação - 5º ao 8º trim. anterior | -100%                 | 4%                          | -100%             | 48%                   | -61%       | -100%         | -83%                  | -21%                        | -89%              | -32%                  |

R\$ milhões correntes

**4 - Desempenho na Indústria da Transformação - 4º Trimestre de 2020**

| Indicador \ Intensidade Tecnológica  | Contratado |             |            |      | Desembolsado |             |            |      |
|--------------------------------------|------------|-------------|------------|------|--------------|-------------|------------|------|
|                                      | Baixa      | Média-baixa | Média-alta | Alta | Baixa        | Média-baixa | Média-alta | Alta |
| Valor do trimestre                   | 83         | 38          | 30         | 282  | 12           | 69          | 147        | 236  |
| % do Valor do trimestre              | 19%        | 9%          | 7%         | 65%  | 3%           | 15%         | 32%        | 51%  |
| Valor trimestre ano anterior         | 138        | 72          | 66         | 339  | 143          | 133         | 164        | 207  |
| % Variação - trim. ano anterior      | -40%       | -47%        | -55%       | -17% | -92%         | -48%        | -10%       | 14%  |
| Valor últimos 4 trimestres           | 236        | 325         | 372        | 353  | 177          | 295         | 312        | 319  |
| % do Valor últimos 4 trimestres      | 18%        | 25%         | 29%        | 27%  | 16%          | 27%         | 28%        | 29%  |
| Valor do 5º ao 8º trimestre anterior | 409        | 167         | 72         | 589  | 360          | 271         | 413        | 352  |
| % Variação - 5º ao 8º trim. anterior | -42%       | 94%         | 417%       | -40% | -51%         | 9%          | -25%       | -10% |



**BOLETIM DE DESEMPENHO**  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4º Trimestre de 2020

20 de outubro de 2021

R\$ milhões correntes

**5 - Desempenho por Região - 4º Trimestre de 2020**

| Indicador                            | Contratado |      |       |    |       | Desembolsado |      |      |      |       |
|--------------------------------------|------------|------|-------|----|-------|--------------|------|------|------|-------|
|                                      | SE         | S    | NE    | N  | CO    | SE           | S    | NE   | N    | CO    |
| Valor do trimestre                   | 483        | 89   | 0     | 0  | 0     | 190          | 327  | 5    | 0    | 0     |
| % do Valor do trimestre              | 84%        | 16%  | 0%    | 0% | 0%    | 36%          | 63%  | 1%   | 0%   | 0%    |
| Valor trimestre ano anterior         | 653        | 217  | 1     | 0  | 79    | 289          | 408  | 35   | 0    | 49    |
| % Variação - trim. ano anterior      | -26%       | -59% | -100% | 0% | -100% | -34%         | -20% | -85% | 0%   | -100% |
| Valor últimos 4 trimestres           | 908        | 626  | 11    | 19 | 0     | 477          | 739  | 44   | 8    | 29    |
| % do Valor últimos 4 trimestres      | 58%        | 40%  | 1%    | 1% | 0%    | 37%          | 57%  | 3%   | 1%   | 2%    |
| Valor do 5º ao 8º trimestre anterior | 1.143      | 760  | 14    | 0  | 79    | 685          | 840  | 100  | 31   | 49    |
| % Variação - 5º ao 8º trim. anterior | -21%       | -18% | -20%  | 0% | -100% | -30%         | -12% | -56% | -73% | -41%  |

R\$ milhões correntes

**6 - Desempenho por Porte - 4º Trimestre de 2020**

| Indicador                            | Contratado |            |       |       |            |            | Desembolsado |            |       |      |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|-------|-------|------------|------------|--------------|------------|-------|------|------------|------------|
|                                      | Grd.       | Média-Grd. | Média | Peq.  | Peq. Porte | Micro\ Pré | Grd.         | Média-Grd. | Média | Peq. | Peq. Porte | Micro\ Pré |
| Valor do trimestre                   | 445        | 19         | 108   | 0     | 0          | 0          | 443          | 33         | 33    | 0    | 1          | 12         |
| % do Valor do trimestre              | 78%        | 3%         | 19%   | 0%    | 0%         | 0%         | 85%          | 6%         | 6%    | 0%   | 0%         | 2%         |
| Valor trimestre ano anterior         | 731        | 184        | 0     | 35    | 0          | 0          | 646          | 110        | 10    | 0    | 2          | 12         |
| % Variação - trim. ano anterior      | -39%       | -90%       | 0%    | -100% | 0%         | 0%         | -32%         | -70%       | 220%  | 0%   | -44%       | 0%         |
| Valor últimos 4 trimestres           | 1.198      | 147        | 148   | 8     | 0          | 65         | 998          | 215        | 62    | 4    | 1          | 17         |
| % do Valor últimos 4 trim.           | 77%        | 9%         | 9%    | 0%    | 0%         | 4%         | 77%          | 17%        | 5%    | 0%   | 0%         | 1%         |
| Valor do 5º ao 8º trimestre anterior | 1.520      | 301        | 109   | 35    | 1          | 31         | 1.376        | 211        | 59    | 12   | 7          | 39         |
| % Variação - 5º ao 8º trim. anterior | -21%       | -51%       | 35%   | -78%  | -100%      | 114%       | -27%         | 2%         | 5%    | -67% | -84%       | -56%       |



BOLETIM DE DESEMPENHO  
 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4º Trimestre de 2020

20 de outubro de 2021

Percentual do Valor Financiado

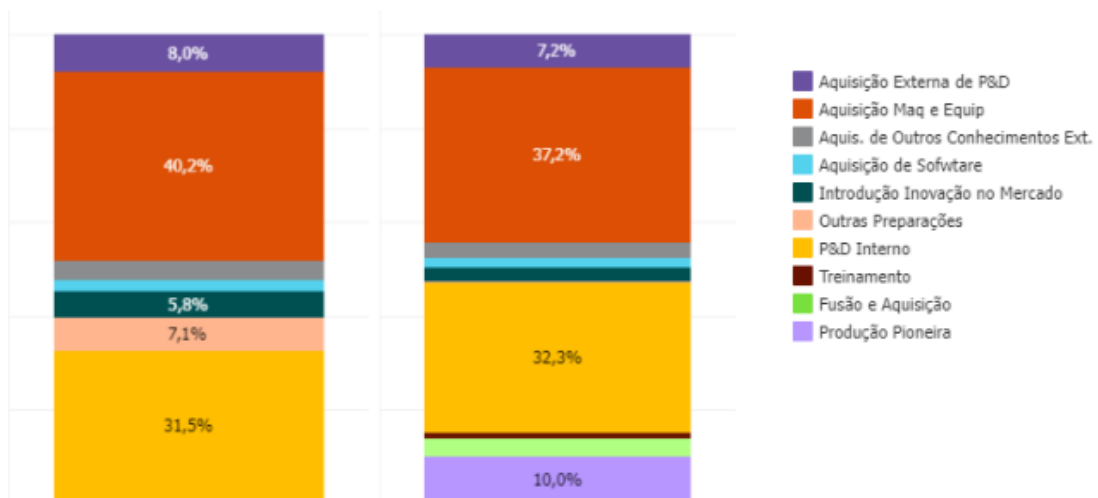
7 - Contratados por Tipo de Inovação ou Pré-Investimento

01/01/2020 a 31/12/2020



Percentual do Valor Financiado

8 - Contratados por Atividade Inovativa







BOLETIM DE DESEMPENHO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO



4º Trimestre de 2020

20 de outubro de 2021

Notas Metodológicas

DATA\_ATI  
Dia de DA

**Modalidade de Financiamento:** as modalidades de financiamento são:

- a. **Crédito Direto:** abrange apenas as operações realizadas diretamente pela Finep.
- b. **Crédito Direto e Indireto (Agente):** abrange as operações concedidas pela Finep diretamente e as cartas de disponibilização de recursos advindas de programas descentralizados como o INOVACRED.
- c. **Crédito Direto e Indireto (Beneficiário):** abrange todas as operações finalísticas, ou seja, as concedidas diretamente pela Finep e as realizadas pelos agentes dos programas descentralizados junto às empresas e a outras pessoas jurídicas do direito privado.
- d. **Crédito Indireto (Beneficiário):** abrange apenas as operações realizadas pelos agentes dos programas descentralizados junto às empresas.

**Intensidade Tecnológica:** Para maior compreensão, ver CAVALCANTE, Luiz Ricardo. "Classificações tecnológicas: uma sistematização." (2014).

**Porte:** A Finep classifica o porte das empresas de acordo com sua receita operacional bruta (ROB) do exercício anterior a submissão do projeto a financiadora. Atualmente, os valores de porte considerados, de acordo com o ROB, são:

- a) Pré (Pré-operacional): sem ROB. Empresa em fase pré-operacional;
- b) Micro (Microempresa): até R\$ 480 mil;
- c) Peq. Porte (Empresa de Pequeno Porte): entre R\$ 480 mil e R\$ 4,8 milhões;
- d) Peq. (Pequena empresa): entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 16 milhões;
- e) Média (Média empresa): entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões;
- f) Média Grd. (Média Grande): entre R\$ 90 milhões e R\$ 300 milhões e;
- g) Grande (Grande empresa): a partir de R\$ 300 milhões;

Nota: o valor "Não Aplic. - Não se aplica" se refere aos contratos firmados com os parceiros da Finep nos programas de Apoio Descentralizado à Inovação. "Não Informado" se refere a ausência da informação.

**Tipo de Inovação ou Pré-Investimento:** considerada apenas para operações de crédito direto e referem-se apenas aos produtos "Apoio Direto à Inovação" e "Ações Emergenciais Covid-19".

**Atividades inovativas:** Considerada apenas para operações de crédito direto e aos produtos "Apoio Direto à Inovação" e "Ações Emergenciais Covid-19". A Finep adota o conceito do Manual de Oslo, assim como a PINTEC. Além disso, a financiadora considera atividades inovativas "Fusão e Aquisição" e "Produção Pioneira", sendo que esta compreende os dispêndios relacionados a atividades de produção do primeiro lote: obras civis, instalações e material de consumo, além de pessoal ocupado exclusivamente para este fim.



Utilização | Página 1 | Página 2 | Página 3 | Página 4 | Página 5 - Notas Explicativas | Página 6 - Notas Explicativas (...)

# BOLETIM DE DESEMPENHO

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

4º Trimestre de 2020 20 de outubro de 2021

**Notas Metodológicas**

**Conteúdo:** abrange apenas as operações realizadas pela Finep diretamente, excluindo as cartas de disponibilização de recursos advindas de programas descentralizados como o INOVACRED.

**Intensidade Tecnológica:** Para maior compreensão, ver CAVALCANTE, Luiz Ricardo. "Classificações tecnológicas: uma sistematização." (2014).

**Porte:** A Finep classifica o porte das empresas de acordo com sua receita operacional bruta (ROB) do exercício anterior a submissão do projeto a financiadora. Atualmente, os valores de porte considerados, de acordo com o ROB, são:

- a) Pré (Pré-operacional): sem ROB. Empresa em fase pré-operacional;
- b) Micro (Microempresa): até R\$ 480 mil;
- c) Peq. Porte (Empresa de Pequeno Porte): entre R\$ 480 mil e R\$ 4,8 milhões;
- d) Peq. (Pequena empresa): entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 16 milhões;
- e) Média (Média empresa): entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões;
- f) Média Grd. (Média Grande): entre R\$ 90 milhões e R\$ 300 milhões e;
- g) Grande (Grande empresa): a partir de R\$ 300 milhões;

Nota: o valor "Não Aplic. - Não se aplica" se refere aos contratos firmados com os parceiros da Finep nos programas de Apoio Descentralizado à Inovação. "Não Informado" se refere a ausência da informação.

**Tipo de Inovação ou Pré-Investimento:** considerada apenas para operações de crédito direto e referem-se apenas aos produtos "Apoio Direto à Inovação" e "Ações Emergenciais Covid-19".

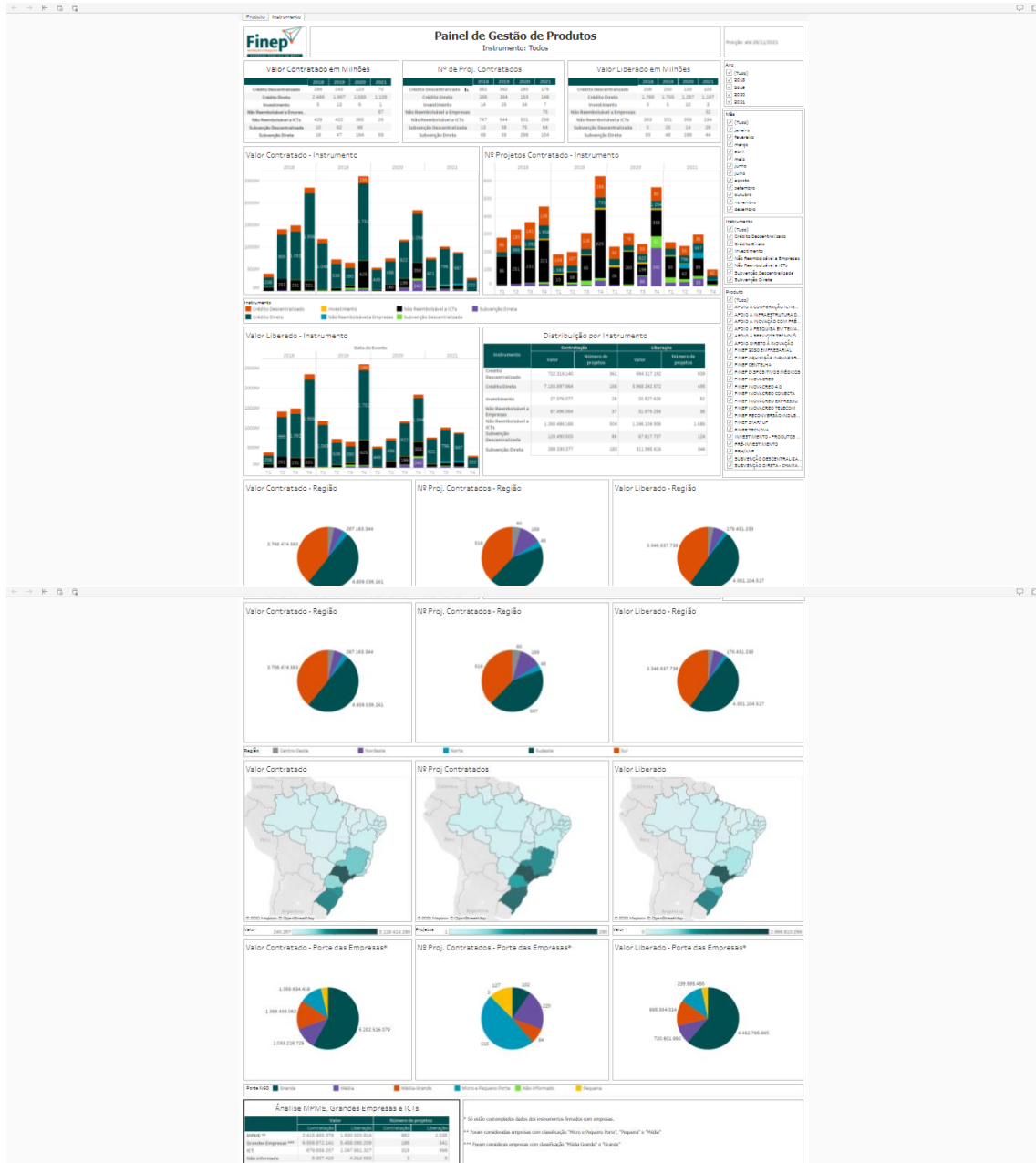
**Atividades inovativas:** Considerada apenas para operações de crédito direto e aos produtos "Apoio Direto à Inovação" e "Ações Emergenciais Covid-19". A Finep adota o conceito do Manual de Oslo, assim como a PINTEC. Além disso, a financiadora considera atividades inovativas "Fusão e Aquisição" e "Produção Pioneira", sendo que esta compreende os dispêndios relacionados a atividades de produção do primeiro lote: obras civis, instalações e material de consumo, além de pessoal ocupado exclusivamente para este fim.

## 9. Produtos – Resultados – Gestão de Produtos – Crédito – Gestão de Produtos

### 9.1. Produto



9.2. Instrumento



10. Insumos – Recursos Humanos – Desempenho – Painel Desempenho Individual  
10.1. P1 – Lista Funcionários



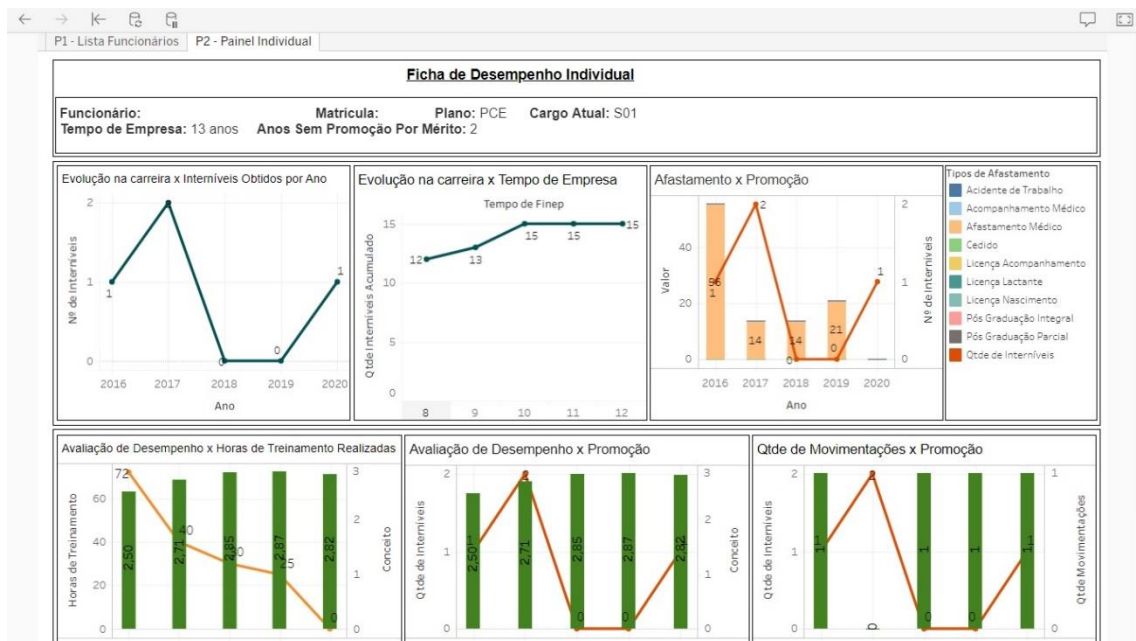
P1 - Lista Funcionários P2 - Painel Individual

Diretoria: [(Tudo)] Área: [(Tudo)] Depto: AJUR Anos Sem Promoção Mérito: [(Tudo)]

Relação de Funcionários

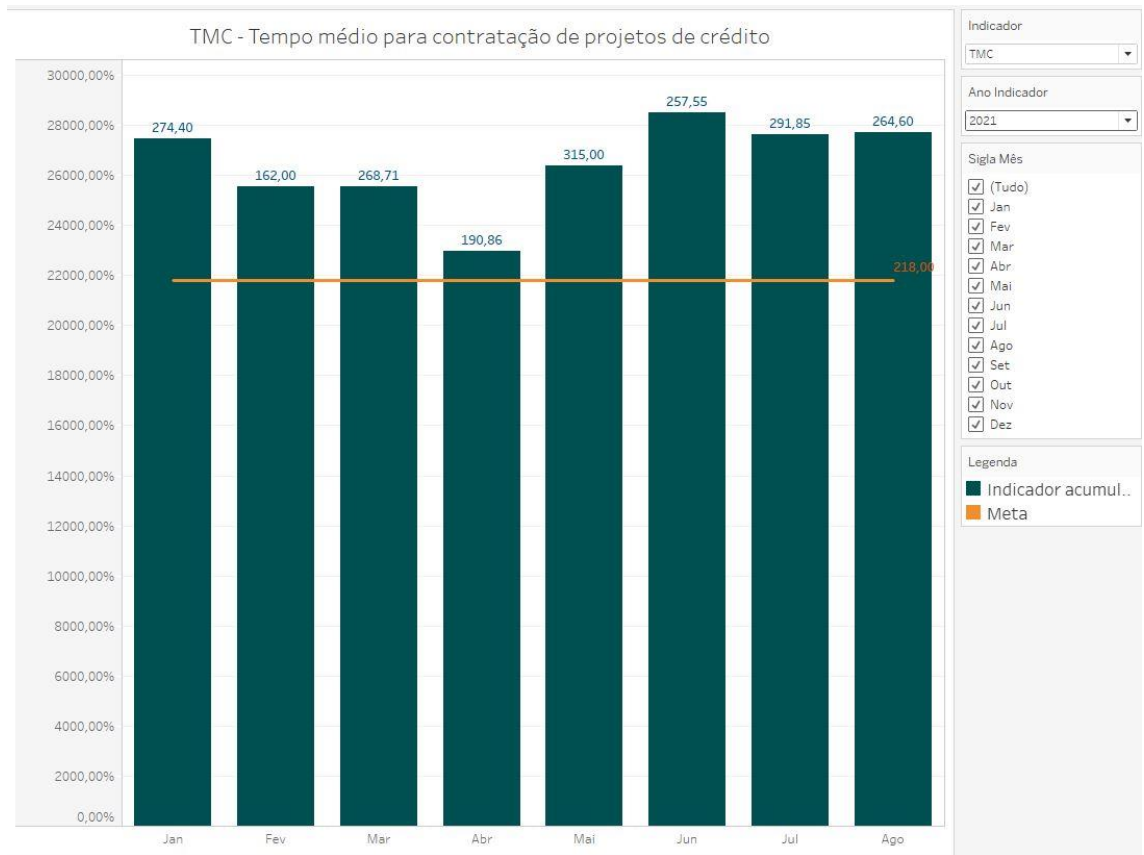
| Nome | Matric.. | Plano Atual | Cargo Atual | Tempo de Empresa | Anos Sem Promoção Me.. |
|------|----------|-------------|-------------|------------------|------------------------|
|      |          | PCE         | III02       | 36               | 5                      |
|      |          | PCE         | M03         | 38               | 5                      |
|      |          | PCE         | II02        | 10               | 3                      |
|      |          | PCE         | J05         | 8                | 3                      |
|      |          | PCE         | S04         | 15               | 0                      |
|      |          | PCE         | P01         | 10               | 3                      |
|      |          | PCE         | III01       | 36               | 4                      |
|      |          | PCE         | P08         | 19               | 3                      |
|      |          | PCE         | II02        | 9                | 2                      |
|      |          | PCE         | S04         | 18               | 1                      |
|      |          | PCE         | S01         | 15               | 2                      |
|      |          | PCE         | II04        | 9                | 1                      |
|      |          | PCE         | S01         | 13               | 2                      |
|      |          | PCE         | S03         | 20               | 2                      |
|      |          | PCE         | P05         | 13               | 3                      |

10.2. P2 – Painel Individual



11. Produtos – Resultados – Monitoramento de Indicadores – Painel de Indicadores Estratégicos

11.1. Detalhamento Indicador



11.2. Painel PLR



PLR - 2021

| Nº          | Tip.. | Indicad.. | Sigla Mês |        |        |        |        |        |        |        |
|-------------|-------|-----------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|             |       |           | Jan       | Fev    | Mar    | Abr    | Mai    | Jun    | Jul    | Ago    |
| 1           | ↑     | EFNDCT    | 73,7%     | 65,1%  | 63,4%  | 100,0% | 100,0% | 59,1%  | 56,7%  | 56,9%  |
| 4           | ↑     | CPC       | 100,0%    | 91,8%  | 96,6%  | 96,2%  | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| 5           | ↓     | TMC       | 74,1%     | 82,7%  | 82,9%  | 94,6%  | 79,0%  | 69,3%  | 73,3%  | 72,8%  |
| 7           | ↑     | EINR      | 5,5%      | 30,1%  | 37,9%  | 42,4%  | 61,2%  | 100,0% | 100,0% | 100,0% |
| 17          | ↑     | CDA       | 100,0%    | 97,7%  | 100,0% | 100,0% | 94,4%  | 93,3%  | 92,1%  | 97,5%  |
| 21          | ↑     | PPC       | 100,0%    | 100,0% | 100,0% | 100,0% | 95,8%  | 94,6%  | 91,4%  | 98,5%  |
| Total geral |       |           | 75,6%     | 77,9%  | 80,1%  | 88,9%  | 88,4%  | 86,0%  | 85,6%  | 87,6%  |

(\*\*) O quadro abaixo mostra o montante a ser distribuído de acordo com o percentual médio de atingimento das metas

| % médio de atingimento das metas | % do valor máximo a ser pago | % do lucro líquido a ser distribuído para pagamento de PLR |
|----------------------------------|------------------------------|--|
| X = 100%                         | Integral                     | 6,25   |
| 99% ≤ X < 100%                   | 99%                          | 6,19   |
| 98% ≤ X < 99%                    | 98%                          | 6,13   |
| 97% ≤ X < 98%                    | 97%                          | 6,06   |
| 96% ≤ X < 97%                    | 96%                          | 6  |
| 95% ≤ X < 96%                    | 95%                          | 5,94   |
| 90% ≤ X < 95%                    | 75%                          | 4,69   |
| 80% ≤ X < 90%                    | 50%                          | 3,13   |
| Abaixo de 80%                    | Sem pagamento                | Sem pagamento  |

(\*) Para fins de cálculo do percentual médio de atingimento, a SEST estabeleceu o limites entre 0% e 100% para o resultado de cada uma das metas

Máx. performance\_meta

- Abaixo de 80%
- Acima de 100%
- entre 80 e 100%

Ano Indicador

2021

### 11.3. Indicadores Consolidado



ELPPN 2021

Indicador: (Valores múltiplos)

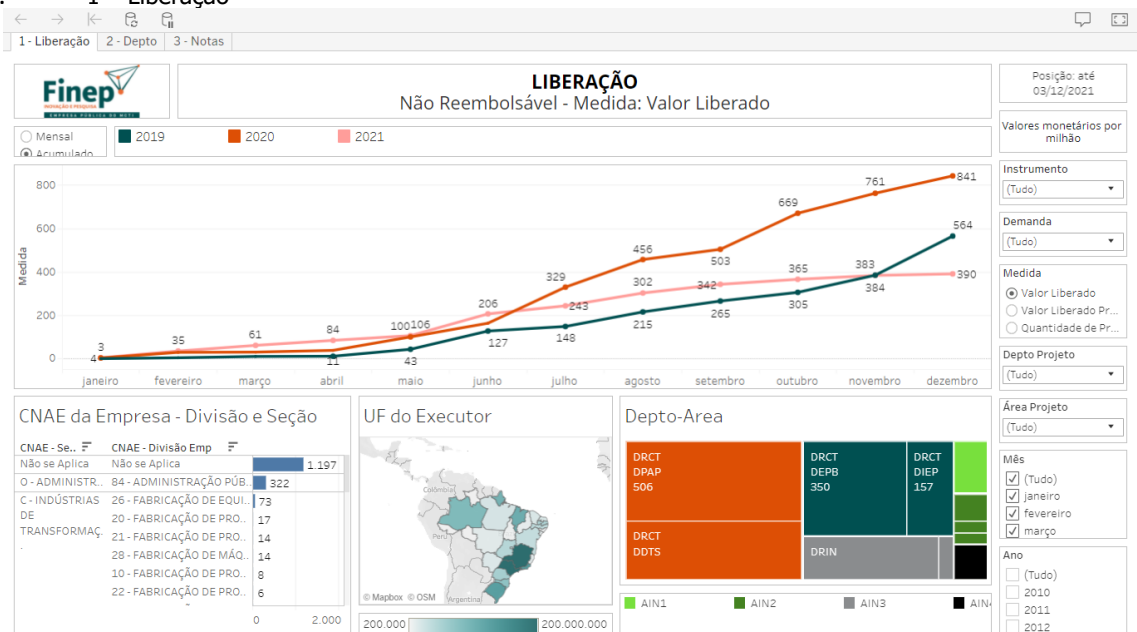
PLR:  (Tudo)  Não  Sim

performance\_meta:  Abaixo de 80%  Acima de 100%  entre 80 e 100%

### Tabela indicadores

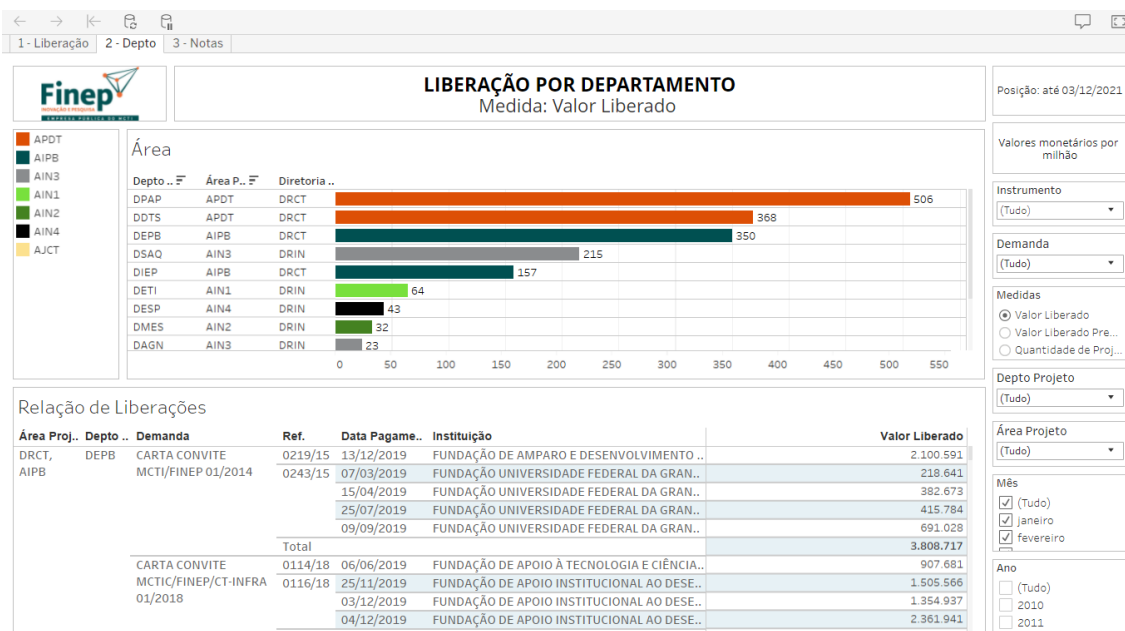
| Indicador  | Sigla | Mês                 | Sigla Mês   |             |             |             |             |             |             |
|------------|-------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|            |       |                     | Jan         | Fev         | Mar         | Abr         | Mai         | Jun         | Jul         |
| 1 EFNDCT ↑ |       | Numerador           | 31.284.548  | 55.315.306  | 80.718.880  | 178.324.605 | 229.968.133 | 272.937.322 | 305.552.381 |
|            |       | Denominador         | 510.080.208 | 510.080.208 | 510.080.208 | 510.080.208 | 510.680.208 | 925.680.208 | 925.680.208 |
|            |       | Indicador acumulado | 0,06        | 0,11        | 0,16        | 0,35        | 0,45        | 0,29        | 0,31        |
|            |       | Meta                | 0,0832      | 0,1665      | 0,2497      | 0,3329      | 0,4161      | 0,4994      | 0,5826      |
|            |       | % da meta atingido  | 73,68%      | 65,11%      | 63,36%      | 105,02%     | 108,22%     | 59,05%      | 56,66%      |
| 4 CPC ↑    |       | Numerador           | 42          | 65          | 100         | 136         | 215         | 261         | 293         |
|            |       | Denominador         | 543         | 545         | 545         | 544         | 540         | 539         | 538         |
|            |       | Indicador acumulado | 0,08        | 0,12        | 0,18        | 0,25        | 0,40        | 0,48        | 0,54        |
|            |       | Meta                | 0,06        | 0,13        | 0,19        | 0,26        | 0,32        | 0,39        | 0,44        |
|            |       | % da meta atingido  | 128,83%     | 91,77%      | 96,58%      | 96,15%      | 124,41%     | 124,15%     | 119,98%     |
| 5 TMC ↓    |       | Numerador           | 1.372       | 1.534       | 2.043       | 3.217       | 4.486       | 5.983       | 6.621       |
|            |       | Denominador         | 5           | 6           | 8           | 14          | 17          | 21          | 24          |
|            |       | Indicador acumulado | 274,40      | 255,67      | 255,38      | 229,79      | 263,88      | 284,90      | 276,11      |
|            |       | Meta                | 218         | 218         | 218         | 218         | 218         | 218         | 218         |
|            |       | % da meta atingido  | 74,13%      | 82,72%      | 82,86%      | 94,59%      | 78,95%      | 69,31%      | 73,34%      |
| 7 EINR ↑   |       | Numerador           | 1           | 11          | 19          | 29          | 53          | 121         | 121         |
|            |       | Denominador         | 456         | 456         | 456         | 456         | 456         | 456         | 456         |
|            |       | Indicador acumulado | 0,00        | 0,02        | 0,04        | 0,06        | 0,12        | 0,27        | 0,27        |
|            |       | Meta                | 0,04        | 0,08        | 0,11        | 0,15        | 0,19        | 0,23        | 0,24        |
|            |       | % da meta atingido  | 5,50%       | 30,13%      | 37,91%      | 42,40%      | 61,16%      | 115,39%     | 104,58%     |
| 17 CDA ↑   |       | Numerador           | 42.920.523  | 75.447.266  | 121.532.488 | 156.154.333 | 188.130.886 | 221.648.022 | 253.130.711 |
|            |       | Denominador         | 22.567.981  | 43.383.343  | 64.620.824  | 87.086.602  | 111.961.265 | 133.413.858 | 154.447.861 |
|            |       | Indicador acumulado | 1,90        | 1,74        | 1,99        | 1,70        | 1,69        | 1,66        | 1,56        |
|            |       | Meta                | 1,90        | 1,74        | 1,99        | 1,70        | 1,69        | 1,66        | 1,56        |
|            |       | % da meta atingido  | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     |

**12. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão Liberação**  
 12.1. 1 – Liberação



12.2. 2 – Depto





### 12.3.3 - Notas

1 - Liberação | 2 - Depto | 3 - Notas

### NOTAS EXPLICATIVAS

Os painéis apresentam dados de Não Reembolsável (a ICTs) e Subvenção (Direta, Indireta e Não Reembolsáveis a Empresas), e os filtros definidos no lado direito da tela determinam que dados serão apresentados. Por exemplo, se forem escolhidos "Não Reembolsável à ICTs", "LIBERADO" e "2014", serão apresentados projetos não reembolsáveis à ICTs que receberam recursos da Finep no ano de 2014.

**Glossário**

**Não Reembolsável a ICTs:** Apoio a projetos de pesquisa na modalidade não reembolsável para instituições de ciência e tecnologia por meio de editais, cartas-convites e encomendas.

**Subvenção Direta:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas por meio de editais, com recursos os FNDCT.

**Subvenção Indireta:** Contratos com fundações de amparo a pesquisa (FAP's), para apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas selecionadas por meio de editais lançados pelas FAPs. Os dados se referem aos convênios realizados entre Finep e a FAP, não estão disponíveis por hora as informações dos projetos contratados por essas instituições e os beneficiários, com recursos os FNDCT.

**Não Reembolsável a Empresas:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas com recursos privados ou de incentivo fiscal.

**Valor Liberado:** valor disponibilizado ao proponente.

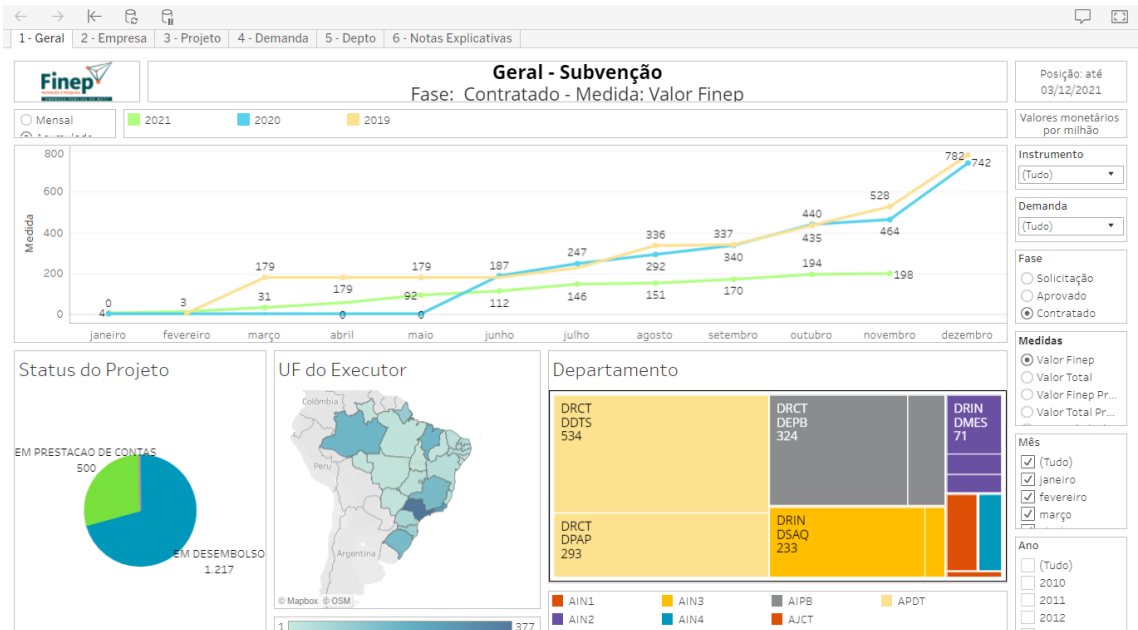
**Valor Liberado Presente:** valor disponibilizado ao proponente corrigido pelo IPCA até a data atual.

- As classificações regionais e setoriais da empresa são referentes ao Executor do projeto.

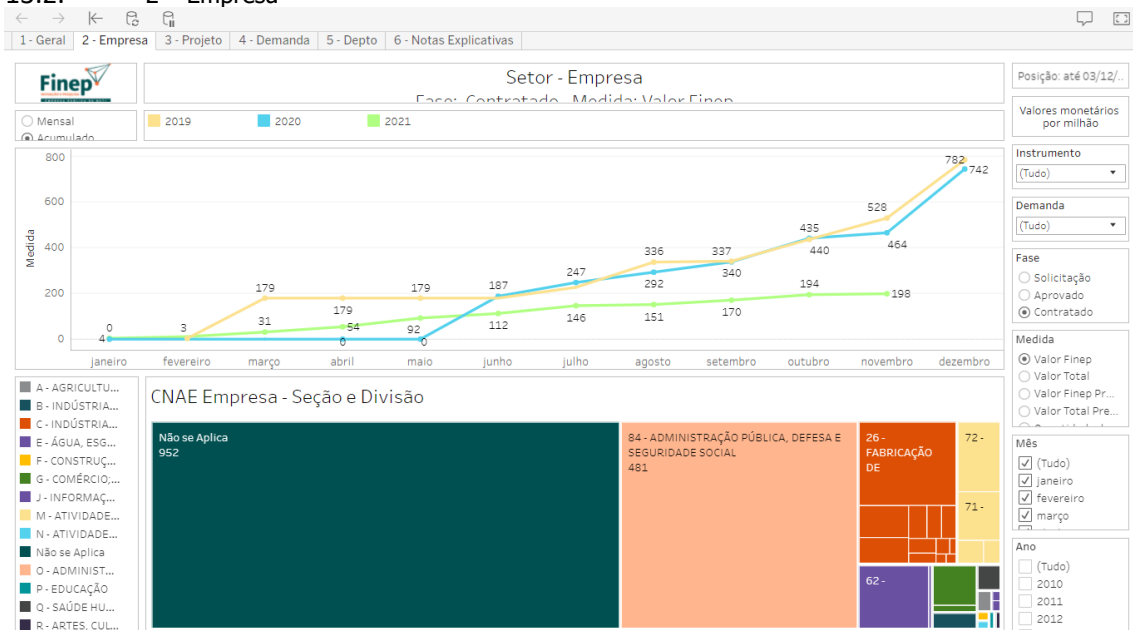
Os painéis apresentam nessa posição os filtros que definem os dados que serão apresentados nos gráficos.

## 13. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão Geral

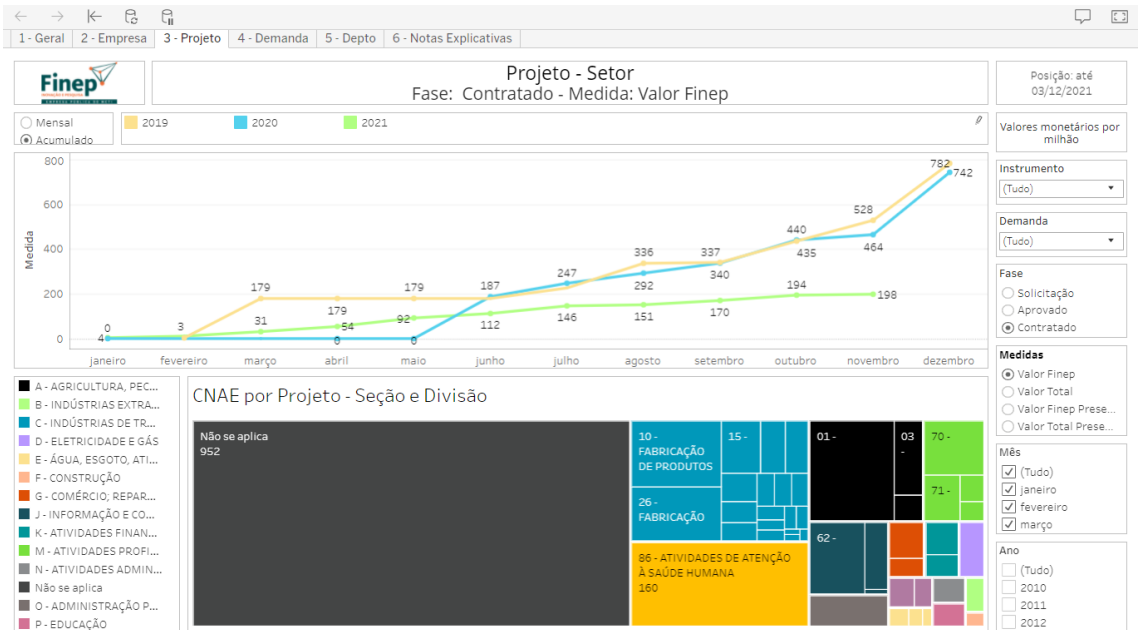
### 13.1. 1 – Geral

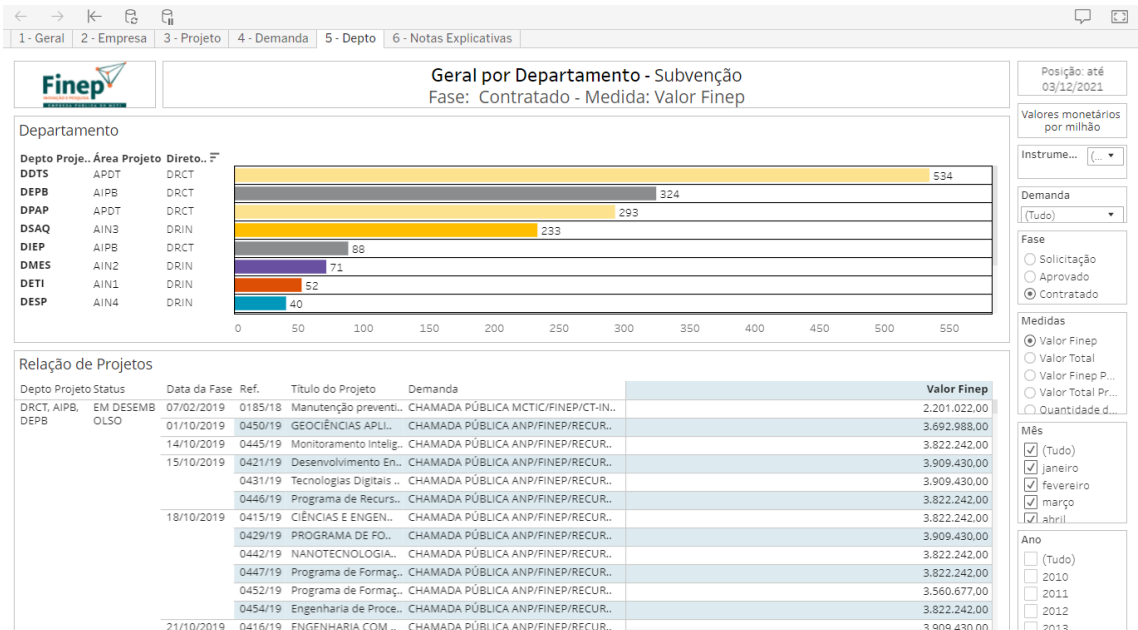


### 13.2. 2 – Empresa



### 13.3. 3 – Projeto





### 13.6.6 – Notas

1 - Geral 2 - Empresa 3 - Projeto 4 - Demanda 5 - Depto 6 - Notas Explicativas

**Finep** NOTAS METODOLÓGICAS

Os painéis apresentam dados de Não Reembolsável (a ICTs) e Subvenção (Direta, Indireta e Não Reembolsáveis a Empresas), e os filtros definidos no lado direito da tela determinam que dados serão apresentados. Por exemplo, se forem escolhidos "Não Reembolsável à ICTs", "CONTRATAÇÃO" e "2014", serão apresentados projetos não reembolsáveis à ICTs contratados pela Finep cuja data de contratação foi no ano de 2014.

**Glossário**

**Não Reembolsável a ICTs:** Apoio a projetos de pesquisa na modalidade não reembolsável para instituições de ciência e tecnologia por meio de editais, cartas-convites e encomendas.

**Subvenção Direta:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas por meio de editais, com recursos os FNDCT.

**Subvenção Indireta:** Contratos com fundações de amparo a pesquisa (FAP's), para apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas selecionadas por meio de editais lançados pelas FAPs. Os dados se referem aos convênios realizados entre Finep e a FAP, não estão disponíveis por hora as informações dos projetos contratados por essas instituições e os beneficiários, com recursos os FNDCT.

**Não Reembolsável a Empresas:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas com recursos privados ou de incentivo fiscal.

**Valor Finep:** Valor que será disponibilizado ao proponente para financiar o projeto. Caso o filtro seja na solicitação será apresentado o valor solicitado pelo proponente, mas a partir da contratação o sistema apresentará o valor contratado.

**Valor Total:** Corresponde à soma do valor solicitado/contratado pelo proponente com o valor da contrapartida financeira.

**Acumulado:** Apresenta quantidades ou valores acumulados no ano.

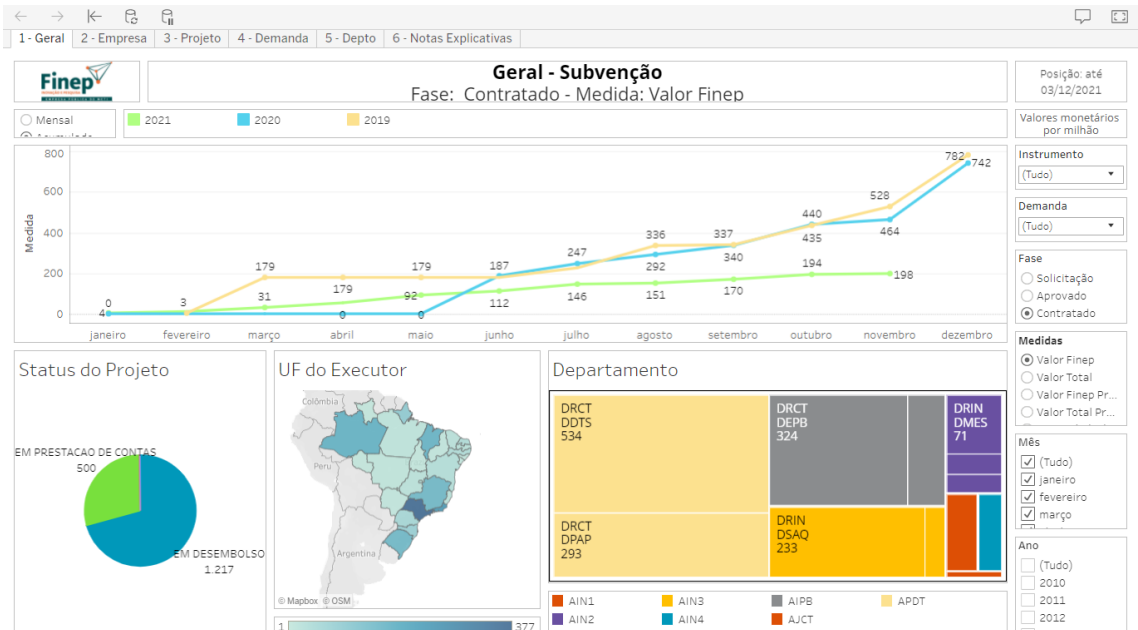
**Valor Finep Presente:** Valor Finep corrigido pelo IPCA até a data atual.

**Valor Total Presente:** Valor Total do projeto corrigido pelo IPCA até a data atual.

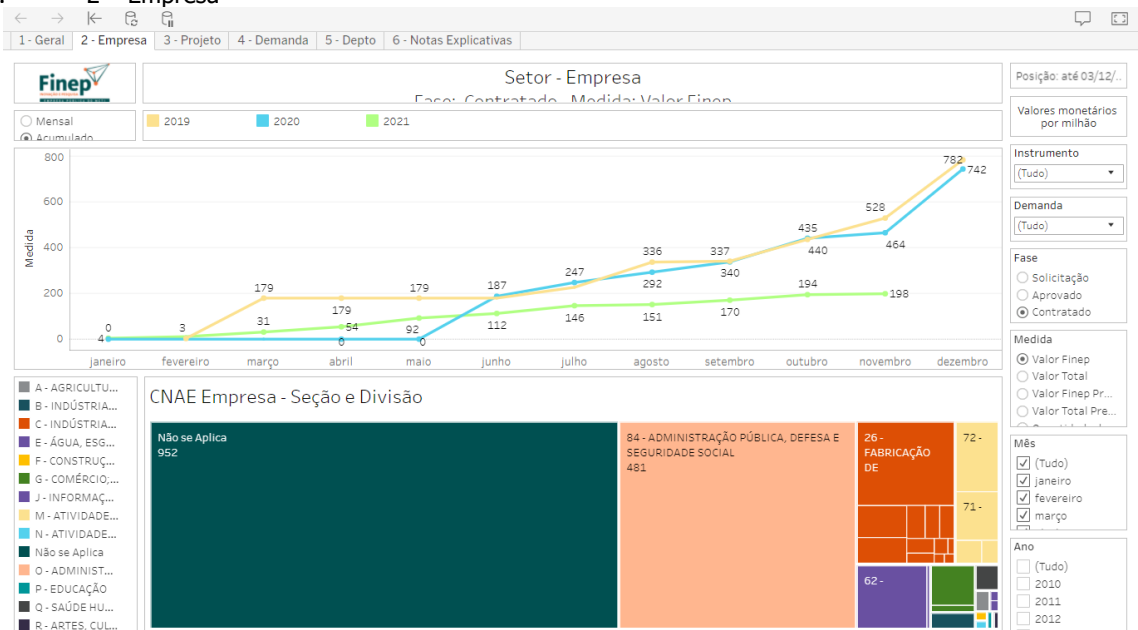
Os painéis apresentam nessa posição os filtros que definem os dados que serão apresentados nos gráficos.

## 14. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão Subvenção

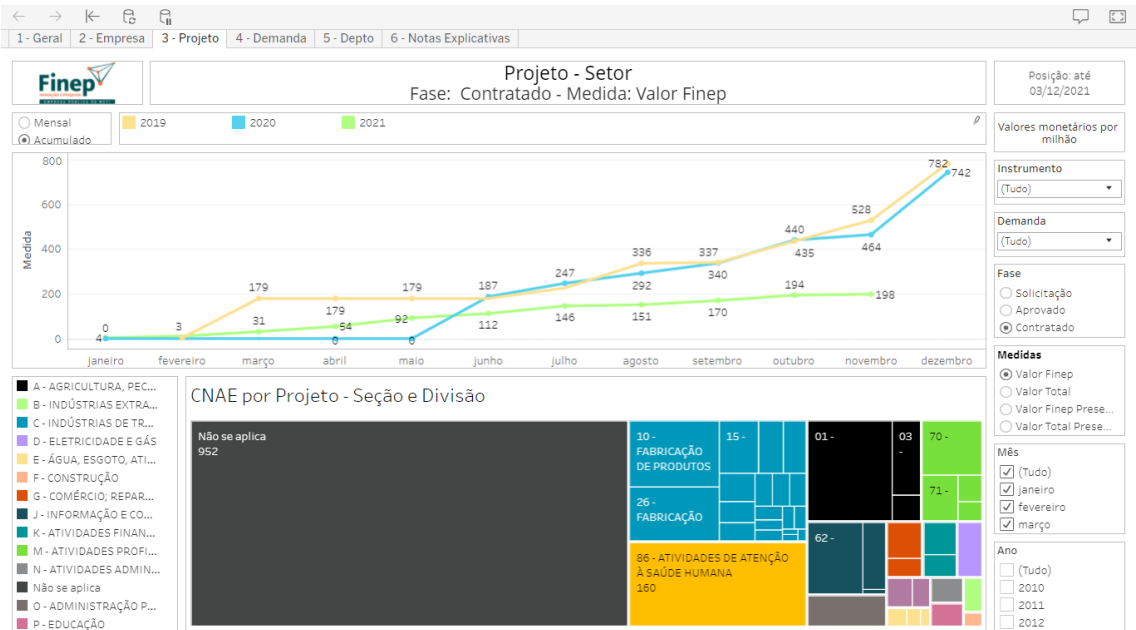
### 14.1. 1 – Geral



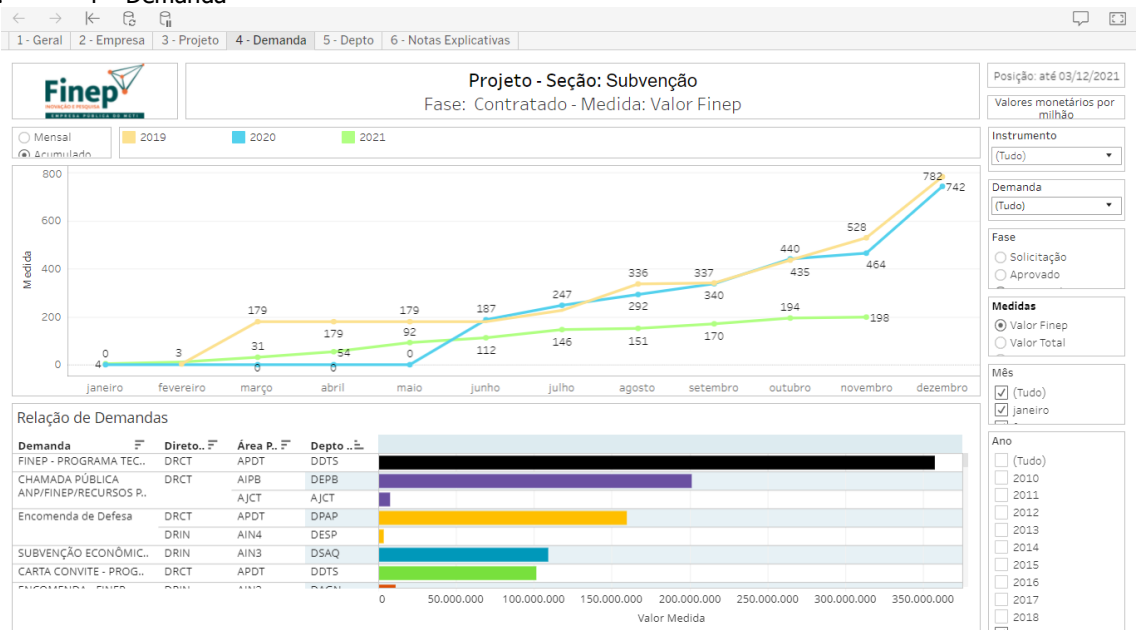
14.2. 2 – Empresa



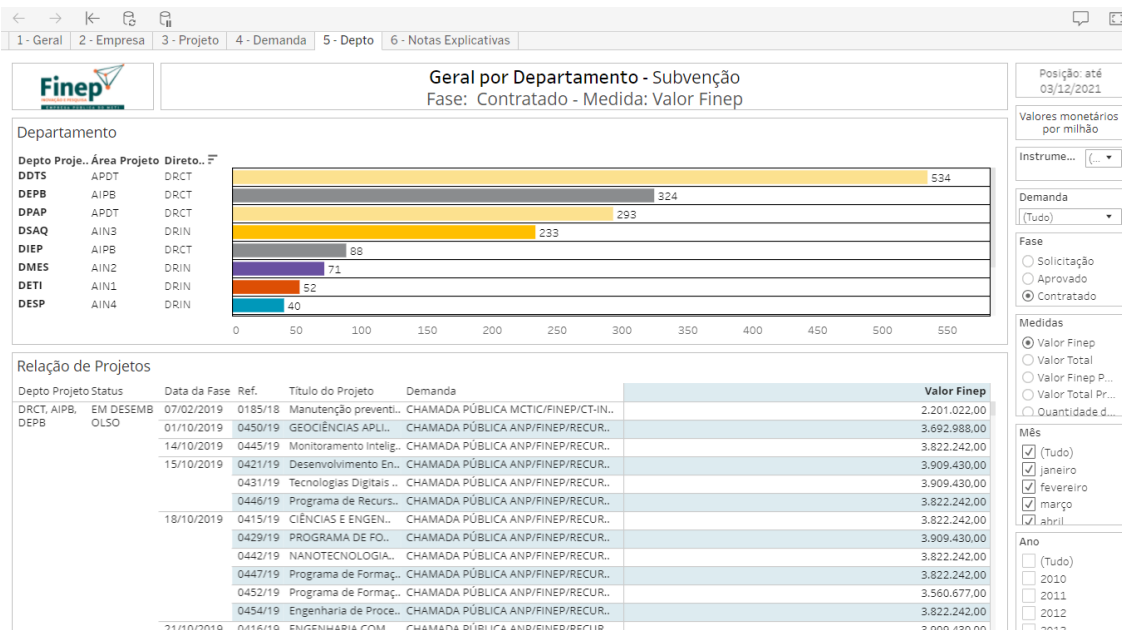
14.3. 3 – Projeto



14.4. 4 – Demanda



14.5. 5 – Depto



## 14.6.6 - Notas

1 - Geral 2 - Empresa 3 - Projeto 4 - Demanda 5 - Depto 6 - Notas Explicativas

**Finep** NOTAS METODOLÓGICAS

Os painéis apresentam dados de Não Reembolsável (a ICTs) e Subvenção (Direta, Indireta e Não Reembolsáveis a Empresas), e os filtros definidos no lado direito da tela determinam que dados serão apresentados. Por exemplo, se forem escolhidos "Não Reembolsável à ICTs", "CONTRATAÇÃO" e "2014", serão apresentados projetos não reembolsáveis à ICTs contratados pela Finep cuja data de contratação foi no ano de 2014.

**Glossário**

**Não Reembolsável a ICTs:** Apoio a projetos de pesquisa na modalidade não reembolsável para instituições de ciência e tecnologia por meio de editais, cartas-convites e encomendas.

**Subvenção Direta:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas por meio de editais, com recursos os FNDCT.

**Subvenção Indireta:** Contratos com fundações de amparo a pesquisa (FAP's), para apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas selecionadas por meio de editais lançados pelas FAPs. Os dados se referem aos convênios realizados entre Finep e a FAP, não estão disponíveis por hora as informações dos projetos contratados por essas instituições e os beneficiários, com recursos os FNDCT.

**Não Reembolsável a Empresas:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas com recursos privados ou de incentivo fiscal.

**Valor Finep:** Valor que será disponibilizado ao proponente para financiar o projeto. Caso o filtro seja na solicitação será apresentado o valor solicitado pelo proponente, mas a partir da contratação o sistema apresentará o valor contratado.

**Valor Total:** Corresponde à soma do valor solicitado/contratado pelo proponente com o valor da contrapartida financeira.

**Acumulado:** Apresenta quantidades ou valores acumulados no ano.

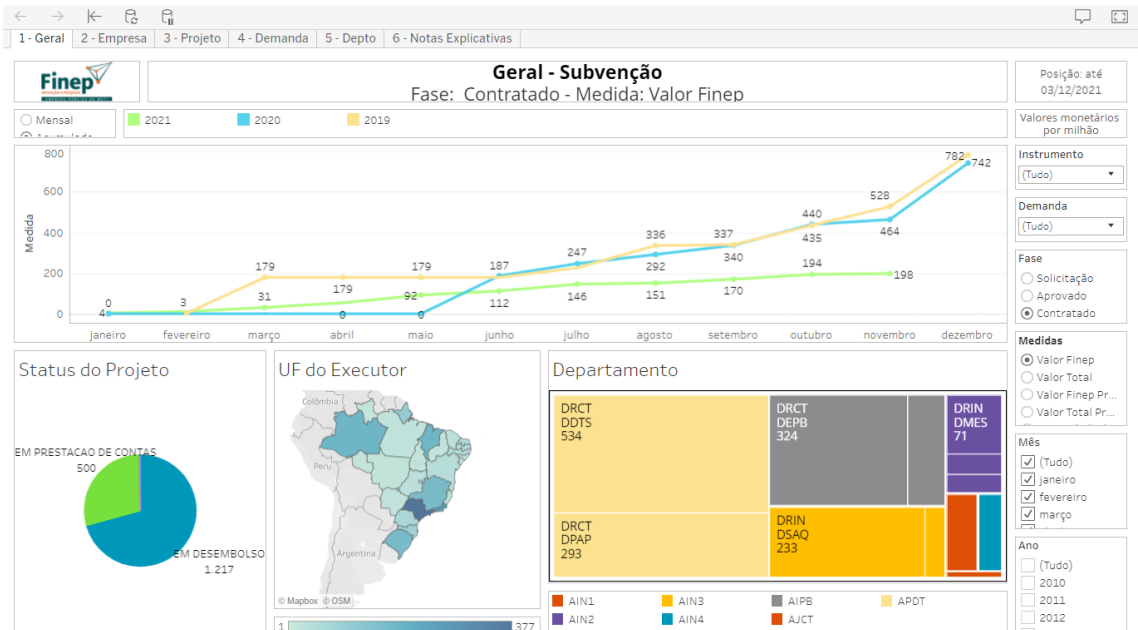
**Valor Finep Presente:** Valor Finep corrigido pelo IPCA até a data atual.

**Valor Total Presente:** Valor Total do projeto corrigido pelo IPCA até a data atual.

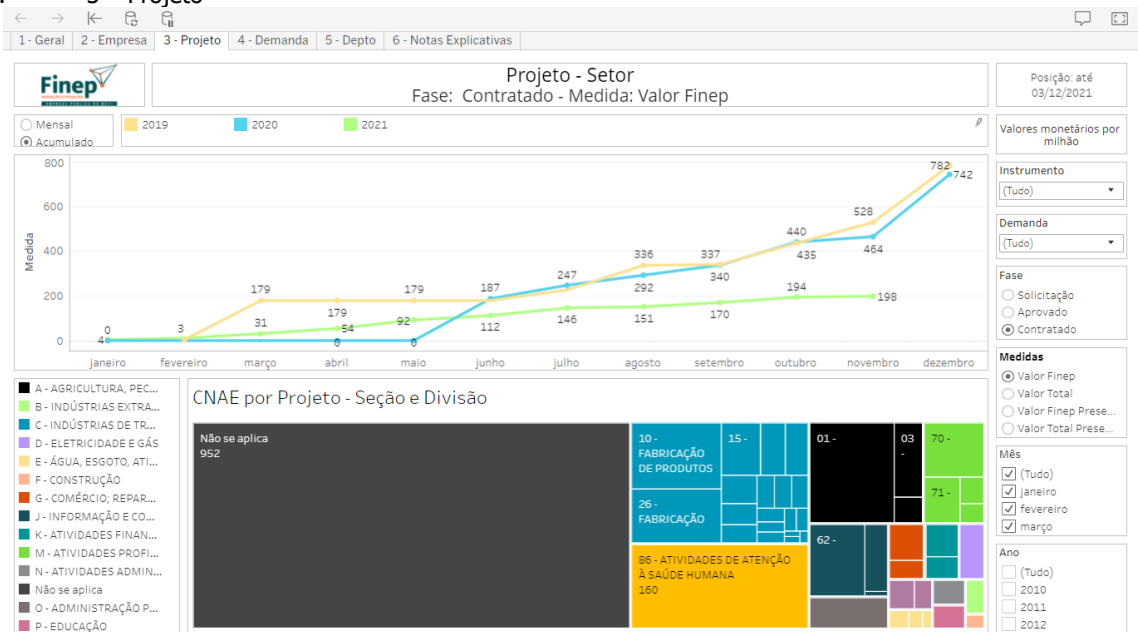
Os painéis apresentam nessa posição os filtros que definem os dados que serão apresentados nos gráficos.

## 15. Produtos – Resultados – Caracterização da Carteira – Não Reembolsável - Visão ICTs

### 15.1. 1 – Geral

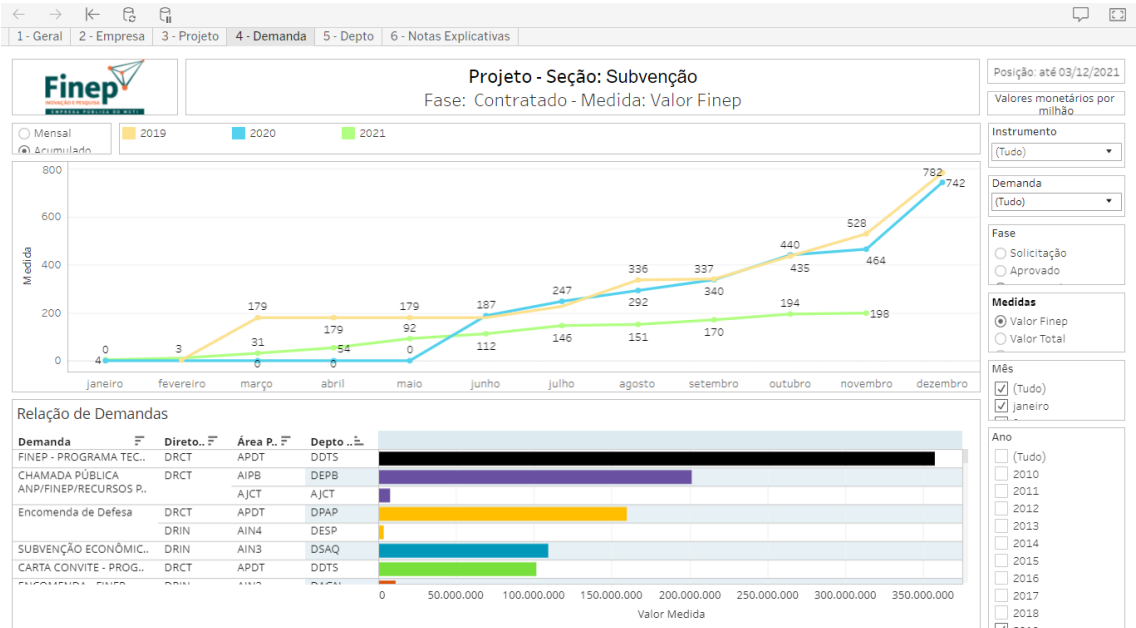


15.2. 3 – Projeto

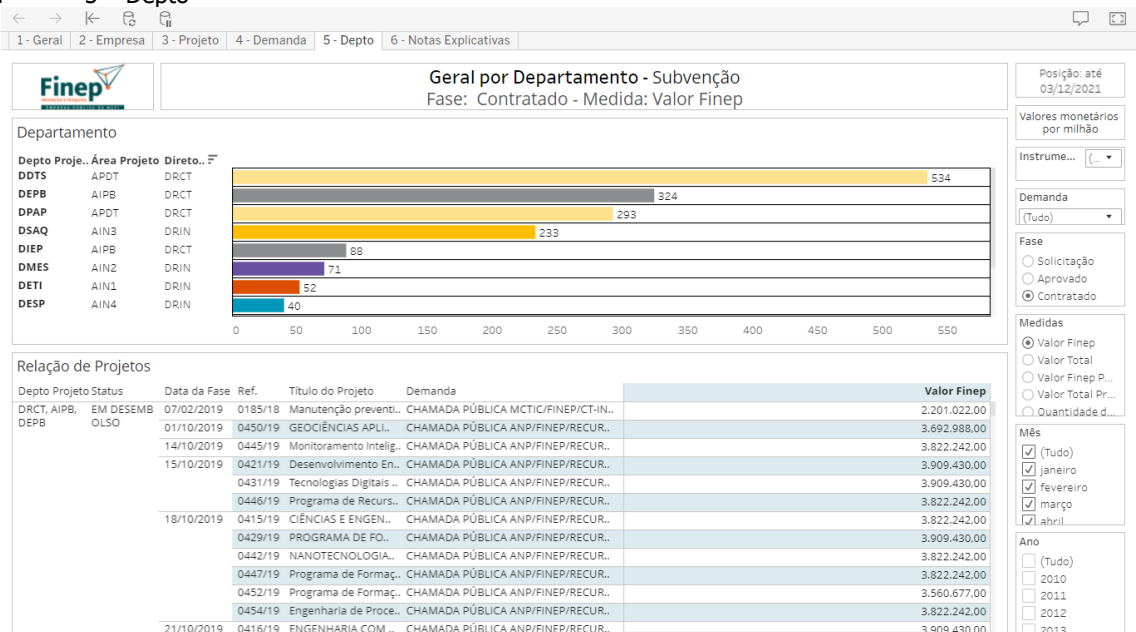


15.3. 4 – Demanda





15.4. 5 – Depto



15.5. 6 – Notas



1 - Geral | 2 - Empresa | 3 - Projeto | 4 - Demanda | 5 - Depto | 6 - Notas Explicativas

**NOTAS METODOLÓGICAS**

Os painéis apresentam dados de Não Reembolsável (a ICTs) e Subvenção (Direta, Indireta e Não Reembolsáveis a Empresas), e os filtros definidos no lado direito da tela determinam que dados serão apresentados. Por exemplo, se forem escolhidos "Não Reembolsável à ICTs", "CONTRATAÇÃO" e "2014", serão apresentados projetos não reembolsáveis à ICTs contratados pela Finep cuja data de contratação foi no ano de 2014.

**Glossário**

**Não Reembolsável a ICTs:** Apoio a projetos de pesquisa na modalidade não reembolsável para instituições de ciência e tecnologia por meio de editais, cartas-convites e encomendas.

**Subvenção Direta:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas por meio de editais, com recursos os FNDCT.

**Subvenção Indireta:** Contratos com fundações de amparo a pesquisa (FAPs), para apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas selecionadas por meio de editais lançados pelas FAPs. Os dados se referem aos convênios realizados entre Finep e a FAP, não estão disponíveis por hora as informações dos projetos contratados por essas instituições e os beneficiários, com recursos os FNDCT.

**Não Reembolsável a Empresas:** Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento na modalidade não reembolsável para empresas com recursos privados ou de incentivo fiscal.

**Valor Finep:** Valor que será disponibilizado ao proponente para financiar o projeto. Caso o filtro seja na solicitação será apresentado o valor solicitado pelo proponente, mas a partir da contratação o sistema apresentará o valor contratado.

**Valor Total:** Corresponde à soma do valor solicitado/contratado pelo proponente com o valor da contrapartida financeira.

**Acumulado:** Apresenta quantidades ou valores acumulados no ano.

**Valor Finep Presente:** Valor Finep corrigido pelo IPCA até a data atual.

**Valor Total Presente:** Valor Total do projeto corrigido pelo IPCA até a data atual.

Os painéis apresentam nessa posição os filtros que definem os dados que serão apresentados nos gráficos.



## 1. Descrição das Tabelas e demais estruturas de armazenamento dos dados

### 1.1. FONTE PAINEL CONTABIL

#### 1.1.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_PC\_FATO\_CONS

|                |   |          |
|----------------|---|----------|
| Tabela         | FATO  |          |
| Nome da Tabela | T_DPLAN_BINOVO_PC_FATO_CONS   |          |
| Finalidade     | Armazena as rubricas calculadas para composição dos painéis na ferramenta de BI. Utilizada como fonte de dados do Tableau |          |
| Campo          | Descrição   | Tipo     |
| DATA           | Último dia do mês de referência. Mês de interesse   | Data     |
| OBJETO         | Nome da Tabela/Gráfico que será utilizado o valor   | Varchar2 |
| ORDEM          | Ordem da Variável/Rubrica no Objeto   | Number   |
| VARIAVEL       | Nome da Variável/Rubrica  | Varchar2 |
| VALOR          | Valor a ser apresentado no Objeto   | Number   |
| VARIAVEL2      | Nome da Variável (2ª Dimensão) caso necessário  | Varchar2 |
| VALOR_REAL     | Valor Real da Variável  | Number   |

### 1.2. FONTE PAINEL CONTABIL TABELA 06

#### 1.2.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_PC\_FATO\_CONS06

|                |  |  |
|----------------|--|--|
| Tabela         | Fato   |  |
| Nome da Tabela | T_DPLAN_BINOVO_PC_FATO_CONS06  |  |
| Finalidade     | Armazena as rubricas calculadas para composição dos painéis DA TABELA 06 - Componentes do Resultado de Intermediação - na ferramenta de BI. Utilizada como fonte de dados do Tableau |  |



| Campo      | Descrição   | Tipo     |
|------------|---|----------|
| DATA       | Último dia do mês de referência. Mês de interesse       | Data     |
| ORDEM      | Ordem da Variável/Rubrica no Objeto                     | Number   |
| SUBORDEM   | Ordem Horizontal da Variável/Rubrica no Objeto          | Number   |
| VARIAVEL   | Nome da Variável/Rubrica                                | Varchar2 |
| ANO        | Ano da Informação                                       | Number   |
| VALOR      | Valor a ser apresentado no Objeto                       | Number   |
| VARIAVEL2  | Nome da Variável (2ª Dimensão) caso necessário          | Varchar2 |
| VALOR_REAL | Valor Real da Variável                                  | Number   |
| VALOR_STR  | Valor a ser apresentado no Objeto- utilizado no Tableau | Varchar2 |

### 1.3. GESTÃO DA ROTINA

#### 1.3.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_GR\_DIM\_PARAM

|                         |  |             |
|-------------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>           | Dimensão Parâmetros                            |             |
| <b>Nome da Tabela</b>   | T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_PARAM                    |             |
| <b>Finalidade</b>       | Contém parâmetros de controle para o dashboard |             |
| <b>Campo</b>            | <b>Descrição</b>                               | <b>Tipo</b> |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA1   | Prazo de execução da etapa 1                   | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA2   | Prazo de execução da etapa 2                   | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA3   | Prazo de execução da etapa 3                   | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA1_1 | Prazo de execução da subetapa 1.1              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA1_2 | Prazo de execução da subetapa 1.2              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA1_3 | Prazo de execução da subetapa 1.3              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA1_4 | Prazo de execução da subetapa 1.4              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA2_1 | Prazo de execução da subetapa 2.1              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA2_2 | Prazo de execução da subetapa 2.2              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA3_1 | Prazo de execução da subetapa 3.1              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA3_2 | Prazo de execução da subetapa 3.2              | NUMBER      |
| NUM_DIAS_PRAZO_ETAPA3_3 | Prazo de execução da subetapa 3.3              | NUMBER      |



|                      |   |        |
|----------------------|---|--------|
| POSICAO DATE,        | Data da última atualização dos dados                | DATA   |
| NUM_DIAS_PRAZO_TOTAL | Prazo de execução do processo                       | NUMBER |
| TEMPO_MEDIO_ETAPA1   | Tempo médio da etapa 1                              | NUMBER |
| TEMPO_MEDIO_ETAPA2   | Tempo médio da etapa 2                              | NUMBER |
| TEMPO_MEDIO_ETAPA3   | Tempo médio da etapa 3                              | NUMBER |
| TEMPO_IMINENCIA      | Dias para iniciar a contagem de alerta sobre atraso | NUMBER |

### 1.3.2. T\_DPLAN\_BINOVO\_GR\_DIM\_DEPTO

|                       |  |             |
|-----------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensões Depto_Atividade e Depto_Projeto          |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_DEPTO                        |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações dos departamentos da empresa |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>                                   | <b>Tipo</b> |
| SGDEPTO               | Sigla do Departamento                              | Data        |
| NM_DEPTO              | Nome do Departamento                               | VARCHAR2    |
| SGSUPER               | Sigla da Área                                      | VARCHAR2    |
| NM_AREA               | Nome da Área                                       | VARCHAR2    |
| SGDIRETORIA           | Sigla da Diretoria                                 | VARCHAR2    |
| NM_DIR                | Nome da Diretoria                                  | VARCHAR2    |

### 1.3.3. T\_DPLAN\_BINOVO\_GR\_DIM\_ATIV

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Atividade  |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_ATIV  |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações das atividades do processo de análise e contratação |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b> |
| ID                    | ID da Atividade do workflow   | Data        |
| ETAPA                 | Nome da Etapa do processo   | VARCHAR2    |
| ATIVIDADE NIVEL 1     | Atividade Nível 1 do processo   | VARCHAR2    |
| ATIVIDADE NIVEL 2     | Atividade Nível 2 do processo   | VARCHAR2    |
| ATIVIDADE NIVEL 3     | Atividade Nível 3 do processo   | VARCHAR2    |
| TIPO ATIVIDADE        | Tipo de atividade   | VARCHAR2    |

### 1.3.4. T\_DPLAN\_BINOVO\_GR\_DIM\_PROJ\_CRD

|                       |  |             |
|-----------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Projeto                           |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_GR_DIM_PROJ_CRD             |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações dos projetos         |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>                           | <b>Tipo</b> |
| REF                   | Nº de Referência - ID do projeto           | VARCHAR2    |
| DATA_CPSF             | Data de entrada do projeto                 | Data        |
| DATA_CEP              | Data do CEP                                | Data        |
| FLAG_RD1              | Indica se o projeto passou ou não na 1ª RD | VARCHAR2    |



|                    |  |          |
|--------------------|--|----------|
| DATA_RD1           | Data de 1ª RD do projeto                           | Data     |
| FLAG_RD2           | Indica se o projeto passou ou não na 2ª RD         | VARCHAR2 |
| DATA_RD2           | Data de 2ª RD do projeto                           | Data     |
| FLAG_CONTR         | Indica se o projeto foi contratado ou não          | VARCHAR2 |
| DATA_CONTR         | Data de assinatura do contrato                     | Data     |
| ID ATIVIDADE       | ID da Atividade do workflow                        | NUMBER   |
| STATUS_CODIFICACAO | Indica se instrumento contratual já foi codificado | VARCHAR2 |
| STATUS             | Status do projeto                                  | VARCHAR2 |
| FASE               | Fase atual do projeto                              | VARCHAR2 |
| TIPO_GARANTIA      | Tipo de Garantia                                   | VARCHAR2 |
| DEPTO_PROJETO      | Departamento operacional                           | VARCHAR2 |
| DSTITULO_PROJETO   | Título do projeto                                  | Data     |
| PROP_RAZAO_SOCIAL  | Razão Social da empresa                            | VARCHAR2 |
| VALOR_FINEP        | Valor a ser financiado                             | NUMBER   |
| SITUACAO_ETAPA1    | Situação da etapa 1                                | VARCHAR2 |
| STATUS_ETAPA1      | Status da etapa 1                                  | VARCHAR2 |
| SITUACAO_ETAPA2    | Situação da etapa 2                                | VARCHAR2 |
| STATUS_ETAPA2      | Status da etapa 2                                  | VARCHAR2 |
| SITUACAO_ETAPA3    | Situação da etapa 3                                | VARCHAR2 |
| STATUS_ETAPA3      | Status da etapa 3                                  | VARCHAR2 |
| DTINIREL           | Data inicial do processo                           | Data     |
| DTFIMDIR1          | Data final do processamento da etapa 1             | Data     |
| DTFIMDIR2          | Data final do processamento da etapa 2             | Data     |
| DTFIMCONTR         | Data final do processamento da etapa 3             | Data     |

### 1.3.5. T\_DPLAN\_BINOVO\_GR\_FATO

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Fato  |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_GR_FATO  |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações quantitativas do processo de análise de credito |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b> |
| DATA POSICAO          | Data da extração dos dados no BD                                      | Data        |
| REF                   | Nº de Referência - ID do projeto                                      | VARCHAR2    |
| STATUS                | Status do Projeto   | VARCHAR2    |
| ID ATIVIDADE          | ID da Atividade do workflow   | NUMBER      |
| ETAPA                 | Nome da Etapa do processo   | VARCHAR2    |
| ATIVIDADE NIVEL 1     | Atividade Nível 1 do processo   | VARCHAR2    |
| ATIVIDADE NIVEL 2     | Atividade Nível 2 do processo   | VARCHAR2    |
| ATIVIDADE NIVEL 3     | Atividade Nível 3 do processo   | VARCHAR2    |
| DEPTO                 | Departamento executor da atividade                                    | VARCHAR2    |
| DT INICIO             | Data inicial da execução da atividade                                 | Data        |



|                          |  |          |
|--------------------------|--|----------|
| DT FIM                   | Data término da execução da atividade                | Data     |
| NUM DIAS                 | Dias de execução                                     | NUMBER   |
| STATUS ETAPA             | Status da Etapa                                      | VARCHAR2 |
| META ETAPA               | Meta da Etapa  | VARCHAR2 |
| STATUS ATIVIDADE NIVEL 1 | Status da Atividade Nível 1 do processo              | VARCHAR2 |
| META ATIVIDADE NIVEL 1   | Meta da Atividade Nível 1 do processo                | VARCHAR2 |
| STATUS TOTAL             | Status do processo                                   | VARCHAR2 |
| META TOTAL               | Meta do processo                                     | VARCHAR2 |
| GRANULARIDADE DADO       | Granularidade do dado (atividade, subatividade, etc) | VARCHAR2 |
| TIPO ATIVIDADE           | Tipo de atividade                                    | VARCHAR2 |
| ATIVIDADE NIVEL 1 ATUAL  | Atividade atual                                      | VARCHAR2 |

#### 1.4. Planilhas Google Sheets:

##### 1.4.1. Sheets\_DPCT

|   |                                    |             |
|---|------------------------------------|-------------|
| <b>Tabela</b>   | Sheets DPCT+                       |             |
| <b>Nome da Tabela</b>   |                                    |             |
| <b>Finalidade</b>   | Contém informações para o painel 8 |             |
| <b>Campo</b>  | <b>Descrição</b>                   | <b>Tipo</b> |
| Referência  | Identificador do projeto           | VARCHAR2    |
| Número do Instrumento (xx.xx.xxxx)                                  | Identificador do contrato          | VARCHAR2    |
| Valor do instrumento  | Valor do contrato                  | NUMBER      |
| Instrumento da Força Tarefa?  | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| Instrumento da Intranet ou do SCI?                                  | Intranet ou SCI                    | VARCHAR2    |
| Tipo de Instrumento   | Convenio ou Subvenção              | VARCHAR2    |
| Origem do Instrumento   | Demanda                            | VARCHAR2    |
| Conveniente   | Instituição/empresa                | VARCHAR2    |
| Departamento Financeiro   | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| (OP) Departamento Operacional                                       | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Diretoria Operacional   | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Prazo para prestação de Contas Final                                | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Idade do instrumento (anos)   | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| (DADM) O arquivo do instrumento está disponível em formato digital? | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| (OP) Analista Operacional responsável                               | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |



|  |                  |          |
|--|------------------|----------|
| (OP) Qual é o resultado do Gerente Operacional sobre a análise do RTF?                       | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| (OP) Qual é o nº do protocolo do meu parecer sobre o RTF?                                    | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| (OP) Que dia o Gerente Operacional encaminhou o instrumento para o DPC?                      | Auto explicativo | DATA     |
| Analista Financeiro responsável  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Equipe de apoio responsável  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Eu recebi a PCF do instrumento dentro do prazo?  | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu recebi a PCF do instrumento (dentro do prazo)?                                    | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Eu recebi a PCF do instrumento fora do prazo?  | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu recebi a PCF do instrumento (fora do prazo)?                                      | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia eu iniciei a verificação documental?   | Auto explicativo | DATA     |
| Verificação documental: falta algum documento?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu acabei a verificação documental?  | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia eu iniciei a conciliação bancária?   | Auto explicativo | DATA     |
| Existe alguma inconsistência na conciliação bancária?  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia eu acabei a conciliação bancária?  | Auto explicativo | DATA     |
| Eu comecei a análise da PCF?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu comecei a análise da PCF?   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Eu identifiquei alguma necessidade de regularização durante a análise da PCF?                | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Precisei enviar carta de regularização ao convenente do instrumento?                         | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu identifiquei alguma necessidade de regularização?                                 | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o número do protocolo da carta de regularização enviada ao convenente do instrumento? | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia a 1ª carta de regularização saiu da minha caixa de trabalho?                         | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 1ª carta de regularização foi enviada ao convenente?                               | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 2ª carta de regularização saiu da minha caixa de trabalho?                         | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 2ª carta de regularização foi enviada ao convenente?                               | Auto explicativo | DATA     |





|  |                  |          |
|--|------------------|----------|
| O convenente respondeu alguma das cartas de regularização?                               | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu recebi a resposta do convenente sobre as cartas de regularização?             | Auto explicativo | DATA     |
| A resposta do convenente regularizou todas as impropriedades (carta de regularização)?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Qual é o próximo passo após carta de regularização?                                      | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Precisei enviar carta de cobrança ao convenente do instrumento?                          | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu identifiquei a necessidade de envio de carta de cobrança?                     | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o número do protocolo da carta de cobrança enviada ao convenente?                 | Auto explicativo | NUMBER   |
| Que dia a 1ª carta de cobrança saiu da minha caixa de trabalho?                          | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 1ª carta de cobrança foi enviada ao convenente?                                | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 2ª carta de cobrança saiu da minha caixa de trabalho?                          | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 2ª carta de cobrança foi enviada ao convenente?                                | Auto explicativo | DATA     |
| O convenente respondeu alguma das cartas de cobrança?                                    | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu recebi a resposta do convenente sobre a carta de cobrança?                    | Auto explicativo | DATA     |
| A resposta do convenente regularizou todas as impropriedades (carta de regularização)? 1 | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| A resposta envolve devolução de valores?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| A devolução de valores foi total ou parcial?   | Parcial ou Total | VARCHAR2 |
| Haverá parcelamento do saldo devedor restante?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Qual é o próximo passo após carta de cobrança?   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Qual é a recomendação da minha análise da PCF?   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Qual é a justificativa da recomendação da minha análise da PCF?                          | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia eu acabei a análise da PCF?  | Auto explicativo | DATA     |
| Preciso fazer alguma observação sobre a minha análise da PCF?                            | Auto explicativo | VARCHAR2 |



|   |                  |          |
|---|------------------|----------|
| Que dia eu comuniquei o Gerente Financeiro sobre a minha recomendação da análise da PCF?      | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o resultado do Gerente Financeiro sobre a análise da PCF?                              | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia o Gerente Financeiro deu seu resultado sobre a análise da PCF?                        | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o número do protocolo da carta de aprovação do instrumento?                            | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia o Gerente Financeiro encaminhou o Termo de Encerramento para a Contabilidade (DCNT2)? | Auto explicativo | DATA     |
| O instrumento terá que ir para Tesouraria (parcelamento da dívida)?                           | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia o Gerente Financeiro encaminhou o instrumento para a Tesouraria (DTES2)?              | Auto explicativo | DATA     |
| O instrumento terá que ir para TCE?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu comecei a fazer a proposta de TCE?   | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia eu acabei de fazer a proposta de TCE?   | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o número da proposta de TCE?   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia eu encaminhei a proposta de TCE ao Gerente Financeiro?                                | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia o Gerente Financeiro encaminhou proposta de TCE à CTCE?                               | Auto explicativo | DATA     |
| (CTCE) A proposta de TCE ou TCE foi arquivada pela CTCE?                                      | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| (CTCE) Que dia a CTCE devolveu a proposta de TCE?   | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia eu recebi de volta o instrumento da CTCE?   | Auto explicativo | DATA     |
| O que fazer com instrumento retornado da CTCE?  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| O instrumento deve retornar ao Operacional?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu devolvi o instrumento ao Operacional?  | Auto explicativo | DATA     |
| (DTES) A dívida foi quitada completamente?  | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| (DTES) Que dia eu devolvi o instrumento para DPC?   | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia eu recebi de volta o instrumento da Tesouraria?                                       | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o próximo passo após receber de volta o instrumento da Tesouraria?                     | Auto explicativo | VARCHAR2 |



|  |                               |          |
|--|-------------------------------|----------|
| Novo total DFIC (721 + 13 instrumentos fora do Sheets) | Auto explicativo              | NUMBER   |
| Etapa Financeira                                       | Auto explicativo              | VARCHAR2 |
| (Contabilidade) Instrumento contabiliza no EINR 2020?  | Sim ou Não                    | VARCHAR2 |
| (Contabilidade) Instrumento contabiliza no EINR?       | Sim ou Não                    | VARCHAR2 |
| Sheet  | Nome da Planilha              | VARCHAR2 |
| Table Name   | Nome da Tabela                | VARCHAR2 |
| NovoTotalDFIC  | Total de instrumentos no DFIC | NUMBER   |

#### 1.4.2. Sheets Contabilidade

| Tabela  |                           | Sheets Contabilidade               |
|---|---------------------------|------------------------------------|
| Nome da Tabela  |                           |                                    |
| Finalidade  |                           | Contém informações para o painel 9 |
| Campo   | Descrição                 | Tipo                               |
| Referência  | Identificador do projeto  | VARCHAR2                           |
| Número do Instrumento (xx.xx.xxxx)  | Identificador do contrato | VARCHAR2                           |
| Número do Instrumento completo  | Auto explicativo          | VARCHAR2                           |
| Instrumento da Força Tarefa?  | Sim ou Não                | VARCHAR2                           |
| (DPC) Instrumento da Intranet ou do SCI?  | Intranet ou SCI           | VARCHAR2                           |
| Departamento Financeiro   | Auto explicativo          | VARCHAR2                           |
| (DPC) Qual é o resultado do Gerente Financeiro sobre a análise da PCF?                              | Auto explicativo          | VARCHAR2                           |
| (DPC) Que dia o Gerente Financeiro encaminhou o Termo de Encerramento para a Contabilidade (DCNT2)? | Auto explicativo          | DATA                               |
| Qual é o resultado da análise contábil?   | Auto explicativo          | VARCHAR2                           |
| Que dia eu acabei a análise contábil?   | Auto explicativo          | DATA                               |
| Novo total DFIC (721 + 13 instrumentos fora do Sheets)  | Auto explicativo          | NUMBER                             |
| Instrumento contabiliza no EINR 2020?   | Sim ou Não                | VARCHAR2                           |
| Etapa Contábil  | Sim ou Não                | VARCHAR2                           |
| excluir?  | Sim ou Não                | VARCHAR2                           |
| Instrumento contabiliza no EINR?  | Sim ou Não                | VARCHAR2                           |
| NovoTotalDFIC   | Auto explicativo          | NUMBER                             |



1.4.3. Sheets DRCT

| <b>Tabela</b>   | Sheets DRCT+                       |             |
|---|------------------------------------|-------------|
| <b>Nome da Tabela</b>   |                                    |             |
| <b>Finalidade</b>   | Contém informações para o painel 7 |             |
| <b>Campo</b>  | <b>Descrição</b>                   | <b>Tipo</b> |
| Referência  | Identificador do projeto           | VARCHAR2    |
| Número do Instrumento   | Identificador do contrato          | VARCHAR2    |
| Valor do instrumento  | Valor do contrato                  | NUMBER      |
| Instrumento da Força Tarefa?  | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| Instrumento da Intranet ou do SCI   | Intranet ou SCI                    | VARCHAR2    |
| Tipo de instrumento   | Convenio ou Subvenção              | VARCHAR2    |
| Origem do instrumento   | Demanda                            | VARCHAR2    |
| Conveniente   | Instituição/empresa                | VARCHAR2    |
| Departamento Financeiro   | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Diretoria operacional   | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Prazo para prestação de contas final  | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Idade do instrumento (anos)   | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| (DADM) O arquivo de instrumento está disponível no formato digital?                             | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| Departamento Operacional  | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Analista operacional Responsável  | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Eu recebi o RTF do instrumento dentro do prazo?   | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| Que dia eu recebi o RTFC do instrumento (dentro do prazo)                                       | Auto explicativo                   | DATA        |
| Eu recebi o RTF do instrumento fora do prazo?   | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| Que dia eu recebi o RTFC do instrumento (fora do prazo)   | Auto explicativo                   | DATA        |
| Eu comecei a análise do RTF?  | Falso ou Verdadeiro                | VARCHAR2    |
| Que dia eu comecei a análise do RTF?  | Auto explicativo                   | DATA        |
| Eu identifiquei alguma necessidade de regularização ou esclarecimento durante a análise do RTF? | Sim ou Não                         | VARCHAR2    |
| Precisei enviar carta de regularização ao conveniente do instrumento?                           | Auto explicativo                   | VARCHAR2    |
| Que dia eu identifiquei alguma necessidade de regularização ?                                   | Auto explicativo                   | DATA        |
| Qual é o número do protocolo da carta de regularização enviada ao conveniente do instrumento?   | Auto explicativo                   | NUMBER      |

|   |                  |          |
|---|------------------|----------|
| Que dia a 1ª carta de regularização saiu da minha caixa de trabalho?  | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 1ª carta de regularização foi enviada ao convenente?  | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 2ª carta de regularização saiu da minha caixa de trabalho?  | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia a 2ª carta de regularização foi enviada ao convenente?  | Auto explicativo | DATA     |
| O convenente respondeu alguma das cartas de regularização?  | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu recebi a resposta do convenente sobre a carta de regularização?                                  | Auto explicativo | DATA     |
| A resposta do convenente foi suficiente?  | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Qual é o próximo passo?   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Qual é a recomendação da minha análise do RTF (parecer técnico)?  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Qual é a justificativa da recomendação da minha análise do RTF (parecer técnico)?                           | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia eu acabei a análise do RTF?   | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o nº do protocolo do meu parecer sobre o RTF?  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Preciso fazer alguma observação sobre a minha análise do RTF?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Que dia eu comuniquei o Gerente Operacional sobre a minha recomendação da análise do RTF (parecer técnico)? | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o resultado do Gerente Operacional sobre a análise do RTF?   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Que dia o Gerente Operacional deu seu resultado sobre a análise do RTF?                                     | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia o Gerente Operacional encaminhou o instrumento para o DPC?  | Auto explicativo | DATA     |
| (DPC) O instrumento deve retornar ao Operacional?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| (DPC) Que dia eu devolvi o instrumento ao Operacional?  | Auto explicativo | DATA     |
| Que dia eu recebi de volta o instrumento do DPC?  | Auto explicativo | DATA     |
| Qual é o próximo passo após receber de volta o instrumento do DPC?  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Novo total DFIC (721 + 13 instrumentos fora do Sheets)  | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| Etapa Operacional   | Auto explicativo | VARCHAR2 |
| (Contabilidade) Instrumento contabiliza no EINR 2020?   | Sim ou Não       | VARCHAR2 |



|  |                  |          |
|--|------------------|----------|
| (Contabilidade) Instrumento contabiliza no EINR? | Sim ou Não       | VARCHAR2 |
| Sheet  | Nome da planilha | VARCHAR2 |
| Table Name                                       | Nome da Tabela   | VARCHAR2 |

### 1.5. FT\_INOVACAO e PINTEC2014

#### 1.5.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_FATO\_INOVACAO

|                              |  |             |
|------------------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>                | FT_INOVACAO  |             |
| <b>Nome da Tabela</b>        | T_DPLAN_BINOVO_FATO_INOVACAO                                       |             |
| <b>Finalidade</b>            | Contém as informações quantitativas dos projetos de crédito        |             |
| <b>Campo</b>                 | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> |
| REF                          | Nº de Referência - ID do projeto                                   | VARCHAR2    |
| DATA_CPSF                    | Data de entrada do projeto   | Data        |
| DEPTO                        | Departamento operacional   | VARCHAR2    |
| PROP_CNPJ                    | CNPJ da empresa proponente   | VARCHAR2    |
| VALOR_SOLIC_FINEP            | Valor solicitado   | NUMBER      |
| VALOR_SOLIC_TOTAL            | Valor total solicitado (com contrapartida)                         | NUMBER      |
| VALOR_FINEP                  | Valor a ser financiado   | NUMBER      |
| VALOR_TOTAL                  | Valor total do projeto (financiado+contrapartida)                  | NUMBER      |
| VALOR_SOLIC_FINEP_CORR_IPCA  | Valor solicitado - valor presente                                  | NUMBER      |
| VALOR_SOLIC_TOTAL_CORR_IPCA  | Valor total solicitado (com contrapartida) - valor presente        | NUMBER      |
| VALOR_FINEP_CORR_IPCA        | Valor a ser financiado - valor presente                            | NUMBER      |
| VALOR_TOTAL_CORR_IPCA        | Valor total do projeto (financiado+contrapartida) - valor presente | NUMBER      |
| VALOR_REPROGRAMADO           | Valor financiado   | NUMBER      |
| VALOR_REPROGRAMADO_CORR_IPCA | Valor financiado - valor presente                                  | NUMBER      |
| TOTAL_PAGO                   | Valor liberado   | NUMBER      |
| SALDO_A_LIBERAR              | Valor a liberar  | NUMBER      |
| VLDISP_INOV_PDINTERNO_S      | Valor na solicitação - P&D Interno                                 | NUMBER      |
| VLDISP_INOV_AQUI_EXT_PD_S    | Valor na solicitação - Atividade Externa de P&D                    | NUMBER      |
| VLDISP_INOV_AQUI_OUT_S       | Valor na solicitação - Aquisição de Conhecimentos Externos         | NUMBER      |



|                                |   |        |
|--------------------------------|---|--------|
| VLDISP_INOV_AQUI_SW_S          | Valor na solicitação - Aquisição de software                  | NUMBER |
| VLDISP_INOV_TREINAMENTO_S      | Valor na solicitação - Treinamento                            | NUMBER |
| VLDISP_INOV_INTROD_INOV_S      | Valor na solicitação - introdução de inovações                | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_MAQ_EQUIP_S   | Valor na solicitação - Aquisição de maquinas e equipamentos   | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_S        | Valor na solicitação - Produção Pioneira                      | NUMBER |
| VLDISP_INOV_FUS_AQUISICAO_S    | Valor na solicitação - Fusões e Aquisições                    | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_OUTRAS_S | Valor na solicitação - Outras atividades                      | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PDINTERNO_E        | Valor no enquadramento - P&D Interno                          | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_EXT_PD_E      | Valor no enquadramento - Atividade Externa de P&D             | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_OUT_E         | Valor no enquadramento - Aquisição de Conhecimentos Externos  | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_SW_E          | Valor no enquadramento - Aquisição de software                | NUMBER |
| VLDISP_INOV_TREINAMENTO_E      | Valor no enquadramento - Treinamento                          | NUMBER |
| VLDISP_INOV_INTROD_INOV_E      | Valor no enquadramento - introdução de inovações              | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_MAQ_EQUIP_E   | Valor no enquadramento - Aquisição de maquinas e equipamentos | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_E        | Valor no enquadramento - Produção Pioneira                    | NUMBER |
| VLDISP_INOV_FUS_AQUISICAO_E    | Valor no enquadramento - Fusões e Aquisições                  | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_OUTRAS_E | Valor no enquadramento - Outras atividades                    | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PDINTERNO_V        | Valor na contratação - P&D Interno                            | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_EXT_PD_V      | Valor na contratação - Atividade Externa de P&D               | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_OUT_V         | Valor na contratação - Aquisição de Conhecimentos Externos    | NUMBER |



|                                |   |          |
|--------------------------------|---|----------|
| VLDISP_INOV_AQUI_SW_V          | Valor na contratação - Aquisição de software                | NUMBER   |
| VLDISP_INOV_TREINAMENTO_V      | Valor na contratação - Treinamento                          | NUMBER   |
| VLDISP_INOV_INTROD_INOV_V      | Valor na contratação - introdução de inovações              | NUMBER   |
| VLDISP_INOV_AQUI_MAQ_EQUIP_V   | Valor na contratação - Aquisição de maquinas e equipamentos | NUMBER   |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_V        | Valor na contratação - Produção Pioneira                    | NUMBER   |
| VLDISP_INOV_FUS_AQUISICAO_V    | Valor na contratação - Fusões e Aquisições                  | NUMBER   |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_OUTRAS_V | Valor na contratação - Outras atividades                    | NUMBER   |
| FLAG_OPCAO_VISAO1              | Apenas projetos crédito direto                              | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO2              | Projetos crédito direto + repasses ao agente                | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO3              | Operações finalísticas (direto + indireto)                  | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO4              | Apenas projetos crédito indireto                            | VARCHAR2 |
| SISTEMA_ORIGEM                 | Sistema transacional operacional                            | VARCHAR2 |
| CDCONTRATOFINEP                | identificador do contrato                                   | VARCHAR2 |

1.5.2. T\_DPLAN\_BINOVO\_DIM\_PROJETO

| Tabela                        |   | Dimensão Projeto                 |
|-------------------------------|---|----------------------------------|
| Nome da Tabela                |   | T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO       |
| Finalidade                    |   | Contém as informações do projeto |
| Campo                         | Descrição                                 | Tipo                             |
| REF                           | Nº de Referência - ID do projeto          | VARCHAR2                         |
| STATUS                        | Status do projeto                         | VARCHAR2                         |
| DSTITULO_PROJETO              | Título do projeto                         | VARCHAR2                         |
| DSOBJETIVO                    | Descrição detalhada do projeto            | VARCHAR2                         |
| TIPO_INOVACAO                 | Tipo de Inovação (produto, processo, etc) | VARCHAR2                         |
| DSCNAEPROJ                    | CNAE 2.0 - 2 dígitos - do projeto         | VARCHAR2                         |
| DSCNAEPROJGRUPO               | CNAE 2.0 - 3 dígitos - do projeto         | VARCHAR2                         |
| DSRATING_INOV_PROJ            | Rating de inovação do projeto             | VARCHAR2                         |
| DSINOVAEMPRESA                | Programa Inova empresa                    | VARCHAR2                         |
| DSENQUAD_LINHA_ACAO_PROJ_ESTR | Linha de ação - moeda estrangeira         | VARCHAR2                         |





|                                |  |          |
|--------------------------------|--|----------|
| DSENQUAD_LINHA_ACAO_PROJ       | Linha de ação - moeda nacional                   | VARCHAR2 |
| DSENQUAD_NAT_ATIV_INOV_PREINV  | Natureza de atividade - Pré investimento         | VARCHAR2 |
| DSENQUAD_NATUR_ATIV_INOV_PROJ  | Natureza de atividade - moeda nacional           | VARCHAR2 |
| DSENQUAD_NAT_ATIV_INOV_PROJ_ES | Natureza de atividade - moeda estrangeira        | VARCHAR2 |
| DS_PROGR_ACAO_FOMENTO          | Ação de fomento                                  | VARCHAR2 |
| CDSECAO                        | Seção da CNAE 2.0                                | VARCHAR2 |
| DSDENOMINACAO_SEC              | Nome da seção                                    | VARCHAR2 |
| CDDIVISAO                      | Divisão da CNAE 2.0                              | VARCHAR2 |
| DSDENOMINACAO_DIV              | Nome da divisão                                  | VARCHAR2 |
| CDGRUPO                        | Grupo da CNAE 2.0                                | VARCHAR2 |
| DSDENOMINACAO_GRP              | Nome do grupo                                    | VARCHAR2 |
| DSAGREGPINTEC                  | Setor da PINTEC                                  | VARCHAR2 |
| DS_INTENS_TECN_PROJ            | Intensidade Tecnológica do projeto               | VARCHAR2 |
| DATA_CPSF                      | Data de entrada do projeto                       | Data     |
| FLAG_SOLIC                     | Indica se o projeto entrou ou não                | VARCHAR2 |
| APROVADO_SOLIC                 | Sempre 'Sim'                                     | VARCHAR2 |
| DATA_CEP                       | Data do CEP                                      | Data     |
| FLAG_CEP                       | Indica se o projeto passou ou não pelo CEP       | VARCHAR2 |
| APROVADO_CEP                   | Indica se o projeto foi ou não aprovado pelo CEP | VARCHAR2 |
| DATA_RD1                       | Data de 1ª RD do projeto                         | Data     |
| FLAG_RD1                       | Indica se o projeto passou ou não na 1ª RD       | VARCHAR2 |
| APROVADO_RD1                   | Indica se o projeto foi ou não aprovado na 1ª RD | VARCHAR2 |
| DATA_RD2                       | Data de 2ª RD do projeto                         | Data     |
| FLAG_RD2                       | Indica se o projeto passou ou não na 2ª RD       | VARCHAR2 |
| APROVADO_RD2                   | Indica se o projeto foi ou não aprovado na 2ª RD | VARCHAR2 |
| DATA_CONTR                     | Data de assinatura do contrato                   | Data     |
| FLAG_CONTR                     | Indica se o projeto foi contratado ou não        | VARCHAR2 |
| APROVADO_CONTR                 | Indica se o projeto foi contratado ou não        | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO1              | Apenas projetos crédito direto                   | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO2              | Projetos crédito direto + repasses ao agente     | VARCHAR2 |



|                   |   |          |
|-------------------|---|----------|
| FLAG_OPCAO_VISAO3 | Operações finalísticas (direto + indireto)    | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO  | Apenas projetos crédito indireto              | NUMBER   |
| CDCONTRATOFINEP   | Identificador do contrato                     | VARCHAR2 |
| DATA_CANCELAMENTO | Data de cancelamento do contrato              | Data     |
| FLAG_CANCELAMENTO | Indica se o projeto foi cancelado ou não      | VARCHAR2 |
| PRODUTO           | produto da Finep vinculado ao projeto         | VARCHAR2 |
| PROGRAMA          | programa da Finep vinculado ao projeto        | VARCHAR2 |
| ACAO_FOMENTO      | Ação de fomento da Finep vinculado ao projeto | VARCHAR2 |

1.5.3. T\_DPLAN\_BINOVO\_DIM\_EMPRESA

| Tabela                |   | Dimensão Empresa  |
|-----------------------|---|---|
| Nome da Tabela        |   | T_DPLAN_BINOVO_DIM_EMPRESA                                  |
| Finalidade            |   | Contém as informações do Proponente dos projetos de crédito |
| Campo                 | Descrição                                       | Tipo  |
| PROP_CNPJ             | CNPJ  | Data  |
| PROP_RAZAO_SOCIAL     | Razão Social                                    | VARCHAR2  |
| PROP_MUNICIPIO        | Município                                       | VARCHAR2  |
| PROP_UF               | UF  | VARCHAR2  |
| PROP_REGIAO           | Região  | VARCHAR2  |
| DS_ORIGEM_CAPITAL     | Origem do capital                               | VARCHAR2  |
| DSGRUPO_ECONOMICO     | Grupo Econômico                                 | VARCHAR2  |
| NUPESSOAS_OCUPADAS    | Nº de Pessoas Ocupadas                          | NUMBER  |
| VLROB_ROL             | Faturamento Bruto declarado no último exercício | NUMBER  |
| DSRATING_CRED_ATUAL   | Rating de Crédito atual                         | VARCHAR2  |
| DSRATING_INOV_EMPRESA | Rating de Inovação                              | VARCHAR2  |
| NRINSCR_ESTADUAL      | Nº de Inscrição Estadual                        | VARCHAR2  |
| DTFUNDACAO            | Data da Fundação                                | Data  |
| DTINI_OPERACAO        | Data de Início das Atividades                   | Data  |
| DSLOGRADOURO          | Logradouro                                      | VARCHAR2  |
| DSNUMERO              | Numero  | VARCHAR2  |
| DSCOMPLEMENTO         | Complemente                                     | VARCHAR2  |
| DSBAIRRO              | Bairro  | VARCHAR2  |
| NRCEP                 | CEP   | VARCHAR2  |
| NMCONTATO             | Nome do contato                                 | VARCHAR2  |
| NMDEPTO_CONTATO       | Departamento do contato                         | VARCHAR2  |
| NMCARGO_CONTATO       | Cargo do contato                                | VARCHAR2  |



|                            |                                       |          |
|----------------------------|---------------------------------------|----------|
| NUTEL_CONTATO              | Telefone do contato                   | VARCHAR2 |
| DSEMAIL_CONTATO            | E-mail do contato                     | VARCHAR2 |
| DSEND_CORRESPONDENCIA_SEDE | Endereço de correspondência da sede   | VARCHAR2 |
| UF                         | UF da sede                            | VARCHAR2 |
| CNAE_SECAO_EMP             | CNAE 2.0 - Seção                      | VARCHAR2 |
| CNAE_DIVISAO_EMP           | CNAE 2.0 - Divisão                    | VARCHAR2 |
| CNAE_GRUPO_EMP             | CNAE 2.0 - Grupo                      | VARCHAR2 |
| CNAE_PRINCIPAL             | CNAE 2.0 - Principal                  | VARCHAR2 |
| CNAE_PRINCIPAL_DESCRICAO   | CNAE 2.0 - Descrição da Principal     | VARCHAR2 |
| DS_CRITERIO_PINTEC_EMPR    | Setor da PINTEC                       | VARCHAR2 |
| DS_INTENS_TECN_EMPR        | Intensidade Tecnológica               | VARCHAR2 |
| PORTE                      | Porte da empresa                      | VARCHAR2 |
| SISTEMA_ORIGEM             | Sistema transicional origem dos dados | VARCHAR2 |
| REF                        | Nº de Referência - ID do projeto      | VARCHAR2 |

#### 1.5.4. T\_DPLAN\_BINOVO\_DIM\_DEPTO

|                       |  |             |
|-----------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Depto                                     |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_DIM_DEPTO                           |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações dos departamentos da empresa |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>                                   | <b>Tipo</b> |
| SGDEPTO               | Sigla do Departamento                              | Data        |
| NM_DEPTO              | Nome do Departamento                               | VARCHAR2    |
| SGSUPER               | Sigla da Área                                      | VARCHAR2    |
| NM_AREA               | Nome da Área                                       | VARCHAR2    |
| SGDIRETORIA           | Sigla da Diretoria                                 | VARCHAR2    |
| NM_DIR                | Nome da Diretoria                                  | VARCHAR2    |

#### 1.6. FT\_LIBERACAO

##### 1.6.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_FATO\_LIBERACAO

|                       |  |             |
|-----------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>         | FT_LIBERACAO   |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_FATO_LIBERACAO  |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações quantitativas referente a liberação dos recursos aos projetos de crédito |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> |
| REF                   | Nº de Referência - ID do projeto   | VARCHAR2    |
| DATA_CPSF             | Data de entrada do projeto   | Data        |
| DTLIBERACAO           | Data da liberação do recurso   | Data        |
| VLLIBERACAO           | Valor liberado   | NUMBER      |
| VLLIBERACAOCORRIGIDO  | Valor liberado - valor presente  | NUMBER      |



|                         |  |          |
|-------------------------|--|----------|
| PROP_CNPJ               | CNPJ da empresa proponente                       | VARCHAR2 |
| DEPTO                   | Departamento operacional                         | VARCHAR2 |
| LINHA                   | Linha de ação do projeto                         | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO1       | Apenas projetos crédito direto                   | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO2       | Projetos crédito direto + repasses ao agente     | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO3       | Operações finalísticas (direto + indireto)       | VARCHAR2 |
| FLAG_OPCAO_VISAO4       | Apenas projetos crédito indireto                 | VARCHAR2 |
| FLAG_LIBERADO           | Indica que se trata de uma liberação             | VARCHAR2 |
| FLAG_LIBERADO_A_LIBERAR | Indica que se trata de uma previsão de liberação | VARCHAR2 |
| SISTEMA_ORIGEM          | Sistema transacional operacional                 | VARCHAR2 |
| CDCONTRATOFINEP         | Identificador do contrato                        | VARCHAR2 |

### 1.7. Inovação e PINTEC2014

#### 1.7.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_FATO\_RELATORIO2

|                         |   |             |
|-------------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>           | Fato Informe Operacional                                    |             |
| <b>Nome da Tabela</b>   | T_DPLAN_BINOVO_FATO_RELATORIO2                              |             |
| <b>Finalidade</b>       | Contém as informações quantitativas dos projetos de crédito |             |
| <b>Campo</b>            | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b> |
| FASE                    | Fase do Projeto   | VARCHAR2    |
| DATA FASE               | Data da Fase do Projeto                                     | Data        |
| REF.                    | Nº de Referência - ID do projeto                            | VARCHAR2    |
| TIPO DE FINANCIAMENTO   | Tipo de Inovação (produto, processo)                        | VARCHAR2    |
| REGIÃO                  | região da empresa   | VARCHAR2    |
| PORTE                   | Porte da empresa  | VARCHAR2    |
| SETOR                   | Setor da PINTEC - empresa                                   | VARCHAR2    |
| INTENSIDADE TECNOLÓGICA | Intensidade tecnológica da empresa                          | VARCHAR2    |
| ORIGEM                  | Sistema transacional origem do dado                         | VARCHAR2    |
| VALOR                   | Valor da fase   | NUMBER      |
| VALOR TOTAL             | Valor total da fase   | NUMBER      |



|                              |  |        |
|------------------------------|--|--------|
| OPÇÃO                        | Domínio dos projetos (credito direto; credito indireto, etc) | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PDINTERNO        | Valor P&D Interno na fase                                    | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_EXT_PD      | Valor Atividade Externa de P&D na fase                       | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_OUT         | Valor Aquisição de Conhecimentos Externos na fase            | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUIW            | Valor Aquisição de software na fase                          | NUMBER |
| VLDISP_INOV_TREINAMENTO      | Valor Treinamento na fase                                    | NUMBER |
| VLDISP_INOV_INTROD_INOV      | Valor introdução de inovações na fase                        | NUMBER |
| VLDISP_INOV_AQUI_MAQ_EQUIP   | Valor Aquisição de maquinas e equipamentos na fase           | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PROD_PION        | Valor Produção Pioneira na fase                              | NUMBER |
| VLDISP_INOV_FUS_AQUISICAO    | Valor Fusões e Aquisições na fase                            | NUMBER |
| VLDISP_INOV_PROD_PION_OUTRAS | Valor Outras atividades na fase                              | NUMBER |

1.7.2. DAGI\_INF\_OPER\_ATIV\_INOV\_CONS

|                        |   |             |
|------------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>          | PINTEC2014  |             |
| <b>Nome da Tabela</b>  | DAGI_INF_OPER_ATIV_INOV_CONS                                  |             |
| <b>Finalidade</b>      | Contém os valores das atividades inovativas da PINTEC de 2014 |             |
| <b>Campo</b>           | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b> |
| SEQUENCIAL             | Nº de Referência - ID do projeto                              | VARCHAR2    |
| DS_SAIDA               | Data de entrada do projeto                                    | Data        |
| VL_PERC_PDINTERNO      | P&D Interno   | VARCHAR2    |
| VL_PERC_PDEXTERNO      | Atividade Externa de P&D                                      | VARCHAR2    |
| VL_PERC_AQUI_OUT       | Aquisição de Conhecimentos Externos                           | NUMBER      |
| VL_PERC_AQUI_SW        | Aquisição de software   | NUMBER      |
| VL_PERC_AQUI_MAQ_EQUIP | Aquisição de maquinas e equipamentos                          | NUMBER      |
| VL_PERC_TREINAMENTO    | Treinamento   | NUMBER      |
| VL_PERC_INTROD_INOV    | introdução de inovações                                       | NUMBER      |
| VL_PERC_OUTRAS_PREP    | Outras atividades   | NUMBER      |
| VL_PERC_PROD_PION      | Produção Pioneira   | NUMBER      |
| VL_PERC_FUS_AQUISICAO  | Fusões e Aquisições   | NUMBER      |

### 1.8. FATO EVENTO ATUAL

#### 1.8.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_GTPR\_FATO

|                           |  |             |
|---------------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>             | Fato-Evento                                      |             |
| <b>Nome da Tabela</b>     | T_DPLAN_BINOVO_GTPR_FATO                         |             |
| <b>Finalidade</b>         | Contém as informações quantitativas dos projetos |             |
| <b>Campo</b>              | <b>Descrição</b>                                 | <b>Tipo</b> |
| EVENTO                    | Fase do Projeto                                  | VARCHAR2    |
| DATA DO EVENTO            | Data da Fase do Projeto                          | Data        |
| INSTRUMENTO               | Modalidade de apoio                              | VARCHAR2    |
| REF.                      | Nº de Referência - ID do projeto                 | VARCHAR2    |
| PRODUTO                   | Produto da Finep                                 | VARCHAR2    |
| LINHA DE AÇÃO ORIGINAL    | Linha de apoio – original                        | VARCHAR2    |
| LINHA DE AÇÃO             | Linha de apoio - nova NGO                        | VARCHAR2    |
| AÇÃO DE FOMENTO           | Ação de Fomento                                  | VARCHAR2    |
| REGIÃO                    | região da empresa                                | VARCHAR2    |
| UF                        | UF da empresa                                    | VARCHAR2    |
| PORTE DA EMPRESA ORIGINAL | Porte da empresa                                 | VARCHAR2    |
| PORTE DA EMPRESA (NGO)    | Porte da empresa - nova NGO                      | VARCHAR2    |
| SETOR (SEÇÃO CNAE)        | CNAE 2.0 da empresa - 1 dígito                   | VARCHAR2    |
| SETOR (DIVISÃO CNAE)      | CNAE 2.0 da empresa - 2 dígitos                  | VARCHAR2    |
| VALOR EVENTO              | Valor da fase                                    | NUMBER      |

### 1.9. Indicadores estratégicos

#### 1.9.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_RHPC\_DIM\_INTERN

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Internível   |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_RHPC_DIM_INTERN  |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém a relação de interníveis de todos os planos de carreira da Finep |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b> |
| PLANO                 | Plano de Carreira   | VARCHAR2    |
| NIVEL                 | Nível (Junior, Pleno, Sênior)   | VARCHAR2    |
| CARGO                 | Cargo dentro de um determinado nível                                    | VARCHAR2    |
| NUM_INTERNIVEL        | Nº de Interníveis de um determinado cargo                               | NUMBER      |

#### 1.9.2. T\_DPLAN\_BINOVO\_RHPC\_DIM\_FUNC

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Funcionário         |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_RHPC_DIM_FUNC |



|                          |   |             |
|--------------------------|---|-------------|
| <b>Finalidade</b>        | Contém o cadastro de todos os funcionários da Finep |             |
| <b>Campo</b>             | <b>Descrição</b>                                    | <b>Tipo</b> |
| MATRICULA                | Matricula do funcionário                            | NUMBER      |
| NOME                     | Nome do funcionário                                 | VARCHAR2    |
| CARGO_ATUAL              | Cargo ocupado                                       | VARCHAR2    |
| PLANO_ATUAL              | Plano de carreira                                   | VARCHAR2    |
| SGDEPTO                  | Lotação   | VARCHAR2    |
| DATA_ADMISSAO            | Data de Admissão                                    | Data        |
| ANOS_SEM_PROMOCAO_MERITO | Tempo sem ter sido promovido                        | VARCHAR2    |

1.9.3. T\_DPLAN\_BINOVO\_RHPC\_FATO

|                          |  |             |
|--------------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>            | FATO   |             |
| <b>Nome da Tabela</b>    | T_DPLAN_BINOVO_RHPC_FATO   |             |
| <b>Finalidade</b>        | Contém as informações quantitativas para avaliação funcional individual da Finep |             |
| <b>Campo</b>             | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> |
| MATRICULA                | Matricula do funcionário   | NUMBER      |
| ANO                      | Ano da Avaliação   | NUMBER      |
| NU_INTERN_ANO            | Número de interníveis obtidos na promoção do ano                                 | VARCHAR2    |
| TP_INTERN_ANO            | Se foi por mérito ou tempo   | VARCHAR2    |
| CONCEITO_ANO             | Conceito obtido na última avaliação de mérito                                    | NUMBER      |
| CONCEITO_VERBAL_ANO      | B - Em Desenvolvimento; C - Atende ; D - Supera                                  | NUMBER      |
| NU_HORAS_TREINAMENTO_ANO | Horas de treinamento realizadas no ano   | NUMBER      |
| NU_MOVIMENTACOES_ANO     | Número de transferências para outras unidades no ano                             | NUMBER      |
| CARGO_ANO                | Utilizado para obter o número de interníveis acumulados na Finep                 | VARCHAR2    |
| PLANO_ANO                | Utilizado para obter o número de interníveis acumulados na Finep                 | VARCHAR2    |
| NU_ANOS_DE_FINEP_ANO     | Tempo de atuação na Finep no ano da avaliação                                    | NUMBER      |
| NU_HORAS_AFAST_MED       | Número de horas abonadas por afastamento médico                                  | NUMBER      |
| NU_HORAS_LIC_NASC        | Número de horas abonadas por licença materna nascimento                          | NUMBER      |



|                    |   |        |
|--------------------|---|--------|
| NU_HORAS_ACID_TRAB | Número de horas abonadas por acidente de trabalho             | NUMBER |
| NU_HORAS_CEDIDO    | Número de horas abonadas por estar cedido a outra instituição | NUMBER |
| NU_HORAS_LIC_ACOMP | Número de horas abonadas por licença acompanhamento           | NUMBER |
| NU_HORAS_POS_INT   | Número de horas abonadas por pós-graduação em tempo integral  | NUMBER |
| NU_HORAS_POS_PARC  | Número de horas abonadas por pós-graduação em tempo parcial   | NUMBER |
| NU_HORAS_ACOMP_MED | Número de horas abonadas por acompanhamento médico            | NUMBER |
| NU_HORAS_LIC_LACT  | Número de horas abonadas por licença lactante                 | NUMBER |

### 1.10. Desempenho Individual

#### 1.10.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_IND\_DIM\_INDIC

| Tabela                   | Dimensão Indicador  |          |
|--------------------------|---|----------|
| Nome da Tabela           | T_DPLAN_BINOVO_IND_DIM_INDIC                                    |          |
| Finalidade               | Contém o cadastro de todos os indicadores estratégicos da Finep |          |
| Campo                    | Descrição   | Tipo     |
| ANO_INDICADOR            | Ano do indicador  | NUMBER   |
| NUM_INDICADOR            | Nº sequencial do indicador no ano                               | NUMBER   |
| NOME_INDICADOR           | Nome do indicador   | VARCHAR2 |
| SIGLA_INDICADOR          | Sigla do indicador  | VARCHAR2 |
| NOME_NUMERADOR           | Nome do numerador   | VARCHAR2 |
| NOME_DENOMINADOR         | Nome do denominador   | VARCHAR2 |
| VALOR_META               | Valor da meta do indicador                                      | NUMBER   |
| UNID_MED_NUMERADOR       | Unidade de medida do numerador                                  | VARCHAR2 |
| UNID_MED_DET_NUMERADOR   | Detalhamento da unidade de medida do numerador                  | VARCHAR2 |
| UNID_MED_DENOMINADOR     | Unidade de medida do denominador                                | VARCHAR2 |
| UNID_MED_DET_DENOMINADOR | Detalhamento da unidade de medida do denominador                | VARCHAR2 |
| UNID_MEDIDA_INDICADOR    | Unidade de medida do indicador                                  | VARCHAR2 |
| UNID_MED_DET_INDICADOR   | Detalhamento da unidade de medida do indicador                  | VARCHAR2 |
| TIPO_PROP                | Maior melhor ou maior pior                                      | VARCHAR2 |





|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| RESP_INDICADOR       | Responsável pelo indicador, que pode ser um funcionário ou uma unidade organizacional                   | VARCHAR2 |
| FAZ_PARTE_PLR        | Sim ou Não  | VARCHAR2 |
| NUM_INDICADOR_PLR    | Posição no painel da PLR  | NUMBER   |
| FAZ_PARTE_RVA        | Sim ou Não  | VARCHAR2 |
| NUM_INDICADOR_RVA    | Posição no painel da RVA  | NUMBER   |
| INDICADOR_ATIVO      | Status do indicador (ativo ou inativo)  | VARCHAR2 |
| ACAO_DENOMINADOR_MES | COPIA (copiar dados do denominador do mês);<br>DIFERENÇA (aplicar diferença em relação ao mês anterior) | VARCHAR2 |

1.10.2. T\_DPLAN\_BINOVO\_IND\_FATO

| Tabela                       | Fato  |          |
|------------------------------|---|----------|
| Nome da Tabela               | T_DPLAN_BINOVO_IND_FATO   |          |
| Finalidade                   | Contém os dados quantitativos para realizar o cálculo dos indicadores |          |
| Campo                        | Descrição   | Tipo     |
| ANO_INDICADOR                | Ano do indicador  | NUMBER   |
| NUM_INDICADOR                | Nº sequencial do indicador no ano                                     | NUMBER   |
| NUM_MES                      | Número do mês (1 - janeiro ; 2 - fevereiro ; etc)                     | NUMBER   |
| SIGLA_MES                    | Sigla do mês (jan - janeiro; fev - fevereiro; etc)                    | VARCHAR2 |
| VALOR_NUMERADOR_MES          | Valor do numerador no mês   | NUMBER   |
| VALOR_DENOMINADOR_MES        | Valor do denominador no mês   | NUMBER   |
| VALOR_INDICADOR_MES          | Valor do indicador no mês   | NUMBER   |
| VALOR_NUMERADOR_ACUM_ANO     | Valor do numerador acumulado no ano                                   | NUMBER   |
| VALOR_DENOMINADOR_ACUM_ANO   | Valor do denominador acumulado no ano                                 | NUMBER   |
| VALOR_INDICADOR_ACUM_ANO     | Valor do indicador acumulado no ano                                   | NUMBER   |
| VALOR_META                   | Valor da meta pró-rata  | NUMBER   |
| VALOR_INDICADOR_MES_STR      | Valor do indicador no mês - formato string                            | VARCHAR2 |
| VALOR_INDICADOR_ACUM_ANO_STR | Valor do indicador acumulado no ano - formato string                  | VARCHAR2 |



|                |   |          |
|----------------|---|----------|
| VALOR_META_STR | Valor da meta pró-rata - formato string | VARCHAR2 |
|----------------|---|----------|

**1.11. FATO\_LIB\_NR**

1.11.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_FATO\_LIBER\_NR

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>         | FT_LIBERACAO  |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_FATO_LIBER_NR  |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações quantitativas referente a liberação dos recursos aos projetos |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>  | <b>Tipo</b> |
| REFE                  | Nº de Referência - ID do projeto  | VARCHAR2    |
| Depto Projeto         | Departamento operacional do projeto   | VARCHAR2    |
| Área Projeto          | Área do projeto   | VARCHAR2    |
| Diretoria Projeto     | Diretoria do projeto  | VARCHAR2    |
| DTPAGAMENTO           | Data da liberação do recurso  | Data        |
| VALOR_PAGO            | Valor liberado  | NUMBER      |
| VALOR_PAGO_CORRIGIDO  | Valor liberado - valor presente   | NUMBER      |

1.11.2. T\_DPLAN\_BINOVO\_DIM\_PROJETO\_NR

|                       |   |             |
|-----------------------|---|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Projeto                              |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_DIM_PROJETO_NR                 |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações do projeto              |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>                              | <b>Tipo</b> |
| Ref.                  | Nº de Referência - ID do projeto              | VARCHAR2    |
| Instrumento           | Status do projeto                             | VARCHAR2    |
| Status                | Status do projeto                             | VARCHAR2    |
| Título do Projeto     | Título do projeto                             | VARCHAR2    |
| Objetivo              | Descrição detalhada do projeto                | VARCHAR2    |
| Demanda               | Nome do edital                                | CHAR(100)   |
| Modelo de Seleção     | Encomenda ou Edital ou carta convite          | VARCHAR2    |
| Data Entrada          | Data de entrada do projeto                    | DATE        |
| Flag Solicitação      | Sempre 'Sim'                                  | CHAR(3)     |
| Status Solicitação    | Status atual do projeto                       | VARCHAR2    |
| Data da RD            | Data de aprovação do projeto em RD            | DATE        |
| Flag RD               | Indica se o projeto foi ou não aprovado em RD | VARCHAR2    |



|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| Status RD            | Status atual do projeto                   | VARCHAR2 |
| Data de Assinatura   | Data de assinatura do contrato            | DATE     |
| Flag Contratação     | Indica se o projeto foi contratado ou não | VARCHAR2 |
| Status Contratação   | Status atual do projeto                   | VARCHAR2 |
| Data de Encerramento | Data de encerramento do contrato          | DATE     |
| Flag Encerramento    | Indica se o projeto foi encerrado ou não  | VARCHAR2 |
| Status Encerramento  | Status atual do projeto                   | VARCHAR2 |
| CNAE – Seção         | Seção da CNAE 2.0                         | VARCHAR2 |
| CNAE – Divisão       | Divisão da CNAE 2.0                       | VARCHAR2 |
| Setor – Pintec       | Setor da PINTEC                           | VARCHAR2 |

1.11.3. T\_DPLAN\_BINOVO\_DIM ICT\_PROP

|                       |  |             |
|-----------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Proponente                              |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_DIM ICT_PROP                      |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações do Proponente dos projetos |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>                                 | <b>Tipo</b> |
| Ref.                  | Nº de Referência - ID do projeto                 | VARCHAR2    |
| CNPJ                  | CNPJ   | VARCHAR2    |
| Tipo Instituição      | Sempre 'Proponente'                              | VARCHAR2    |
| Instituição           | UF   | VARCHAR2    |
| Sigla                 | Região   | VARCHAR2    |
| Município             | Município  | VARCHAR2    |
| UF                    | UF   | VARCHAR2    |
| Região                | Região   | VARCHAR2    |
| Endereço              | Logradouro, número e complemento                 | VARCHAR2    |
| Bairro                | Bairro   | VARCHAR2    |
| CEP                   | CEP  | NUMBER      |
| Nome do Contato       | Nome do contato                                  | VARCHAR2    |
| Cargo do Contato      | Cargo do contato                                 | VARCHAR2    |
| Telefone Contato      | Telefone do contato                              | VARCHAR2    |
| E-mail Contato        | e-mail do contato                                | VARCHAR2    |
| Porte                 | Porte da empresa                                 | VARCHAR2    |
| CNAE – Seção          | CNAE 2.0 - Seção                                 | VARCHAR2    |
| CNAE – Divisão        | CNAE 2.0 - Divisão                               | VARCHAR2    |
| Setor – Pintec        | Setor da PINTEC                                  | VARCHAR2    |

1.11.4. T\_DPLAN\_BINOVO\_DIM ICT\_EXEC

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Tabela</b>         | Dimensão Executor           |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_DIM ICT_EXEC |



|                   |  |             |
|-------------------|--|-------------|
| <b>Finalidade</b> | Contém as informações do Executor dos projetos |             |
| <b>Campo</b>      | <b>Descrição</b>                               | <b>Tipo</b> |
| Ref.              | Nº de Referência - ID do projeto               | VARCHAR2    |
| CNPJ              | CNPJ   | VARCHAR2    |
| Tipo Instituição  | Sempre 'Proponente'                            | VARCHAR2    |
| Instituição       | UF   | VARCHAR2    |
| Sigla             | Região   | VARCHAR2    |
| Município         | Município                                      | VARCHAR2    |
| UF                | UF   | VARCHAR2    |
| Região            | Região   | VARCHAR2    |
| Endereço          | Logradouro, número e complemento               | VARCHAR2    |
| Bairro            | Bairro   | VARCHAR2    |
| CEP               | CEP  | NUMBER      |
| Nome do Contato   | Nome do contato                                | VARCHAR2    |
| Cargo do Contato  | Cargo do contato                               | VARCHAR2    |
| Telefone Contato  | Telefone do contato                            | VARCHAR2    |
| E-mail Contato    | e-mail do contato                              | VARCHAR2    |
| Porte             | Porte da empresa                               | VARCHAR2    |
| CNAE – Seção      | CNAE 2.0 - Seção                               | VARCHAR2    |
| CNAE – Divisão    | CNAE 2.0 - Divisão                             | VARCHAR2    |
| Setor – Pintec    | Setor da PINTEC                                | VARCHAR2    |

### 1.12. FATO\_NR

#### 1.12.1. T\_DPLAN\_BINOVO\_FATO\_NR

|                       |  |             |
|-----------------------|--|-------------|
| <b>Tabela</b>         | Fato   |             |
| <b>Nome da Tabela</b> | T_DPLAN_BINOVO_FATO_NR   |             |
| <b>Finalidade</b>     | Contém as informações quantitativas dos projetos não reembolsáveis |             |
| <b>Campo</b>          | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> |
| Ref.                  | Nº de Referência - ID do projeto                                   | VARCHAR2    |
| Data Entrada          | Data da Entrada do Projeto   | DATE        |
| Depto Projeto         | Departamento operacional do projeto                                | VARCHAR2    |
| Área Projeto          | Área do projeto  | VARCHAR2    |
| Diretoria Projeto     | Diretoria do projeto   | VARCHAR2    |
| CNPJ Proponente       | CNPJ do Proponente do Projeto                                      | VARCHAR2    |
| CNPJ Executor         | CNPJ do Executor do Projeto  | VARCHAR2    |



|                              |  |        |
|------------------------------|--|--------|
| Valor Finep Solicitado       | Valor solicitado à Finep no momento da submissão do projeto  | NUMBER |
| Valor Total Solicitado       | Valor solicitado à Finep no momento da submissão do projeto mais a contrapartida financeira                  | NUMBER |
| Valor Finep                  | Valor aprovado pela Finep  | NUMBER |
| Valor Total                  | Valor total aprovado pela Finep  | NUMBER |
| Valor Finep Solic Corrigido  | Valor solicitado à Finep no momento da submissão do projeto - valor presente                                 | NUMBER |
| Valor Total Solic Corrigido  | Valor solicitado à Finep no momento da submissão do projeto mais a contrapartida financeira - valor presente | NUMBER |
| Valor Finep Corrigido        | Valor aprovado pela Finep - valor presente   | NUMBER |
| Valor Total Corrigido        | Valor total aprovado pela Finep - valor presente   | NUMBER |
| Valor Reprogramado           | Valor financiado pela Finep após ajustes no projeto  | NUMBER |
| Valor Reprogramado Corrigido | Valor financiado pela Finep após ajustes no projeto - valor presente   | NUMBER |
| Total Pago                   | Valor liberado ao Proponente   | NUMBER |
| Saldo a Liberar              | Valor a liberar ao Proponente  | NUMBER |
| Valor Vantagens Fixas        | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Obrigações Patronais   | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Pagamento Pessoal      | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Diárias                | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Despesas Locomoção     | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Obrigações Terc. PF    | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Material Consumo       | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |
| Valor Obrigações Terc. PJ    | Valor do projeto direcionado a esta rubrica  | NUMBER |



|                            |   |        |
|----------------------------|---|--------|
| Valor Desp. Serv. Terc. PJ | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Passagens            | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Diárias/ Translados  | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Locação Inst.        | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Locação Equip.       | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Serv. Grav. Trad.    | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Serv. Gráficos       | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Outros Serv.         | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Serv. Terc. Bolsas   | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Obras                | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| Valor Equip. Mat. Perman.  | Valor do projeto direcionado a esta rubrica | NUMBER |
| CDPROJETO                  | Código interno do projeto                   | NUMBER |



## ANEXO I.B - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**OBJETO:** Contratação de Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence), Capacitação, Serviços de Atualização e Migração de conteúdos existentes.

### 1. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 1.1. Para os propósitos deste Instrumento são "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações referentes aos documentos fornecidos pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, digitais e/ou escritas, bem como dados e informações (incluindo, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos comerciais, de marketing, bem como demais informações comerciais ou "know-how", que não são de conhecimento público) e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido ou sejam direta ou indiretamente fornecidos e disponibilizados pela Finep em decorrência do Contrato nº XXXXXX.

### 2. UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

- 2.1. A Contratada e seus profissionais reconhecem que as informações a serem acessadas são vitais para o sucesso dos serviços e serão revestidas de sigilo e confidencialidade e sua divulgação ou uso indevido poderá acarretar em perdas e danos, de acordo com os preceitos legais aplicáveis à matéria.
- 2.2. Sem o consentimento prévio por escrito da Finep, a Contratada e seus profissionais não revelarão ou divulgarão a terceiros quaisquer Informações Confidenciais, que direta ou indiretamente, tenha acesso no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente.
- 2.3. A Contratada e seus profissionais não poderão indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou juntamente com terceiros, reproduzir ou copiar em qualquer meio físico, qualquer Informação Confidencial sem autorização prévia, específica e por escrito da Finep.

### 3. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL EM VIRTUDE DE IMPOSIÇÃO LEGAL

- 3.1. Se a Contratada e seus profissionais forem legalmente obrigados a revelar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais por qualquer juízo ou autoridade governamental competente, deverão enviar prontamente à Finep aviso por escrito com prazo suficiente para permitir que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.



**4. PRAZO DE VALIDADE**

- 4.1. Este compromisso tem natureza irrevogável e irrevogável e vigorará por prazo indeterminado.

**5. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES**

- 5.1. Este instrumento não cria vínculo de relação trabalhista com a Finep nem outro relacionamento de qualquer espécie.

**6. FORO**

- 6.1. Este documento será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios, controvérsias e disputas relacionadas ou decorrentes do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

---

[Assinatura do Representante legal]

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





## ANEXO I.C – ORDEM DE SERVIÇO

### 1 – Identificação

|             |          |                   |                 |                  |  |
|-------------|----------|-------------------|-----------------|------------------|--|
| OS:         | NNN/NNNN | Item:             | NN              | Data de Emissão: |  |
| Demandante: | XXXXXXX  | Emergencial:      | Sim ( ) Não ( ) |                  |  |
| Escopo:     | XXXXXXX  | Sigla do Projeto: |                 |                  |  |
| Contratada: | XXXXXXX  | Contrato N°:      | NNNN.NNNN.NN    |                  |  |

### 2 – Identificação do Objeto

Trata-se de Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence); Capacitação; Serviços de Atualização; Migração de conteúdos existentes., conforme definido no Termo de Referência anexo do edital do pregão eletrônico NN/2022.

O projeto será executado <descrição da execução esperada> conforme definidos no edital do pregão eletrônico NN/2022.

### 3 – Local de Execução

As reuniões e atividades de levantamento de requisitos serão realizadas <por videoconferência, quando possível. Caso contrário, serão presenciais na sede da Finep, na cidade do Rio de Janeiro>.

Qualquer atividade onde não seja necessária a presença física para execução será realizada nas dependências da Contratada.

### 4 – Especificação dos Produtos / Serviços e Volumes / Quantidades

<Definição das entregas desta Ordem de serviço e suas quantidades>

### 5 – Cronograma Físico

As entregas estão estimadas para acontecer em até NN dias a partir da data de assinatura desta OS.

Os prazos e valores podem mudar conforme a execução da OS.

### 6 – Custos

<Definição dos custos conforme o contrato>

### 7 – Fiscalização - Entregáveis e Qualidade

Documentos comprobatórios, evidências das entregas, critérios de aceite conforme os casos

### 8 – Fiscalização - Recebimento dos serviços

Definição da Fiscalização seguinte às entregas

### 9 – Alterações da Ordem de Serviço

As mudanças e desvios que tenha forte impacto em prazo, escopo e/ou custo ou que sejam relevantes para o andamento do projeto serão registradas, discutidas e avaliadas e caso acordado entre as partes a Ordem de Serviço sofrerá alteração para refletir o novo cenário acordado.

**PLANILHA DE PREÇOS**
**Ref.: Pregão eletrônico nº 13/2022**
**OBJETO:** Licenças de uso de software e suporte para BI (Business Intelligence); Capacitação; Serviços de Atualização; Migração de conteúdos existentes.

| Nº                  | Item  | Quantidade máxima estimada | Valor Unitário - R\$ | Valor Anual -R\$ | Valor Total – (24 Meses) R\$ |
|---------------------|---|----------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|
| 1                   | <b>Licenças de uso de software e suporte para BI:</b> Construtores de conteúdo e administradores das ferramentas instaladas nos servidores, licença Tableau Creator (o mesmo atualmente em uso na Finep). | 15                         | 6.173,33             | 92.599,95        | 185.199,90                   |
| 2                   | <b>Licenças de uso de software e suporte para BI:</b> Visualizadores de conteúdo restrito, licença Tableau Viewer (o mesmo atualmente em uso na Finep).   | 187                        | 1.339,57             | 250.499,59       | 500.999,18                   |
| 3                   | <b>Capacitação</b>  | 2                          | 10.500,00            |                  | 21.000,00                    |
| 4                   | <b>Serviços de Atualização</b>  | 6                          | 1.000,00             |                  | 6.000,00                     |
| 5                   | <b>Migração de conteúdos existentes (migração de todos os conteúdos uma única vez)</b>  | 1                          | 2.000,00             |                  | 2.000,00                     |
| <b>Valor Global</b> |   |                            |                      |                  | 715.199,08                   |

O Valor Total e o Valor Global consideram o uso das quantidades máximas estimadas em cada item.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma (*conforme o subitem 5.5 do Edital*).

Brasília, 28 de junho de 2022.



Nome: Fernando Vieira Coutinho

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 563.494.241-15

RG: 1.157.219 SSP/DF